



GOVERNO  
DO ESTADO  
Mato Grosso  
do Sul

# Diário Oficial Eletrônico

ANO XLII n. 10.175 Campo Grande, terça-feira, 19 de maio de 2020. 91 páginas

## PODER EXECUTIVO

Governador .....	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador .....	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização .....	Roberto Hashioka Soler
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde .....	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho .....	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura .....	Murilo Zauith

## SUMÁRIO

LEI .....	2
DECRETO NORMATIVO .....	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO .....	5
DECRETO ESPECIAL.....	6
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	9
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	17
ATOS DE LICITAÇÃO .....	34
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	62
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	82
MUNICIPALIDADES .....	83
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	90

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

Roberto Hashioka Soler - Secretário de Estado de Administração e Desburocratização  
**[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) – [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)**

**LEI**

LEI Nº 5.507, DE 18 DE MAIO DE 2020.

*Institui o Dia da Assembleia de Deus no Estado de Mato Grosso do Sul.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia da Assembleia de Deus no Estado de Mato Grosso do Sul, a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de novembro.

Art. 2º A data instituída por esta Lei passará a integrar o Anexo ao Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de maio de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA

Governador do Estado

LEI Nº 5.508, DE 18 DE MAIO DE 2020.

*Institui no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, o Dia Estadual do Feirante, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, o Dia Estadual do Feirante, que deverá ser comemorado, anualmente, todo dia 25 de agosto.

Parágrafo único. São considerados feirantes os profissionais que vendem produtos artesanais ou da agricultura familiar em uma barraca, na feira.

Art. 2º O Dia Estadual do Feirante passa a integrar o Anexo ao Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei Estadual nº 3.945, de 4 de agosto de 2010.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de maio de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA

Governador do Estado

**DECRETO NORMATIVO**

DECRETO Nº 15.437, DE 18 DE MAIO DE 2020.

*Acrescenta dispositivo ao Decreto nº 12.377, de 19 de julho de 2007, que estabelece normas e procedimentos para a concessão do Adicional de Incentivo à Produtividade aos servidores em exercício na Agência Estadual de Metrologia (AEM-MS), e dá outras providências, na forma que especifica.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a atual situação de pandemia do novo coronavírus (Sars-Cov-2), causador da doença COVID-19, declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS),

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 12.377, de 19 de julho de 2007, passa a vigorar com o acréscimo do art. 2º-A, com a seguinte redação:

*"Art. 2º-A. Durante o período compreendido entre a data da publicação deste Decreto e 31 de dezembro de 2020, a meta de arrecadação a que se refere o parágrafo único do art. 1º deste Decreto corresponderá ao incremento igual à arrecadação gerada no mês, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), conforme repasse efetuado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), independentemente da receita auferida." (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de maio de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK  
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,  
Produção e Agricultura Familiar

DECRETO Nº 15.438, DE 18 DE MAIO DE 2020.

*Altera a redação de dispositivos do Decreto nº 14.417, de 3 de março de 2016, que dispõe sobre a isenção do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" e Doação de quaisquer bens ou direitos (ITCD), referente à doação de bem imóvel com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma que especifica.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.731, de 5 de outubro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 14.417, de 3 de março de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

Parágrafo único. ....:

.....

*II - deve ser deferida pela unidade administrativa, vinculada à Coordenadoria de Fiscalização do IPVA e do ITCD da Superintendência de Administração Tributária da Secretaria de Estado de Fazenda, responsável pelas atividades relativas ao imposto sobre transmissão causa mortis e doação, mediante despacho na respectiva Guia do ITCD;*

*III - aplica-se às doações, cuja Guia do ITCD seja apresentada até 31 de dezembro de 2021." (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 31 de dezembro de 2019.

Campo Grande, 18 de maio de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 15.439, DE 18 DE MAIO DE 2020.

Altera dispositivos do Anexo V - Dos Regimes Especiais e das Autorizações Específicas, ao Regulamento do ICMS, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a necessidade de incorporar à legislação tributária estadual as disposições do Ajuste SINIEF 19/18, e as alterações dos Ajustes SINIEF 07/11 e 01/12, implementadas pelos Ajustes SINIEF 18/19 e 31/19, respectivamente, bem como as alterações do Convênio ICMS 24/11, implementada pelo Convênio ICMS 236/19, celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ),

D E C R E T A:

Art. 1º O Anexo V - Dos Regimes Especiais e das Autorizações Específicas, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

“Art. 49-E. ....:

.....

IV - informação de que a NF-e relativa ao respectivo Documento Auxiliar de Venda será gerada no prazo máximo de 96 (noventa e seis horas), após o término do voo;

.....” (NR)

“Art. 49-F. Devem ser emitidas, pelo estabelecimento remetente, no prazo máximo de 96 (noventa e seis) horas, contadas do encerramento do trecho voado:

I - a NF-e simbólica de entrada relativa à mercadoria não vendida, para a recuperação do imposto destacado no carregamento, e a NF-e de transferência relativa à mercadoria não vendida, com débito do imposto, para seu estabelecimento no local de destino do voo, para o fim de se transferir a posse e a guarda da mercadoria;

II - a NF-e correspondente à venda de mercadoria realizada a bordo da aeronave.

.....” (NR)

“Seção VIII  
Da Concessionária de Serviço Público de Energia Elétrica  
(Ajuste SINIEF 19/18)” (NR)

“Art. 65. Às empresas de distribuição, de transmissão e de geração de energia elétrica, exclusivamente em relação à atividade desenvolvida mediante concessão, permissão ou autorização da ANEEL, fica concedido regime especial para que seja:

I - mantida inscrição única no Cadastro de Contribuintes do Estado, em relação aos seus estabelecimentos situados no Estado de Mato Grosso do Sul;

II - centralizada a escrituração fiscal e o recolhimento do ICMS correspondente.” (NR)

“Art. 66. As empresas de distribuição de energia elétrica, que promoverem o fornecimento de energia elétrica a consumidor final localizado neste Estado, ainda que não possuam estabelecimentos, deverão inscrever-se no Cadastro de Contribuintes deste Estado, devendo:

I - indicar o endereço e o CNPJ de sua sede, para fins de inscrição;

II - promover a escrituração fiscal e a manutenção de livros e de documentos no estabelecimento referido no inciso I deste artigo.

.....” (NR)

“Art. 71-F. ....

.....

§ 3º Os distribuidores, revendedores e os consignatários ficam dispensados da emissão de NF-e prevista no caput e nos §§ 1º e 2º deste artigo, observado o disposto no seu § 4º.

.....” (NR)

Art. 2º O inciso II do art. 2º do Decreto nº 13.392, de 16 de março de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º .....

.....

II - a partir de 1º de julho de 2012, relativamente ao disposto nos arts. 71-H, 71-I, 71-J, 71-K, 71-L e 71-M, Seção XI - Das Operações com Jornais.” (NR)

Art. 3º Revogam-se os §§ 1º ao 5º do art. 66 do Anexo V - Dos Regimes Especiais e das Autorizações Específicas, ao Regulamento do ICMS.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I - desde 1º de dezembro de 2019, quanto às alterações dos arts. 49-E e 49-F do Anexo V - Dos Regimes Especiais e das Autorizações Específicas, ao Regulamento do ICMS, na redação dada por este Decreto;

II - desde 18 de dezembro de 2019, quanto à alteração do § 3º do art. 71-F do Anexo V - Dos Regimes Especiais e das Autorizações Específicas, ao Regulamento do ICMS, e do inciso II do art. 2º do Decreto nº 13.392, de 16 de março de 2012, na redação dada por este Decreto;

III - na data da publicação, quanto aos demais dispositivos.

Campo Grande, 18 de maio de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO “O” Nº 062/2020, DE 18 DE MAIO DE 2020

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.489, de 18 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de maio de 2020

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 062/2020, DE 18 DE MAIO DE 2020					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I C F	E G S N	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DE EQUILÍBRIO FISCAL DO ESTADO						
FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DE EQUILÍBRIO FISCAL DO ESTADO						
11904.22.661.0008.4026		F				
Operacionalização do FADEFE	3	4	240	2.000.000,00	0,00	
	3	6	240	0,00	2.000.000,00	
<b>SUBTOTAL</b>			240	2.000.000,00	2.000.000,00	
ENCARGOS GERAIS DE RH E PATRIMÔNIO DO ESTADO						
ENCARGOS GERAIS DE RH E PATRIMÔNIO DO ESTADO						
35102.28.846.0905.9012		F				
Assistência Médica.	3	3	100	0,00	4.385.000,00	
35102.28.846.0905.9013		F				
Serviços sob Encargos Gerais da EGERHP.	3	1	100	7.785.000,00	0,00	
	3	3	100	0,00	2.500.000,00	
35102.28.846.0905.9014		F				
Sentenças Judiciais.	3	3	100	0,00	900.000,00	
<b>SUBTOTAL</b>			100	7.785.000,00	7.785.000,00	
<b>TOTAL</b>			100	7.785.000,00	7.785.000,00	
<b>TOTAL</b>			240	2.000.000,00	2.000.000,00	
<b>TOTAL GERAL</b>				9.785.000,00	9.785.000,00	

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO                      3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO              4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS    2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES    4 - INVESTIMENTOS

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS            6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

## DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 52, DE 18 DE MAIO DE 2020.

*Declara de utilidade pública para fins de constituição de Desapropriação da área do imóvel que menciona, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto nas alíneas "d", "g" e "h" do art. 5º e no art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com alterações promovidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de Desapropriação Administrativa ou Judicial, destinada à aquisição da área para Estação Elevatória de Esgoto Bruto Mônaco em Dourados-MS, pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL), o único lote de terreno determinado pela quadra nº 28 (vinte e oito), situado no loteamento denominado Chácara Caiuás, com uma área de 5.380,00 m², registrado sob a matrícula nº 12.480, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados-MS, propriedade de Vértice Participações em Sociedades Comerciais Ltda, descrito no parágrafo único deste artigo, conforme planta, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 00203/2020-00.

Parágrafo único. O único lote de terreno determinado pela quadra nº 28 (vinte e oito), situado no loteamento denominado Chácara Caiuás, zona urbana desta cidade, com a área de 5.380 m<sup>2</sup> (cinco mil e trezentos e oitenta metros quadrados), de forma irregular, com os seguintes limites: ao Norte, 50,00 metros com o Córrego Laranja Doce; ao Sul, 50,00 metros com a Rua Projetada; ao Nascente, 110,00 metros com o único lote nº 2 da quadra nº 27 e de quem de direito; ao Poente, 100,00 metros com o único lote da quadra nº 29 e de quem de direito.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a desapropriação em seu próprio nome da área descrita no art. 1º, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da SANESUL, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência para efeito de imissão na posse da área objeto deste Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a nova redação dada pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de maio de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 53, DE 18 DE MAIO DE 2020.

*Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981; no art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001; e nas alíneas "d", "g" e "h" do art. 5º, e nos arts. 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, destinada à passagem da rede coletora de esgoto e acesso à Estação Elevatória de Esgoto Bruto Mônaco em Dourados-MS, pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL), uma área de terras medindo 200,255 m<sup>2</sup>, parte de uma área com 4.803 m<sup>2</sup>, Lote Único, da Quadra 27, situada no loteamento denominado Chácara Caiuás, zona urbana, em Dourados-MS, a ser desmembrada da matrícula nº 22103, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados-MS, de propriedade de Vértice Participações em Sociedades Comerciais Ltda., descrita no parágrafo único deste artigo, conforme planta, memorial descritivo e documentos constantes do Processo nº 00289/2020-00.

Parágrafo único. Uma área de terras medindo 200,255 m<sup>2</sup>, parte de uma área com 4.803 m<sup>2</sup>, Lote Único, da Quadra 27, situada no loteamento denominado Chácara Caiuás, zona urbana, em Dourados-MS, a ser desmembrada da matrícula nº 22103, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados-MS, com largura média da faixa de servidão de 6,00 metros e perímetro de 79,95 metros, com a seguinte descrição perimétrica: partindo do marco M-1, deste, segue com azimute 162º04'19" e distância de 6,910 metros até o marco M-2; deste, segue com azimute 281º48'30" e distância de 34,148 metros até o marco M-3; deste, segue com azimute 354º22'39" e distância de 6,289 metros até o marco M-4; deste, segue com azimute 101º48'30" e distância de 32,604 metros até o marco M-1, ponto que deu início a esta descrição tendo confrontações ao Norte, com o Córrego Laranja Doce; Sul, com a Rua Projetada C; ao Leste, com a Rua dos Caiuás; e ao Oeste, com a Chácara 28.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a constituição de Servidão Administrativa na referida área de terra, na forma da legislação vigente, onde tal se fizer necessário para a passagem da rede coletora de esgoto e acesso à Estação Elevatória de Esgoto Bruto Mônaco em Dourados-MS, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da SANESUL, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da SANESUL, para os fins indicados, compreendendo o direito à referida Empresa de praticar todos os atos de construção, operação e de manutenção da mencionada passagem, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso às áreas da servidão.

Parágrafo único. Os proprietários da área de terra atingida pelo ônus limitarão o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática de quaisquer atos que embaracem ou lhe causem danos, incluídos entre eles os de erguer construções ou de fazer plantações que prejudiquem a rede coletora de esgoto e o acesso à Estação Elevatória de Esgoto Bruto Mônaco.

Art. 4º A SANESUL poderá promover, judicial ou extrajudicialmente, as medidas necessárias à constituição da servidão administrativa, de caráter urgente, utilizando os meios estabelecidos no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 5º Após formalizada a Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de maio de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 54, DE 18 DE MAIO DE 2020.

*Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981; no art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001; e nas alíneas "d", "g" e "h" do art. 5º, e nos arts. 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, destinada à passagem do coletor tronco em Três Lagoas-MS, pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL), uma área de terra medindo 542,837 m<sup>2</sup>, parte de uma área com 24.880,00 m<sup>2</sup>, Lote 20, situada na zona suburbana, em Três Lagoas-MS, a ser desmembrada da matrícula nº 8.205, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Lagoas-MS, de propriedade de Marcos Zanaga Trapé e Dosinda Car-ballal Rodrigues, descrita no parágrafo púnico deste artigo, conforme planta, memorial descritivo e documentos constantes do Processo nº 00961/2019-00.

Parágrafo único. Uma área de terras medindo 542,837 m<sup>2</sup>, parte de uma área com 24.880,00 m<sup>2</sup>, Lote 20, situada na zona suburbana, em Três Lagoas-MS, a ser desmembrada da matrícula nº 8.205, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Lagoas-MS, com largura média da faixa de servidão de 4,000 metros e perímetro 279,522 metros, com a seguinte descrição perimétrica: partindo do marco M-1, deste, segue com azimute 287º58'44" e distância de 4,083 metros até o marco M-2; deste, segue com azimute 6º23'55" e distância de 39,094 metros até o marco M-3; deste, segue com azimute 25º7'42" e distância de 97,066 metros até o marco M-4; deste, segue com azimute 120º51'56" e distância de 4,020 metros até o marco M-5; deste, segue com azimute 205º7'42" e distância de 96,005 metros até o marco M-6; deste, segue com azimute 186º23'55" e distância de 39,253 metros até o marco M-1, ponto que deu início a esta descrição, tendo confrontações ao Norte, com o Corredor Público e Parte da Vila dos Ferroviários; ao Sul, com a Propriedade de Quem de Direito; ao Leste, com a Matrícula nº 8.205; e ao Oeste, com a Matrícula nº 8.205.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a constituição de Servidão Administrativa na referida área de terra, na forma da legislação vigente, onde tal se fizer necessário para a passagem do coletor tronco em Três Lagoas-MS, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da SANESUL, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da SANESUL, para os fins indicados, compreendendo o direito à referida Empresa de praticar todos os atos de construção, operação e de manutenção da mencionada passagem, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso às áreas da Servidão.

Parágrafo único. Os proprietários da área de terra atingida pelo ônus limitarão o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática de quaisquer atos que embaracem ou lhe causem danos, incluídos entre eles os de erguer construções ou de fazer plantações que

prejudiquem o coletor tronco.

Art. 4º A SANESUL poderá promover, judicial ou extrajudicialmente, as medidas necessárias à constituição da servidão administrativa, de caráter urgente, utilizando os meios estabelecidos no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 5º Após formalizada a Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Lagoas-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de maio de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

## ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

### Secretaria de Estado de Fazenda

Extrato: Termos de Acordo e aditivos. Base legal e finalidade: previstas na Lei Complementar n. 93, de 05/11/2001 e na Lei Estadual n. 4.049/2011, 30/06/2011. Signatários: Estado de Mato Grosso do Sul e a empresa abaixo relacionada:

Termo de Acordo:

Termo de Acordo n. 1.255/2020, de 24/04/2020, (processo n. 21/000.026/2011);

PORTARIA/SAT 2756, 18 de maio de 2020

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para alteração de seu produto na tabela denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço dos seguintes produtos: farelo de soja e soja, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de maio de 2020.

Campo Grande, 18 de maio de 2020

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR  
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 2756, de 18 de maio de 2020

#### DEMAIS PRODUTOS DA AGRICULTURA

#### SUBPRODUTOS DE CEREAIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
--------	-----------	---------------	-------------	-------

73551	FARELO DE SOJA (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1KG	3	1,83	A
73552	FARELO DE SOJA (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1TON	3	1.830,00	A
19987	FARELO DE SOJA (OPERACAO INTERNA) - 1KG	2	1,61	A
19999	FARELO DE SOJA (OPERACAO INTERNA) - 1TON	2	1.610,00	A

**CEREAIS****SOJA INTERNA**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>**TIPO VRP</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
6212	SOJA EM GRÃO - A GRANEL (OPERACÃO INTERNA) - 1KG	2	1,44	A
512	SOJA EM GRÃO - ENSACADA (OPERACÃO INTERNA) - 60SC	2	86,40	A

**SOJA INTERESTADUAL**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>**TIPO VRP</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
17625	SOJA EM GRÃO - A GRANEL (OP. INTERESTADUAL) - 1KG	3	1,79	A
17638	SOJA EM GRÃO - ENSACADA (OP. INTERESTADUAL) - 60SC	3	107,40	A

Legenda Ações\*

A - Alteração de Produto

Legenda VRP\*\*

2 - VRP Valor Real Pesquisado

3 - VRP Operação Interestadual

**ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 023, DE 18 DE MAIO DE 2020.**

Dispõe sobre a reativação, de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do [Anexo IV](#) ao [Regulamento do ICMS \(RICMS\)](#), aprovado pelo [Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998](#), dada nova redação através do [Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016](#),

**D E C L A R A:**

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo I a este Ato Declaratório, e, consequentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão das respectivas inscrições estaduais e que estiverem pendentes de regularização.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 18 de Maio de 2020.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR  
Superintendente de Administração Tributária

**ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 023/2020 18 DE MAIO/2020****AMAMBAI**

1 SERGIO ROSA BATISTA 28.712.386-3

**APARECIDA DO TABOADO**

2 BONIFACIO DE QUEIROZ SOCORRO 28.612.683-4

3 JEFFERSON DOUGLAS DE SOUZA EIRELI 28.429.636-8

**CAARAPO**

4	KARINE DA COSTA VAZON LIMA 03025744170	28.386.606-3
<b>CAMPO GRANDE</b>		
5	ALEXSANDER MOREIRA ARANTES	28.411.580-0
6	CORTE FINO CONVENIENCIA E ACOUGUE LTDA	28.349.343-7
7	PAULO WAGNER SERVIDOR	28.551.275-7
8	V. D. FONTOURA E CIA LTDA	28.352.607-6
<b>CASSILANDIA</b>		
9	WILTON MODESTO MARTINS	28.613.448-9
<b>CORUMBA</b>		
10	MUNIFE DE ANDRADE ARAGI	28.778.566-1
<b>DOURADOS</b>		
11	EWERTON GARCIA PACHECO	28.778.695-1
12	MARIA LUCIA PERENTEL CARDOSO ME	28.364.005-7
13	ROSANA ALMEIDA LEANDRO	28.726.185-9
<b>FATIMA DO SUL</b>		
14	LUIZ ANTONIO COSTA ME	28.293.952-0
<b>ITAQUIRAI</b>		
15	JOAREZ MAURICIO DE SOUZA	28.748.186-7
<b>IVINHEMA</b>		
16	ESPOLIO DE MANOEL F CAVALCANTE REGECOFAMIL	28.520.885-3
17	LUCIANE FERREIRA	28.773.181-2
<b>LAGUNA CARAPA</b>		
18	JOAO FRANCISCO CRISPIM COSTA	28.682.694-1
<b>NIOAQUE</b>		
19	BENWILSON MARIS	28.786.068-0
<b>NOVA ANDRADINA</b>		
20	SERGIO BARBOSA DE OLIVEIRA	28.784.163-4
<b>PARANAIBA</b>		
21	G8 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	28.338.359-3
<b>PONTA PORA</b>		
22	JOAO AFONSO RAUBER	28.753.643-2
23	JOAO AFONSO RAUBER	28.746.084-3
24	JOAO AFONSO RAUBER	28.745.737-0
25	JULIO HERIBERTO C. GOMES EIRELI	28.343.332-9
<b>RIO VERDE DE MATO GROSSO</b>		
26	CONSTANCE GOMES HELNEY REZEK	28.546.177-0
27	SEBASTIAO JUSTINO DE ALMEIDA	28.753.547-9
<b>SAO GABRIEL DO OESTE</b>		
28	ZENO FLIS	28.755.649-2
<b>SIDROLANDIA</b>		
29	JOSE ROBERTO O TAKATA/SEBASTIANA P MATOS	28.731.874-5
30	ROSALINA DE MATOS TAKATA	28.743.762-0
<b>TERENOS</b>		
31	JOAO AFONSO VILELA	28.639.926-1
32	PAULO ROBERTO DE REZENDE JUNIOR	28.776.704-3
<b>TRES LAGOAS</b>		
33	N. C. RAMOS LOCADORA TRANSP E ARTES EIRELI	28.414.501-7
34	SEBASTIAO JOSE DA COSTA NETTO	28.790.763-5

## Secretaria de Estado de Educação

**Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0020/2020-GL/COINF/SED N° Cadastral: 13509**

**Processo:** 29/015.820/2020  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Restaura Arquitetura Ltda - ME  
**Objeto:** Serviços de elaboração de projetos executivos de arquitetura e complementares, para execução de complexo poliesportivo, na cidade de Maracaju  
**Ordenador de Despesas:** Cícero Rosa Vilela  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903965 - SERVICOS DE APOIO AO ENSINO - Nota de Empenho n. 2020NE003382.

**Valor:** R\$ 304.936,36 (trezentos e quatro mil e novecentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)  
**Amparo Legal:** Lei Nº 8666/93 e suas alterações  
**Do Prazo:** **60** (sessenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos  
**Data da Assinatura:** 04/05/2020  
**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Perla Yassuraia Braga Larsen

**Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº 0022/2020-GL/COINF/SED Nº Cadastral: 13552**

**Processo:** 29/015.724/2020  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e C3 Engenharia Eireli - EPP  
**Objeto:** Serviços de reforma parcial na Unidade Escolar Viriato Bandeira, localizada no município de Coxim/MS.  
**Ordenador de Despesas:** Cícero Rosa Vilela  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12368204640940002 - Coven.4094, Fonte de Recurso 0112260061 - FNDE / PROGRAMA DE FOMENTO A IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de Empenho n. 2020NE003572.  
**Valor:** R\$ 315.745,68 (trezentos e quinze mil e setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)  
**Amparo Legal:** Lei Nº 8666/93 e suas alterações  
**Do Prazo:** Até **180** (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos  
**Data da Assinatura:** 12/05/2020  
**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Juan Charles Araújo Ortiz

**Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº 0023/2020-GL/COINF/SED Nº Cadastral: 13551**

**Processo:** 29/018.970/2020  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Tercam Construções Eireli ME  
**Objeto:** Serviços de reforma parcial da EE. Vespasiano Martins, localizada no Distrito de Quebra Coco, município de Sidrolândia/MS.  
**Ordenador de Despesas:** Cícero Rosa Vilela  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de Empenho n. 2020NE003577.  
**Valor:** R\$ 306.244,59 (trezentos e seis mil e duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)  
**Amparo Legal:** Lei Nº 8666/93 e suas alterações  
**Do Prazo:** **180** (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos  
**Data da Assinatura:** 13/05/2020  
**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Fábio André Hoffmeister Ramires

## Secretaria de Estado de Saúde

**RESOLUÇÃO Nº 31/SES/MS**

**Campo Grande, 13 de maio de 2020.**

Prorrogar o prazo de vigência da Resolução n. 12/2020/SES/MS que dispõe sobre medidas a serem adotadas pela Casa da Saúde – CAFE para garantir o atendimento dos pacientes durante o período de suspensão/redução do atendimento ambulatorial e para intensificar a prevenção da proliferação do coronavírus e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias a vigência da Resolução n. 12/2020/SES/MS, publicada no Doe n. 10.123, de 20/03/2020, que dispõe sobre medidas a serem adotadas pela Casa da Saúde – CAFE para garantir o atendimento dos pacientes durante o período de suspensão/redução do atendimento ambulatorial e para intensificar a prevenção da proliferação do coronavírus.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 18 de maio de 2020.

**GERALDO RESENDE PEREIRA**  
Secretário de Estado de Saúde

**Extrato do Contrato N° 0075/2020/SES**

**N° Cadastral: 13373**

**Processo:** 27/000.559/2017

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e PAULO ZUAN BENEDETTI CHENSO

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de avaliação, análise e aprovação de projetos de arquitetura e complementares na área da saúde, visando atender a constante necessidade de adequação das estruturas existentes sob responsabilidade do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, observando as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento n° 001/2017, parte integrante do presente Contrato

**Ordenador de Despesas:** GERALDO RESENDE PEREIRA

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10122001140570004 - Análises de Projetos, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações

**Do Prazo:** A duração do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, permanecendo a obrigação do CONTRATADO até a aprovação final dos projetos executivos de arquitetura e engenharia

**Data da Assinatura:** 22/04/2020

**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Paulo Zuan Benedetti Chenso

**Extrato do Contrato N° 0076/2020/SES**

**N° Cadastral: 13376**

**Processo:** 27/000.559/2017

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Paulo Cardoso de Castro

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de avaliação, análise e aprovação de projetos de arquitetura e complementares na área da saúde, visando atender a constante necessidade de adequação das estruturas existentes sob responsabilidade do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, observando as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento n° 001/2017, parte integrante do presente Contrato.

**Ordenador de Despesas:** GERALDO RESENDE PEREIRA

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10122001140570004 - Análises de Projetos, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

**Do Prazo:** A duração do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, permanecendo a obrigação do CONTRATADO até a aprovação final dos projetos executivos de arquitetura e engenharia.

**Data da Assinatura:** 22/04/2020

**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Paulo Cardoso de Castro

**Extrato do Contrato N° 0077/2020/SES**

**N° Cadastral: 13377**

**Processo:** 27/000.559/2017

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Rafael Andersen Beckert

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de avaliação,

análise e aprovação de projetos de arquitetura e complementares na área da saúde, visando atender a constante necessidade de adequação das estruturas existentes sob responsabilidade do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, observando as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 001/2017, parte integrante do presente Contrato.

**Ordenador de Despesas:** GERALDO RESENDE PEREIRA

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10122001140570004 - Análises de Projetos, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

**Do Prazo:** A duração do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, permanecendo a obrigação do CONTRATADO até a aprovação final dos projetos executivos de arquitetura e engenharia.

**Data da Assinatura:** 22/04/2020

**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Rafael Andersen Beckert

**Extrato do Contrato N° 0079/2020/SES**

**N° Cadastral: 13379**

**Processo:** 27/000.559/2017

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e INDELMATEC LTDA - EPP

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de avaliação, análise e aprovação de projetos de arquitetura e complementares na área da saúde, visando atender a constante necessidade de adequação das estruturas existentes sob responsabilidade do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, observando as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 001/2017, parte integrante do presente Contrato.

**Ordenador de Despesas:** GERALDO RESENDE PEREIRA

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10122001140570004 - Análises de Projetos, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

**Do Prazo:** A duração do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, permanecendo a obrigação do CONTRATADO até a aprovação final dos projetos executivos de arquitetura e engenharia.

**Data da Assinatura:** 22/04/2020

**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Rafael de Almeida Ricardo

**Extrato do Contrato N° 0080/2020/SES**

**N° Cadastral: 13380**

**Processo:** 27/000.559/2017

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e N.D. CONSTRUTORA - EIRELI

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de avaliação, análise e aprovação de projetos de arquitetura e complementares na área da saúde, visando atender a constante necessidade de adequação das estruturas existentes sob responsabilidade do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, observando as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 001/2017, parte integrante do presente Contrato.

**Ordenador de Despesas:** GERALDO RESENDE PEREIRA

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10122001140570004 - Análises de Projetos, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa

33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS  
**Valor:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)  
**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.  
**Do Prazo:** A duração do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, permanecendo a obrigação do CONTRATADO até a aprovação final dos projetos executivos de arquitetura e engenharia.  
**Data da Assinatura:** 22/04/2020  
**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Rafael Monteiro Mendonça

**Extrato do Contrato N° 0081/2020/SES****N° Cadastral: 13381****Processo:** 27/000.559/2017**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e ANDRE LUIS GUIMARAES MAYER - ME**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de avaliação, análise e aprovação de projetos de arquitetura e complementares na área da saúde, visando atender a constante necessidade de adequação das estruturas existentes sob responsabilidade do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, observando as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 001/2017, parte integrante do presente Contrato.**Ordenador de Despesas:** GERALDO RESENDE PEREIRA**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10122001140570004 - Análises de Projetos, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS**Valor** R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.**Do Prazo:** A duração do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, permanecendo a obrigação do CONTRATADO até a aprovação final dos projetos executivos de arquitetura e engenharia.**Data da Assinatura:** 22/04/2020**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Andre Luis Guimarães Mayer**Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 40/2020**

Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

Órgão Produtor: Delegacia de Atendimento à Mulher de Nova Andradina-MS

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da Portaria DGPC-MS, nº 242, de 06/05/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (DOE-MS) nº 9897, de 08/05/2019, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-fim, prevista no anexo I, do Decreto nº 15.168, de 25 de fevereiro de 2019 e Decreto Estadual nº 13.665, de 25 de junho de 2013, publicado no DOE-MS nº 8.459, de 26 de junho de 2013, no suplemento II, na Tabela de Tabela de Temporalidade de documentos das atividades-fim da Delegacia-Geral da Polícia Civil, prevista na resolução conjunta SAD/SEJUSP/DGPC nº 1, de 12 de agosto de 2014, publicada no DOE-MS nº 8738, de 15 de agosto de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Delegacia de Atendimento à Mulher de Nova Andradina-MS, eliminará os documentos abaixo relacionados, observando-se que:

I – Os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido;

## II - RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS A SEREM ELIMINADOS:

Classe	Subclasse	Assuntos	Espécie Documental	Data Limite	Quantidade (n. de caixas ou metros lineares)	Observações Complementares
42	42.1	42.1.1	42.1.1.1 Relatório de Plantão	2016	1	Cópia
42	42.1	42.1.1	42.1.1.2 Ofícios de expediente	2015 a 2016	4	Cópia
42	42.1	42.1.1	42.1.1.3 Circular, aviso, comunicação, memorando, comunicação interna	2016 a 2017	2	Cópia
42	42.1	42.1.2	42.1.2.3 Estatística Individual	2015 a 2017	1	Original
42	42.2	42.2.1	42.2.1.2 Cópia de Inquérito Policial	2007 a 2009	7	Cópia
42	42.2	42.2.1	42.2.1.3 Termo circunstanciado de ocorrência (TCO) original	2008 a 2011	1	Cópia
42	42.2	42.2.1	42.2.1.6 Cópia de auto de apuração de ato infracional (AAAI)	2008 a 2011	1	Cópia
42	42.2	42.2.1	42.2.1.10 Carta Precatória (cópia)	2008 a 2014	1	Cópia
42	42.2	42.2.3	42.2.3.6 Auto de Investigação disciplinar preliminar arquivado	2010	1	Original
42	42.3	42.3.1	42.3.1.8 Livro "H" Registro de documentos recebidos expedidos	2011 a 2015	2	Original

TOTAL DE CAIXAS: 21

Campo Grande-MS, 18 de maio de 2020.

**Alberto Vieira Rossi** – Delegado de Polícia  
Membro da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (PC/

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**

**Extrato do Termo de Rerratificação ao Contrato 0005/2020/AGEHAB** **Nº Cadastral: 13031**  
**Processo:** 57/500.095/2019  
**Partes:** Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul e M.S. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI -EPP  
**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a retificação da Cláusula Primeira do Contrato n. 05/2020, que passará a ter a seguinte redação, ratificadas as demais condições contidas naquele instrumento.  
TERMO DE CONTRATO N. 05/2020:  
CLÁUSULA PRIMEIRA:  
DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, das obras de construção de bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56 m2, no Loteamento José Ferreira Martins, município de Corguinho/MS, de acordo com as especificações do Edital de CONVITE nº 07/2019, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.  
**Amparo Legal:** Súmula n. 473 do Supremo Tribunal Federal  
**Data da Assinatura:** 30/04/2020  
**Assinam:** Maria do Carmo Avesani Lopez e Marcio Sergio da Silva

**Extrato do Termo de Rerratificação ao Contrato 0005/2020/AGEHAB** **Nº Cadastral: 13031**  
**Processo:** 57/500.095/2019  
**Partes:** Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul e M.S. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI -EPP  
**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a retificação da Cláusula Primeira do Contrato n. 05/2020, que passará a ter a seguinte redação, ratificadas as demais condições contidas naquele instrumento.  
TERMO DE CONTRATO N. 05/2020:  
CLÁUSULA PRIMEIRA:  
DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, das obras de construção de bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56 m2, no Loteamento José Ferreira Martins, município de Corguinho/MS, de acordo com as especificações do Edital de CONVITE nº 07/2019, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.  
**Amparo Legal:** Súmula n. 473 do Supremo Tribunal Federal  
**Data da Assinatura:** 30/04/2020  
**Assinam:** Maria do Carmo Avesani Lopez e Marcio Sergio da Silva

**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**

**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0022/2017/AGEPEN** **Nº Cadastral: 8661**  
**Processo:** 31/601.394/2017  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e SPACECOMM MONITORAMENTO S/A  
**Objeto:** O Quarto Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 022/2017, por 12 (doze) meses, visando a continuidade da prestação de serviços de monitoramento eletrônico, com fornecimento de materiais, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços e Anexo I - "A" Termo de Referência), alterando a cláusula décima segunda do contrato originário  
**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores  
**Do Prazo:** O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 30/04/2020 a 30/04/2021, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.  
**Data da Assinatura:** 30/04/2020  
**Assinam:** AUD DE OLIVEIRA CHAVES e SÁVIO PEREGRINO BLOOMFIELD

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

### Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0008/2020/AGESUL

**Nº Cadastral: 12869**

**Processo:** 57/101.511/2019  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e GNV ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - EPP  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n.º 008/2020, referente à execução das obras de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no bairro Nova Esperança nas ruas: Avenida Almir Sater (entre Rua Délio e Delinha e Rua Araguaia), Rua José Correia (entre Rua Aurélio Miranda e Rua Araguaia), Rua Aurélio Miranda (entre Rua Tete Espíndola e área remanescente), Rua Araguaia (entre Avenida Almir Sater e área remanescente), e Rua Araguaia (entre Avenida Almir Sater e área remanescente), no município de Rio Verde de Mato Grosso/MS  
**Ordenador de Despesas:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO  
**Da Prorrogação:** Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n.º 008/2020, por mais 90 (noventa) dias, contado de 31/05/2020 a 28/08/2020  
**Amparo Legal:** Artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93  
**Data da Assinatura:** 15/05/2020  
**Assinam:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e GILMAR NATALINO VOLPINI JUNIOR

### Extrato do Contrato Nº 0069/2020/AGESUL

**Nº Cadastral: 13558**

**Processo:** 57/100.294/2020  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Schettini Engenharia LTDA  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato a execução pela contratada do serviço de elaboração de projetos executivos de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais no bairro Vila Nova II, Jardim Alvorada e acesso ao Hospital no município de Três Lagoas/MS  
**Ordenador de Despesas:** André Simões  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 26782206143110003 - Infraestrutura Urbana, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905105 - PROJETOS ARQUITETONICOS E DE ENGENHARIA  
**Valor:** R\$ 500.100,14 (quinhentos mil e cem reais e quatorze centavos)  
**Amparo Legal:** Lei federal n. 8.666/1993.  
**Do Prazo:** O prazo para execução do serviço será de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.  
**Data da Assinatura:** 13/05/2020  
**Assinam:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e RICARDO SCHETTINI FIGUEIREDO

### Extrato do Contrato Nº 0070/2020/AGESUL

**Nº Cadastral: 13516**

**Processo:** 57/100.261/2020  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e JF ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA - EPP  
**Objeto:** Elaboração de projeto executivo de engenharia, estudos e orçamento para construção de ponte de concreto armado sobre o Rio Verde, em Rodovia Vicinal, trecho: entr. BR-163, com extensão de aproximadamente 60,00 m, Coordenadas 18º41'15.43"S - 54º44'36.68"O, no município de Rio Verde de Mato Grosso - MS  
**Ordenador de Despesas:** André Simões  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 26782206143110007 - Pontes, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905105 - PROJETOS ARQUITETONICOS E DE ENGENHARIA  
**Valor:** R\$ 54.772,23 (cinquenta e quatro mil e setecentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos)  
**Amparo Legal:** Lei Federal n 8.666/1993  
**Do Prazo:** 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL  
**Data da Assinatura:** 14/05/2020  
**Assinam:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e ELOI AZEVEDO MEDEIROS DE LIMA

### Extrato do Contrato Nº 0071/2020/AGESUL

**Nº Cadastral: 13521**

**Processo:** 57/100.262/2020  
**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e JF ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA - EPP  
**Objeto:** Elaboração de projeto executivo de engenharia, estudos e orçamentos para a construção de ponte em concreto armado sobre o Rio Maracaí, em Rodovia Vicinal, trecho: acesso assentamento Rancho do Loma, com extensão de aproximadamente 40,00 m, Coordenadas 23º24'49.65"S - 54º28'28.97"O, no Município de Iguatemi/

**Ordenador de Despesas** MS  
**Dotação Orçamentária** André Simões  
Programa de Trabalho 26782206143110007 - Pontes, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905105 - PROJETOS ARQUITETONICOS E DE ENGENHARIA  
**Valor** R\$ 47.894,87 (quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos)  
**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores  
**Do Prazo:** 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL  
**Data da Assinatura:** 14/05/2020  
**Assinam:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e ELOI AZEVEDO MEDEIROS DE LIMA

**Extrato da Decisão referente ao Contrato N° 0223/2018/AGESUL N° Cadastral: 10627**

**Processo Administrativo:** 57/100.993/2018

**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e ALICERCE CONSTRUTORA LTDA. - EPP.

**Decisão:** Considerando os fatos e fundamentos técnicos, jurídicos e administrativos que restaram consignados na justificativa técnica da fiscalização (fls. 696/705) e no Parecer da Procuradoria Jurídica (fls. 707/715) dos autos em epígrafe, DECIDO aplicar à empresa Alicerce Construtora Ltda. - EPP. - CNPJ n.º 26.650.187/0001-62, as penalidades de MULTA no valor de R\$ 94.493,23 (noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte e três centavos), com fundamento no inciso II, do artigo 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e subitem 10.2.2 do Contrato 223/2018; e de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, com espeque no inciso III do Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/93 e subitem 10.2.4 do respectivo instrumento contratual.

**Data da Assinatura:** 06/04/2020

**Assina:** Luis Roberto Martins de Araujo

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 010/2020 – SGI/COVEN N.º 29.663/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n.º 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS, CNPJ/MF n.º 03.568.433/0001-36.**

**PROCESSO N.º:** 57/100.554/2020.

**OBJETO:** O estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando à execução das obras de infraestrutura urbana – recapeamento asfáltico em diversos bairros e diversas ruas, em Amambai/MS e pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas, em Amambai/MS, conforme detalhamento no Plano de Trabalho, Memorial Descritivo, Projeto de Engenharia aprovado pela AGESUL e demais documentações anexas ao processo administrativo n.º 57/100.554/2020.

**VALOR:** O valor estimado do presente convênio será de R\$ 6.346.085,83 (seis milhões, trezentos e quarenta e seis mil, oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos) da CONCEDENTE, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.57901.26.782.2061.4311.0004, Natureza da Despesa: 44.40.42.02, Fonte: 0241000000, nota de empenho 2020NE001464, de 28/04/2020, desembolsado em 06 parcelas, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro do plano de trabalho e nas condições do § 2.º, do artigo 19, do Decreto Estadual n.º 11.261/2003.

**AMPARO LEGAL:** Decreto n.º 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ n.º 2.093/2007 e, no que couber, nas disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais legislações específicas.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas as normas vigentes relativas à matéria.

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de abril de 2020.

**ASSINAM:**

**LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO** – CPF n.º 108.930.081-68

Diretor-Presidente da AGESUL.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA** – CPF n.º 663.061.161-68

Prefeito do município de Amambai/MS

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 013/2020 – SGI/COVEN N.º 29.703/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n.º 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS, CNPJ/MF n.º 03.889.011/0001-62.**

**PROCESSO N.º :** 57/100.631/2020

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Convênio, o estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando à execução das obras de infraestrutura urbana – recapeamento em diversas ruas no município

de Sete Quedas/MS, conforme detalhamento no Plano de Trabalho, Memorial Descritivo, Projeto de Engenharia aprovado pela AGESUL e demais documentações anexas ao processo administrativo n.º 57/100.631/2020.

**VALOR:** R\$ 2.081.562,49 (dois milhões oitenta e um mil quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos) da concedente, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.57901.26.782.2061.4311.0004, Natureza da Despesa: 44.40.42.02, Fonte: 0241000000, nota de empenho 2020NE001592, de 12/05/2020, desembolsado em 03 parcelas, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro do plano de trabalho e nas condições do § 2.º, do artigo 19, do Decreto Estadual n.º 11.261/2003.

**AMPARO LEGAL:** Decreto n.º 11.261/2003, com suas alterações posteriores, RESOLUÇÃO/SEFAZ N.º 2.093/2007 e no que couber, nas disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais normas legais pertinentes.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente convênio tem vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de maio de 2020.

**ASSINAM:**

**LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO** – CPF n.º 108.930.081-68

Diretor-Presidente da AGESUL

**FRANCISCO PIROLI** – CPF n.º 177.102.861-00

Prefeito do Município de Sete Quedas/MS

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 018/2017

PROCESSO IBGE 03602.000209/2009-29

AGRAER 63/201.752/2015

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, CNPJ nº 33.787.094/0001-40;

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo, prorrogar a vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 018/2017 até 19/04/2025

**Amparo Legal:** Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto nº 93.872 de 23/12/1986 e suas alterações; Decreto Estadual n.º 11.261 de 16/06/2003 e suas alterações

**Data da Assinatura:** 17/04/2020

**Assinam:** **André Nogueira Borges** – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, **Susana Leite Ribeiro Cordeiro Guerra** - CPF nº. 056.864.797-12, pela IBGE.

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 128 de 18 de maio 2020.

*Dispõe sobre o cadastro de médico veterinário para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3.617 de 28 de maio de 2019 que regulamentava o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal no Estado;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Cadastrar os médicos veterinários abaixo relacionados, para a realização de vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO
Ariane Palaro Cheres	7307	2437
Danyelly Pereira Meneghello de Alencar	7239	2438
Douglas Cristaldo Mendes	7078	2439
Fernanda de Oliveira Corrêa Marçal	3268	2440

Jair Luiz Godoy Sanches	6258	2441
Juliano Meneguetti Sanches	7277	2442
Vagner Avila Ruiz	5631	2443

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de maio de 2020.

Daniel de Barbosa Ingold  
Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 3648, DE 18 DE MAIO DE 2020

*Dispõe sobre a vacinação contra a Influenza Equina (gripe equina) para fins de emissão de Guia de Trânsito Animal (e-GTA / GTA manual) de equídeos para Aglomeração com finalidade comercial e aglomeração sem finalidade comercial, uso no Aplicativo Resenha Virtual e dá outras providências.*

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições do inciso VIII, do art. 13, do Decreto Estadual nº 11.716, de 3 de novembro de 2004;

Considerando a Portaria DDA nº 162 de 18 de outubro de 1994, a Instrução de Serviço DDA nº 017/2001 de 16 de novembro de 2001 e o Manual de Emissão de GTA de Equídeos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA);

Considerando a Portaria IAGRO nº 3623 de 12 de junho de 2019 e Portaria IAGRO nº 3645 de 25 de março de 2020, que estabelecem os prazos e a utilização do Aplicativo Resenha Virtual como requisito para atuação no Programa Nacional de Sanidade dos Equídeos (PNSE) no âmbito do estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a vacinação como principal ferramenta de controle da Influenza Equina e visando preservar as condições sanitárias do rebanho equídeo sul-mato-grossense das doenças de notificação obrigatória;

Resolve:

Art. 1º Estabelecer no Estado de Mato Grosso do Sul, a utilização do Aplicativo Resenha Virtual e sistema e-SANIAGRO para a emissão do atestado de vacinação contra Influenza Equina para fins de emissão de e-GTA / GTA manual de equídeos (asininos, mueres e equinos) destinados a aglomerações dentro ou fora do Estado:

I - Aglomeração com finalidade comercial (Leilão);

II - Aglomeração sem finalidade comercial (Exposição e Esporte);

Parágrafo único. O trânsito interestadual de equídeos com destino a aglomerações no estado do Mato Grosso do Sul, somente será permitido se acompanhado do atestado de vacinação, juntamente com a e-GTA / GTA manual e demais exames obrigatórios.

O modelo de atestado de vacinação de outros Estados será válido desde que conste todos os itens relacionados no Art. 2º desta portaria.

Em se tratando de animais de origem fora do MS que venham em definitivo para dentro do estado, o produtor deverá procurar a Unidade Local mais próxima para inserir os dados do atestado de vacinação manual que esteja em validade, no sistema e-SANIAGRO assim que o animal seja identificado pelo aplicativo Resenha Virtual.

Art. 2º O atestado de vacinação deverá ser vinculado ao número de identificação do animal no Aplicativo resenha Virtual da IAGRO. Sendo o número gerado após realização e transmissão da resenha.

Art. 3º O atestado manual de vacinação contra Influenza Equina deverá constar a UF, município, data de vacinação, os dados e a resenha do equídeo, além de constar a vacina (laboratório/marca) utilizada com seu respectivo número do lote/partida e data de validade, o nº da nota fiscal do produto, e a assinatura e carimbo do médico veterinário devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV), para que seja lançado no sistema e-SANIAGRO.

Art. 4º A compra da vacina poderá ser feita de duas formas: pelo Médico Veterinário habilitado ou pela a Inscrição Sanitária/ Estadual do produtor. O estabelecimento comercial que realizar a venda deverá emitir além da Nota Fiscal o Comprovante de Aquisição da vacina para que seja utilizado pelo Médico Veterinário para emissão do atestado de vacinação.

Parágrafo único. No caso da compra pela Inscrição Sanitária/Estadual, não será permitido a emissão de atestado de vacinação para outra Inscrição diferente da lançada na Nota Fiscal e Comprovante de Aquisição.

Art. 5º Estabelecer o prazo de carência para emissão de e-GTA / GTA manual de no mínimo 15 dias para primo vacinação. Parágrafo único. Em ocasião de primeiro cadastro de atestado de vacinação no Aplicativo Resenha Virtual, ou lançamento de atestado manual no e-SANIAGRO, será considerada como primo vacinação do animal em questão, exigindo no sistema os 15 dias de carência para trânsito da data declarada da vacinação.

Art. 6º Estabelecer a validade da imunização para emissão de e-GTA / GTA manual de no máximo 365 dias.

Art. 7º Equídeos com idade inferior a 1 meses são isentos da apresentação de atestado de vacinação contra Influenza Equina, desde que acompanhados da mãe portando atestado.

Art. 8º Permitir, no Estado de Mato Grosso do Sul, para o lançamento do sistema e-SANIAGRO, além da via original, a apresentação de cópia autenticada em cartório ou pelo serviço veterinário oficial (SVO) do comprovante de va-

cinação do passaporte equino, desde que conste os dados e a resenha do equídeo, a vacina (laboratório/marca) utilizada com seu respectivo número do lote/partida e data de validade, o nº da nota fiscal do produto, a data da vacinação e a assinatura e carimbo do médico veterinário devidamente inscrito no CRMV.

Parágrafo único. Esta medida não desobriga os produtores/proprietários de animais portadores do Passaporte Equino de obedecer ao regulamento estabelecido por suas Federações ou Associações em relação ao preenchimento deste documento.

Art 9º Fica revogada a Portaria 3573 de 04 de julho de 2017

Art. 10º Esta Portaria entrará em vigor decorrido 10 dias após sua publicação.

Campo Grande, 18 de maio de 2020

Daniel de Barbosa Ingold  
Diretor Presidente

PORTARIA / IAGRO/ MS Nº 3649 DE 18 DE MAIO DE 2020.

Estabelece o controle efetivo de movimentação de animais com destino ao abate no Estado do Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Estadual Nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009 e a Lei Estadual Nº 4.518 de 07 de abril de 2014;

Considerando a necessidade de realizar um controle efetivo das movimentações dos animais para qualquer finalidade no Estado do Mato Grosso do Sul;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Implantar no sistema E-SANIAGRO o módulo de confirmação de entrada de animais com destino ao abate, a ser utilizado pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Estadual (SIE) e Federal (SIF) nos estabelecimentos localizados no Estado de MS, através da anuência da Guia de Trânsito Animal Eletrônica (e-GTA).

Art. 2º A confirmação de entrada de animais nos estabelecimentos de abate, que se refere no artigo 1º, será inicialmente para a espécie bovina, podendo ser estendido às demais espécies conforme o interesse sanitário.

### **CAPÍTULO I DAS DEFINIÇÕES**

Art. 3º Consideram-se as seguintes definições:

I – CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO: Quando a quantidade total de animais do documento, a e-GTA, for a mesma do total de animais abatidos;

II – CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO PARCIAL: Quando a quantidade total de animais do documento, a e-GTA, for a SUPERIOR ao total de animais que chegaram ao estabelecimento;

III – AUSÊNCIA TOTAL DE RECEBIMENTO: Quando não houver a confirmação do recebimento e ingresso do quantitativo total de animais do documento;

IV – ANIMAIS RECUSADOS: Quando não ocorrer o abate total da quantidade de animais do documento, a e-GTA, em razão da recusa por parte do serviço de inspeção ou pela indústria

### **CAPÍTULO II DO CADASTRAMENTO DOS COLABORADORES**

Art. 4º A operacionalização do sistema de confirmação de recebimento dos animais destinados aos estabelecimentos de abate no Estado do Mato Grosso do Sul será de responsabilidade dos colaboradores previamente cadastrados, vinculados ao SIM, SIE OU SIF.

I - Os colaboradores poderão ter o perfil de médico veterinário e servidores vinculados ao serviço de inspeção.

Art. 5º A inserção dos dados dos colaboradores e a vinculação à inscrição Estadual do estabelecimento de abate ao qual o colaborador terá acesso ao sistema E-SANIAGRO para efetivar a confirmação de recebimento dos

animais destinados ao abate será de responsabilidade da Divisão de Defesa Sanitária Animal (DDSA) / IAGRO, mediante a apresentação pelo serviço de inspeção da documentação pertinente.

Parágrafo Único. Em casos excepcionais, o Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SIPOA) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) poderá realizar o vínculo do colaborador aos estabelecimentos de abate sob regime de Inspeção Federal em razão da substituição temporária ou permanente de servidores.

### **Seção I DA DOCUMENTAÇÃO E TRÂMITE PARA O CADASTRAMENTO**

Art. 6º Para fins de cadastro dos colaboradores que irão atuar em estabelecimentos sob regime de Inspeção Municipal ou Federal deverá ser preenchido o formulário contido no ANEXO ÚNICO desta Portaria, documento este que deverá ser escaneado e inserido no cadastro de colaborador do e-SANIAGRO pela Divisão de Defesa Sanitária Animal.

Parágrafo Único. O cadastramento dos colaboradores vinculados ao SIE ocorrerá mediante o preenchimento do formulário contido no ANEXO I da Instrução de Serviço IAGRO/DDSA Nº 03, de 17/04/2015, documento este que deverá ser escaneado e inserido no Cadastro de Colaborador do e-SANIAGRO por servidores da IAGRO.

### **Seção II DA VINCULAÇÃO AO ESTABELECIMENTO DE ABATE**

Art. 7º O vínculo do colaborador com o estabelecimento de abate será através do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

### **CAPÍTULO III DA CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO DA E-GTA**

Art. 8º A confirmação de recebimento dos animais da e-GTA no estabelecimento de abate deverá ser realizada no módulo específico do sistema e-SANIAGRO.

§1º. As modalidades existentes no momento da confirmação serão realizadas por colaboradores previamente cadastrados, de acordo com os perfis estabelecidos:

- a) Perfil médico veterinário: confirmação de recebimento, confirmação de recebimento parcial, ausência total de recebimento e animais recusados pela indústria/Serviço de Inspeção;
- b) Perfil servidores com vínculo ao serviço de inspeção: confirmação de recebimento total dos animais da e-GTA e ausência total de recebimento.

§ 2º No ato da confirmação do recebimento dos animais deverá ser verificada a quantidade, faixa etária dos animais existentes e data do abate.

Art. 9º A e-GTA poderá ser confirmada na sua totalidade ou parcialmente.

§1º Em caso de recusa de animais, estes serão devolvidos à propriedade de origem gerando uma e-GTA de retorno, quando deverá ser informada a data e horário de embarque.

§ 2º Nos casos de animais que não chegaram em sua totalidade ao estabelecimento de abate, será gerado um Documento de Transferência de Saldo Animal (DTA), conforme o Decreto Estadual nº 14.324, de 26 de novembro de 2015.

Art. 10. O registro da ausência poderá ser cancelado em até 24 (vinte e quatro) horas, caso em que a e-GTA ficará disponível novamente para a confirmação; após esse prazo, apenas a IAGRO poderá cancelar a operação.

Art. 11. O prazo máximo para a confirmação do recebimento da e-GTA no estabelecimento de abate será de 15 dias a contar da data de validade do documento; após este prazo, ocorrerá a suspensão automática da emissão de e-GTA para a indústria frigorífica.

Art. 12. A partir do momento que for registrada a ausência total de recebimento de uma e-GTA destinada ao estabelecimento de abate, a propriedade de origem dos animais será automaticamente interdita.

Parágrafo Único. A suspensão da interdição da propriedade somente poderá ser realizada em uma unidade local da IAGRO.

Art. 13. A confirmação de recebimento de e-GTA com origem em MS ocorrerá somente após o sistema e-SANIAGRO realizar a validação automática da nota fiscal do produtor.

Art. 14. Será gerado um Documento de Arrecadação do Estado de Mato Grosso do Sul (DAEMS) automático da e-GTA/DTA de retorno, em nome do produtor proprietário dos bovídeos.

Art. 15. A confirmação de recebimento de animais oriundos de outras Unidades da Federação (UF) será realizada mediante entrada manual da e-GTA no módulo do sistema e-SANIAGRO, e deverá obedecer aos prazos preestabelecidos em atos normativos.

§1º Torna-se obrigatório o lançamento das informações da e-GTA oriunda de outra UF destinada ao abate pelos SIM, SIE e SIF nos estabelecimentos localizados no Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 2º A confirmação de entrada dos animais abatidos no mês anterior, deverá ser realizada impreterivelmente até 7º dia do mês subsequente.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 17. Ficam revogadas as PORTARIA/IAGRO/MS Nº 3.596 de 26 de abril de 2018 e PORTARIA/IAGRO/MS Nº

3.629 de 05 de novembro de 2019.

Campo Grande, 18 de maio de 2020.

Daniel de Barbosa Ingold  
Diretor-Presidente

**ANEXO ÚNICO**

**Cadastro de Colaborador do Serviço de Inspeção Municipal/Federal**

<b>ESTABELECIMENTO</b>	Razão Social	
	Inscrição Estadual	
	Nº do Serviço de Inspeção	( ) SIM _____ ( ) SIF _____
	Município	
<b>Colaborador SIM/SIF</b>	Nome Completo	
	Perfil do colaborador	( ) Médico Veterinário ( ) Servidor com vínculo ao serviço de inspeção
	CRMV-MS	
	CPF	
	RG	
	Órgão exp.	
	Data nascimento	
	Sexo	
	Estado Civil	
	Telefone	
	Endereço com CEP	
	e-mail	
	Naturalidade	

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA 1**

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA 2**

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA 3**

**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA DETRAN MS "N" Nº 77, DE 18 DE MAIO DE 2020

"Dispõe sobre a revogação parcial da Portaria nº 73 de 06 de abril de 2020 e dá outras providências"

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Mato Grosso do Sul – Detran-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 14, inciso II do Decreto Estadual nº 15.391, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para a prevenção do contágio da doença COVID-19 e

Considerando as recomendações contidas no ofício nº 2115/DGVS/SES/2020 feitas pelo COE – Comitê de Operações Emergenciais da Secretaria Estadual de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar o Art. 2º e seu parágrafo único da Portaria DETRAN/MS nº 73 de 06 de abril de 2020 para extinguir no âmbito do DETRAN/MS o sistema de revezamento de servidores.

Art. 2º Deverão permanecer exercendo suas atividades em tele trabalho, nos termos do Decreto Estadual nº 15.395 de 19 de março de 2020, apenas os servidores que pertencerem ao grupo de risco, assim definido pelo art. 13, §1º do Decreto Estadual nº 15.396 de 19 de março de 2020.

Art. 3º. Deverá ser observado ainda, eventual vigência de Decreto municipal sobre normas e orientações de atendimento ao público, procurando, sempre que possível, adequar o atendimento ao público as orientações expedidas pela legislação de cada município, especialmente quanto ao uso de máscaras.

Art. 4º. Deverá o Gerente da Agência de Trânsito adotar, obrigatoriamente as recomendações do Centro de Operações Emergências da Secretaria Estadual de Saúde, sendo elas:

- I. Manter todos os ambientes ventilados com portas e janelas abertas e com circulação de ar;
- II. Nas salas de recepção dos setores, as cadeiras deverão manter distância mínima de 1 (um) metro entre cada cadeira. No caso de cadeiras longarinas fixas, as mesmas deverão ser sinalizadas de forma intercaladas de modo a impedir que um cliente aguarde atendimento sentado ao lado do outro, podendo utilizar mecanismos como fita adesiva, adesivos de orientação, lembretes impressos, entre outros;
- III. Durante o atendimento presencial manter a distância mínima de 1,5m entre atendentes e clientes;
- IV. Disponibilizar fracos de álcool gel 70% para uso individual em cada mesa de atendimento ao público. Orientar os servidores e clientes para que seja realizada a fricção das mãos com álcool 70% a cada novo atendimento e manipulação de documentos;
- V. Evitar contatos físicos durante o atendimento, inclusive cumprimentos com apertos de mão;
- VI. Estimular a higienização frequente das mãos dos servidores e clientes;
- VII. Disponibilizar a todos os clientes e funcionários, acesso fácil à pias providas de água corrente, sabonete líquido, toalhas descartáveis, lixeiras com tampa acionada por pedal, na indisponibilidade de pias manter frascos com álcool para uso de servidores e clientes;
- VIII. Intensificar a limpeza de áreas externas (pisos) com água e sabão, hipoclorito de sódio ou produto próprio para limpeza com ação desinfetante, germicida ou sanitizante;
- IX. Estabelecer rotina frequente de desinfecção (álcool 70%, fricção por 20 segundos) de balcões, mesas, poltronas/cadeiras, portas giratórias e de vidro e demais artigos e equipamentos de uso compartilhado e/ou coletivo;
- X. Intensificar a higienização de dos sanitários existentes de acesso ao público e recomendar aos funcionários terceirizados que utilizem durante a higienização EPI's (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado);
- XI. Recomendar aos terceirizados, encarregados pela limpeza e higienização que efetuem a desinfecção das luvas de borracha com água e sabão seguindo de fricção com álcool 70% por 20 segundos, recomendar que os EPI's sejam guardados em armários com compartimento duplo ou armário separado dos pertences pessoais.
- XII. Recomendar aos servidores e clientes que fizerem uso de luvas de borracha que efetuem a higienização constante das mesmas com água e sabão seguindo de fricção com álcool 70% por 20 segundos;
- XIII. Intensificar a higienização dos ambientes de uso comum, incluindo maçanetas, torneiras, porta papel toalha, computadores, teclado mouse, grampeador, canetas, botões de elevadores, corrimão e objeto de uso coletivo;
- XIV. Manter limpo os componentes do sistema de climatização (bandejas, serpentinas, umidificadores, ventiladores e dutos) de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana e manter a qualidade interna do ar;
- XV. Clientes ou servidores com suspeita de infecção por coronavírus ou manifestando sintomas de gripe (febre, dor de cabeça, tosse e/ou sintomas respiratórios) devem ser orientados a procurar atendimento em consultório e ambulatórios da rede pública ou privada/convênios e passar por consulta médica para avaliação, definição de diagnóstico provável a encaminhamentos das medidas necessárias.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até que outro ato normativo revogue seus termos.

Campo Grande (MS), 18 de maio de 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "N" Nº 75, DE 15 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre os prazos estabelecidos nos artigos 102 e 103 da Portaria nº. 67 de 29 de Janeiro de 2020, em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública gerada por pandemia pelo COVID-19, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MATO GROSSO DO SUL (DETRAN-MS), no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso I do artigo 21 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, bem como o inciso X do artigo 11 do Decreto Estadual nº. 13.826 de 3 de dezembro de 2013 e,

Considerando o Decreto 13.396/2020 que declara, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, situação de emergência em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0), amplia as medidas de prevenção a serem adotadas no território sul-mato-grossense, e dá outras providências.

Considerando a necessidade de adequar os prazos constantes do processo de credenciamento estipulados pela Portaria "N" nº. 67 de 29 de janeiro de 2020, visando assegurar condições mínimas à continuidade dos serviços durante o enfrentamento da emergência de saúde pública gerada por pandemia pelo COVID-19,

Considerando a CI DIRET/DETRAN nº 50, de 13 de maio de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Os prazos de que tratam os artigos 102 e 103 da Portaria "N" nº. 67 de 29 de Janeiro de 2020, ficam suspensos enquanto permanecer a situação de emergência em saúde de que trata o Decreto nº 15.396, de 19 de março de 2020, ficando definido novo prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação de determinação legal decretando o final da Pandemia por Covid-19 de que trata o decreto citado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 15 de maio de 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "N" Nº 76, DE 18 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre os procedimentos e requisitos para o credenciamento junto ao Detran-MS de sistema de informática a ser utilizado pelos Centros de Formação de Condutores para realização das aulas técnico-teóricas do curso de formação de condutores na modalidade de ensino remoto, bem como o funcionamento dessa modalidade, enquanto durar a emergência de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS, no âmbito de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação Contran nº 189, de 28 de abril de 2020;

Considerando o disposto na Resolução nº 730, de 06 de março de 2018, do Contran;

Considerando o disposto na Portaria Nº 4934, de 21 de novembro de 2019, do Contran;

Considerando a necessidade de estabelecer requisitos adicionais para os sistemas utilizados pelos CFC, especificamente para garantir a integração com as bases de dados locais e a harmonização com os fluxos dos processos internos, conforme prevê o Art. 5º da Deliberação/Contran nº189, de 28 de abril de 2020,

Considerando o disposto no Processo Detran-MS nº 31/701503/20

RESOLVE:

Art. 1º Definir os procedimentos e requisitos para o credenciamento junto ao Detran-MS de sistema de informática a ser utilizado pelos Centros de Formação de Condutores (CFCs) para realização das aulas técnico-teóricas do curso de formação de condutores na modalidade de ensino remoto enquanto durar a emergência de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19.

Art. 2º Os CFCs somente poderão realizar as aulas técnico-teóricas do curso de formação de condutores na modalidade de ensino remoto através de sistema credenciado, podendo ser:

I - transmissão própria: o CFC utiliza sistema credenciado e transmite suas aulas a seus alunos, através de equipamentos, estrutura e instrutores próprios;

II - transmissão associada: o CFC utiliza sistema credenciado e compartilha equipamentos, estrutura e instrutores

com outros CFCs, sendo as aulas transmitidas aos alunos dos CFCs participantes.

Parágrafo Único: o conteúdo programático, a carga horária e a duração das aulas técnico-teóricas devem obedecer ao disposto na Resolução Contran nº 168/2004,

Anexo II.

#### DOS REQUISITOS DO SISTEMA

Art. 3º Os sistemas utilizados pelos CFC devem atender aos seguintes requisitos de segurança:

I – solicitar ao candidato, no seu primeiro acesso, a manifestação de interesse em realizar as aulas técnico-teóricas do curso de formação de condutores na modalidade de ensino remoto, mantendo esse registro disponível em relatórios gerenciais.

II – permitir a validação biométrica facial do instrutor de trânsito e dos candidatos, na abertura e no término da aula;

III – permitir o monitoramento da permanência do instrutor e candidatos na sala virtual, durante a realização das aulas;

IV – ter a capacidade de verificar, por meio do cruzamento das informações colhidas pela plataforma utilizada e as bases de dados do Detran-MS, a autenticidade biométrica facial do instrutor e dos candidatos;

V – possuir capacidade de integração com os sistemas do Detran-MS para registro das aulas validadas, visando controle da carga horária por disciplina;

VI – possuir ferramenta de auditoria do acesso e das ações de cada usuário no sistema, incluindo endereço IP utilizado pelo usuário;

VII – disponibilizar interface para usuários, que permita que o instrutor compartilhe, em tempo real, seu vídeo, seu áudio e a tela do seu dispositivo, e que o candidato visualize suas aulas agendadas;

VIII – permitir a interação em tempo real entre o candidato e o instrutor, preferencialmente por meio de chat, sendo possível também por meio de vídeo (web conferência);

IX – permitir o registro de cada aula, agrupando os dados, gerando relatórios com informações suficientes para o controle da carga horária por disciplina, frequência do candidato e do instrutor;

X – não permitir a manipulação das informações coletadas durante as aulas, sendo permitida apenas sua visualização; e

XI – permitir o registro de cada aula gerando relatórios gerenciais com, pelo menos, as seguintes informações:

a) identificação do CFC;

b) data e horários de início e de término da aula;

c) conteúdo programático da aula agendada;

d) horário de início da aula, com o devido registro biométrico facial do instrutor;

e) quantidade de candidatos com presença registrada na sala virtual;

f) horário de entrada de cada candidato, com seu respectivo registro biométrico facial;

g) dados de validação aleatória (candidatos sorteados, com registro biométrico facial e horário da validação);

h) horário de saída de cada candidato, com seu respectivo registro biométrico facial; e

i) horário do término da aula, com o devido registro biométrico facial do instrutor.

Art. 4º Os sistemas utilizados pelos CFCs devem atender aos seguintes requisitos operacionais:

I – utilização de dispositivo, por candidatos e instrutores, com acesso à internet e que possua câmera com resolução mínima de 720 (setecentos e vinte) pixels que permita a validação biométrica facial;

II – criação de perfis de usuário personalizados, pelo menos, para instrutor, candidato, Diretor de Ensino e auditor do Detran-MS, que delimitem o acesso apenas a determinadas funções;

a) ao perfil auditor do Detran-MS deverão ser dados todos os privilégios de um “administrador”, exceto o de modificar arquivos e conteúdos, este perfil também deverá ter acesso aos relatórios gerenciais descritos na alínea IX do artigo 3º.

III – abertura da aula somente após a autenticação biométrica facial do instrutor;

IV – os candidatos devem realizar autenticação biométrica facial para entrar na sala virtual, após a abertura pelo instrutor;

V – os candidatos terão até quinze minutos de tolerância, a partir do horário de abertura da aula, para entrar na sala virtual;

VI – além da validação biométrica facial na abertura e no término, durante a realização da aula deve ser feita, ao menos, mais uma autenticação biométrica facial dos candidatos que estiverem presentes na sala virtual, que deve abranger, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos alunos de forma aleatória;

VII – o instrutor deve realizar a validação biométrica facial para o término da aula, após a saída de todos os alunos ou após o transcurso de quinze minutos do encerramento da transmissão;

VIII – os candidatos devem realizar autenticação biométrica facial para saída da sala virtual, quando do término do horário regulamentar da aula, antes do encerramento pelo instrutor.

#### DA DOCUMENTAÇÃO E DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

Art. 5º - As empresas ou instituições ou entidades (doravante denominadas Requerente) que possuam interesse em ofertar o sistema, deverão apresentar requerimento endereçado à Presidência do Detran-MS, sito a Rodovia MS080 Km 10 s/nº, saída para Rochedo, Campo Grande - MS, CEP 79114-090, informando nome da requerente, endereço completo, endereço de e-mail, nome e telefone para contato do responsável para as tratativas, acompanhado dos seguintes documentos:

I – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor da requerente, devidamente registrado, acompanhado das alterações ou da última consolidação;

II – cópia da cédula de identidade e do CPF dos proprietários da instituição ou entidade e/ou de seus representantes legais;

III – certidão negativa da vara de execuções penais dos CPF dos proprietários, expedida pelo Cartório distribuidor da sede do seu domicílio e da sua residência;

- IV – registro de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;  
V – registro de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, relativo à sede da requerente, pertinente ao seu ramo de atividade;  
VI – certidão de regularidade de débito para com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede da Pessoa Jurídica;  
VII – certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);  
VIII – certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a tributos federais e dívida ativa da União;  
IX – certidão comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;  
X – certidão negativa de falência, recuperação judicial, dissolução, liquidação e concordata anterior à vigência da Lei nº 11.101/2005, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da Pessoa Jurídica;  
XI – alvará de localização e funcionamento fornecido pelo órgão competente;  
XII – guia de recolhimento ao Detran-MS do valor referente à taxa de credenciamento (3014) devidamente paga.  
XIII  Portaria Denatran de homologação de curso na modalidade EAD conforme Resolução Contran nº 730/2018, caso tenha.

§ 1º Os documentos descritos no caput deste artigo deverão ser apresentados em cópia autenticada ou, na impossibilidade, mediante apresentação do original para validação.

§ 2º As certidões emitidas em sítios de internet deverão possuir data inferior a 30 (trinta) dias anteriores à data do protocolo de entrega da documentação.

Art. 6º A requerente, por ocasião da apresentação do requerimento, deverá disponibilizar acesso ao sistema para auditoria do mesmo.

Parágrafo único. O perfil de usuário disponibilizado para acesso ao sistema deverá ser de “administrador” ou “auditor”, que garanta permissão plena a todos os arquivos e registros digitais, incluindo controles de acesso, para fins de auditoria, e que possibilite o acesso pleno aos ambientes virtuais do aluno, do instrutor, e outros que sejam disponibilizados.

Art. 7º. O credenciamento seguirá as seguintes etapas:

I – análise e deferimento da documentação;

II – apresentação do sistema ao Detran-MS;

III – auditoria digital para certificação de que o sistema atende aos requisitos de segurança e operacionais relacionados nos Arts. 3ª e 4ª desta portaria.

Parágrafo Único - Ao requerente que possuir homologação do Denatran para algum curso na modalidade EAD conforme Resolução Contran nº 730/2018, será dispensada a auditoria referente aos requisitos técnicos comuns.

Art. 8º. Após a conformidade nas etapas anteriores deverão ser apresentados os seguintes documentos adicionais:

I – declaração com detalhamento da infraestrutura digital (hardware, software e pessoal técnico) com garantia da operação e funcionamento do sistema;

II – termo de compromisso de sigilo das informações colhidas durante a prestação dos serviços e não cessão a qualquer título do conteúdo do banco de dados, sob pena de cancelamento do credenciamento, além de sanções administrativas e criminais;

III – termo de ciência e disponibilização do acesso ao ambiente digital para auditoria; e

IV – contratos com as empresas de tecnologia contratadas para as operações de infraestrutura digital, telecomunicações, sistemas e banco de dados.

#### DA VALIDADE DO CREDENCIAMENTO

Art. 9º. O termo de credenciamento terá validade de até sessenta dias após o encerramento da emergência de saúde pública decorrente a pandemia de COVID-19 ou até 2 (dois) anos, o que ocorrer primeiro.

§ 1º O credenciamento será precário, não importando em qualquer ônus à Administração Pública, sujeito ao cumprimento das exigências estabelecidas nesta Portaria e na legislação pertinente.

§ 2º Anualmente, as credenciadas deverão comprovar o atendimento da regularidade fiscal e da manutenção da qualificação técnica.

§ 3º Qualquer alteração nas condições de atuação, sem a formal e justificada comunicação, implicará na imediata suspensão do credenciamento.

§ 4º No caso de comunicação formal, acompanhada de justificativa, para qualquer alteração nas condições do credenciamento, caberá verificação do cumprimento das exigências definidas nesta Portaria.

§ 5º Descumpridas as exigências previstas no parágrafo anterior, deverá ser procedido o imediato bloqueio das atividades da credenciada, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para cancelamento do credenciamento.

#### DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 10. O descumprimento do disposto nesta portaria implicará:

I – para o candidato, a não validação da aula;

II – para o CFC, as infrações e penalidades previstas na Resolução Contran nº 358/2010, na Portaria Detran-MS “N” nº 67/2020 e legislação correlata;

III – para a credenciada, as infrações e penalidades descritas nos Arts. 11 a 13 desta Portaria.

Art. 11. São consideradas infrações de responsabilidade das credenciadas:

I – deficiência, irregularidade ou descumprimento das condições exigidas para o credenciamento;

II – obstar ou dificultar a auditoria e a fiscalização;

III – transferência de responsabilidade ou terceirização das atividades ou do endereço de funcionamento; e

IV – prática de ato de improbidade contra a fé pública, contra o patrimônio ou contra a administração pública ou privada.

Art. 12. As penalidades serão aplicadas após decisão fundamentada em processo administrativo.

Art. 13. As credenciadas que agirem em desacordo com os preceitos desta Portaria estarão sujeitas às seguintes penalidades, conforme a gravidade da infração:

I – advertência por escrito;

II – suspensão das atividades por 10 (dez) até 30 (trinta) dias;

III – suspensão das atividades por 30 (trinta) até 60 (sessenta) dias; e

IV – cassação do credenciamento.

§ 1º A penalidade de advertência por escrito será aplicada no primeiro cometimento das infrações referidas nos incisos I, II e do art. 11 desta Portaria.

§ 2º A penalidade de suspensão por 10 (dez) até 30 (trinta) dias será aplicada na reincidência da prática de qualquer das infrações previstas nos incisos I, II ou quando do primeiro cometimento da infração tipificada no inciso III, todos do art. 11 desta Resolução.

§ 3º A penalidade de suspensão por 30 (trinta) até 60 (sessenta) dias será imposta quando já houver sido aplicada a penalidade prevista no parágrafo anterior.

§ 4º O período de suspensão será aplicado proporcionalmente à natureza e à gravidade da falta cometida.

§ 5º Durante o período de suspensão, a credenciada não poderá realizar as atividades inerentes ao credenciamento.

§ 6º A penalidade de cancelamento do credenciamento será imposta quando já houver sido aplicada a penalidade prevista no § 3º deste artigo e/ou quando do cometimento da infração tipificada nos inciso IV do art. 11 desta Portaria.

§ 7º Na hipótese de cancelamento do credenciamento, somente após 5 (cinco) anos, poderá a entidade requerer novo credenciamento junto ao Detran-MS, para a mesma ou para outra atividade, inclusive sendo vedado, também, aos sócios da empresa penalizada, o exercício da mesma atividade no período da aplicação da penalidade.

#### DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 14. O processo administrativo será iniciado por determinação da autoridade de trânsito responsável, de ofício ou mediante representação, visando apuração da(s) irregularidade(s) praticada(s) pela credenciada, observado o disposto na Lei nº 9.784/1999.

§ 1º Em caso de risco iminente, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado pelo prazo de 90 (noventa) dias.

§ 2º O credenciado será notificado da instauração do processo administrativo, devendo se manifestar em até 10 dias úteis a contar do recebimento da notificação que poderá ser através do email informado à data do pedido de credenciamento, correspondência com Aviso de Recebimento.

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. É recomendado que o sistema disponibilize ferramentas de apoio pedagógico ao candidato, tais como vídeos, exercícios, infográficos, jogos educativos, quiz, áudios, fóruns de discussão, chat, apostila online, telas interativas, imagens, exames simulados dentre outros.

§ 1º as ferramentas de que trata o caput devem ter seu conteúdo desenvolvido por instrutores de trânsito credenciados no Detran-MS. As ferramentas de interação usadas como apoio pedagógico, como fóruns de discussão e chat, devem ser mediadas também por instrutores de trânsito credenciados no Detran-MS.

§ 2º a utilização das ferramentas de apoio pedagógico não tem validade para cumprimento de carga horária, sendo exclusivamente um material complementar, de uso opcional pelo candidato.

Art. 16. Casos omissos serão analisados pela Diretoria de Educação de Trânsito do Detran-MS.

Art. 17. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 18 de maio de 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

#### Extrato do Termo de Credenciamento nº 035/2020/DETRAN-MS

<b>Processo nº</b>	31/701.540/2020
<b>Partes:</b>	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa EMBRASPLAKE INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE METAIS LTDA.
<b>Objeto:</b>	Credenciamento de empresa prestadora de serviços de estampagem de Placa Identificação Veicular, para veículos automotores, reboque e semirreboques, no âmbito do DETRAN/MS.
<b>Local do serviço:</b>	Ponta Porã/MS.
<b>Prazo:</b>	O prazo de vigência do credenciamento será de 5 (cinco) anos, a partir da assinatura do presente termo, podendo ser renovado por igual período e sem limite de renovações.
<b>Recursos orçamentários:</b>	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
<b>Amparo Legal:</b>	Lei Federal nº 8.666/1993 e legislação pertinente.
<b>Data da assinatura:</b>	18/05/2020
<b>Assinam:</b>	Rudel Espindola Trindade Junior e Abel Lopes de Andrade

**Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato nº 5947/2016/DETRAN** **Nº Cadastral: 5947**  
**Processo:** 31/710.594/2015  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e LUCIANO ARCAS ANDRADE  
**Objeto:** Adita-se a Cláusula Terceira do Contrato nº 5947/2016/DETRAN, reajustando o valor mensal de R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais) para R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), conforme Parecer Técnico nº 006/2020-JAE/SEINFRA, da Junta de Avaliação do Estado, com efeito a partir de abril/2020, obrigando-se a CONTRATADA a cumprir às Cláusulas constantes do contrato nas mesmas condições anteriormente acordadas.  
**Ordenador de Despesas:** RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 06181204741180002 - Recmultas, Fonte de Recurso 02400000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903615 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS  
**Data da Assinatura:** 03/04/2020  
**Assinam:** RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR e LUCIANO ARCAS ANDRADE

## Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

### CHAMADA FUNDECT Nº 17/2019 – MESTRADO EM MATO GROSSO DO SUL

#### Seleção Pública de Projetos para Concessão de Bolsas em Nível de Mestrado nos Programas de Pós-Graduação das Instituições de Ensino Superior do Estado de Mato Grosso do Sul

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), torna público o cancelamento do Projeto abaixo relacionado por desistência formal do coordenador do projeto.

#### Projeto Cancelado:

Título do Projeto	Mestrado em Ciências Contábeis
<b>Instituição</b>	UFMS
<b>Coordenador</b>	Emanoel Marcos Lima
<b>CPF</b>	406.367.201-87
<b>Média Final</b>	89,33
<b>Nº de Bolsas</b>	01

Campo Grande – MS, 18 de maio de 2020.

**Márcio de Araújo Pereira**  
Diretor-Presidente

### CHAMADA FUNDECT Nº 17/2019 – MESTRADO EM MATO GROSSO DO SUL

#### Seleção Pública de Projetos para Concessão de Bolsas em Nível de Mestrado nos Programas de Pós-Graduação das Instituições de Ensino Superior do Estado de Mato Grosso do Sul

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), convoca o Projeto abaixo relacionado, aprovado e homologado com (uma) cota de bolsa, publicado no DOE nº 10.165 do dia 08/05/2020, a entregar os documentos necessários à formalização do Termo de Outorga, para implementação do **2º bolsista** a ser indicado pelo Programa, **impreterivelmente no período de 19 de maio de 2020 à 01 de junho de 2020**, considerando a desistência formal, de indicação de bolsista por um dos projetos contemplados de outro Programa de Pós Graduação.

#### Onde lia-se:

Título do Projeto	Mestrado em Ciências da Saúde
<b>Instituição</b>	UFGD
<b>Coordenador</b>	Arquimedes Gasparotto Junior
<b>CPF</b>	938.750.109-49
<b>Média Final</b>	97,25
<b>Nº de Bolsas</b>	01

**Leia-se:**

<b>Título do Projeto</b>	<b>Mestrado em Ciências da Saúde</b>
<b>Instituição</b>	UFGD
<b>Coordenador</b>	Arquimedes Gasparotto Junior
<b>CPF</b>	938.750.109-49
<b>Média Final</b>	97,25
<b>Nº de Bolsas</b>	02

Campo Grande, 18 de maio de 2020.

Marcio de Araújo Pereira  
**Diretor Presidente**

PORTARIA FUNDECT Nº 06 DE 18 DE MAIO DE 2020.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT**, no uso de suas atribuições:

Considerando a situação de emergência causada pela pandemia mundial de coronavírus (SARS-COV-2) e as projeções realizadas por especialistas;

Considerando a edição do Decreto nº 15.395, de 19 de março de 2020, publicado no Diário Oficial nº 10.121, de 19 de março de 2020, que institui o Regime Excepcional de Teletrabalho no âmbito da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para a prevenção da transmissão e proliferação do COVID – 19 no território sul-mato-grossense;

Considerando a edição do decreto nº 15.396, de 19 de março de 2020, publicado no Diário Oficial nº 10.121, de 19 de março de 2020, que declara, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, situação de emergência em razão da pandemia por Doença Infecciosa Viral – COVID – 19 (COBRADE 1.5.1.1.0), amplia as medidas de prevenção a serem adotadas no território sul-mato-grossense, e dá outras providências;

Considerando a Portaria N nº 002/2020/DP/FUNDECT de 15 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.173, de 18 de maio de 2020 que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Ciência e Tecnologia do estado de Mato grosso do Sul – FUNDECT, para a prevenção do contágio da doença COVID-19 e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (SARS-CoV-2), no território sul-mato-grossense;

**RESOLVE:**

Prorrogar por 90 dias a Portaria nº 35 de 19 de dezembro de 2019 que instaurou a Tomada de Contas Especial para compelir o OUTORGADO ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA a prestar contas dos recursos recebidos e da execução do projeto, objeto de Termo de Outorga nº 209/2012, SIAFEM 020939.

Campo Grande – MS, 18 de maio de 2020.

**Márcio de Araújo Pereira**  
Diretor-Presidente – FUNDECT

PORTARIA FUNDECT Nº 07 DE 18 DE MAIO DE 2020.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT**, no uso de suas atribuições:

Considerando a situação de emergência causada pela pandemia mundial de coronavírus (SARS-COV-2) e as projeções realizadas por especialistas;

Considerando a edição do Decreto nº 15.395, de 19 de março de 2020, publicado no Diário Oficial nº 10.121, de 19 de março de 2020, que institui o Regime Excepcional de Teletrabalho no âmbito da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para a prevenção da transmissão e proliferação do COVID – 19 no território sul-mato-grossense;

Considerando a edição do decreto nº 15.396, de 19 de março de 2020, publicado no Diário Oficial nº 10.121, de 19 de março de 2020, que declara, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, situação de emergência em razão da pandemia por Doença Infecciosa Viral – COVID – 19 (COBRADE 1.5.1.1.0), amplia as medidas de prevenção a serem adotadas no território sul-mato-grossense, e dá outras providências;

Considerando a Portaria N nº 002/2020/DP/FUNDECT de 15 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.173, de 18 de maio de 2020 que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Ciência e Tecnologia do estado de Mato grosso do Sul – FUNDECT, para a prevenção do contágio da doença COVID-19 e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (SARS-CoV-2), no território sul-mato-grossense;

**RESOLVE:**

Prorrogar por 90 dias a Portaria nº 36 de 19 de dezembro de 2019 que instaurou a Tomada de Contas Especial para compelir o OUTORGADO PAULO ZÁRATE PEREIRA a prestar contas dos recursos recebidos e da execução do projeto, objeto de Termo de Outorga nº 202/2012, SIAFEM 021221.

Campo Grande – MS, 18 de maio de 2020.

**Márcio de Araújo Pereira**

Diretor-Presidente – FUNDECT

PORTARIA FUNDECT Nº 08 DE 18 DE MAIO DE 2020.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições:**

Considerando a situação de emergência causada pela pandemia mundial de coronavírus (SARS-COV-2) e as projeções realizadas por especialistas;

Considerando a edição do Decreto nº 15.395, de 19 de março de 2020, publicado no Diário Oficial nº 10.121, de 19 de março de 2020, que institui o Regime Excepcional de Teletrabalho no âmbito da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para a prevenção da transmissão e proliferação da COVID – 19 no território sul-mato-grossense;

Considerando a edição do decreto nº 15.396, de 19 de março de 2020, publicado no Diário Oficial nº 10.121, de 19 de março de 2020, que declara, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, situação de emergência em razão da pandemia por Doença Infecciosa Viral – COVID – 19 (COBRADE 1.5.1.1.0), amplia as medidas de prevenção a serem adotadas no território sul-mato-grossense, e dá outras providências;

Considerando a Portaria N nº 002/2020/DP/FUNDECT de 15 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.173, de 18 de maio de 2020 que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Ciência e Tecnologia do estado de Mato grosso do Sul – FUNDECT, para a prevenção do contágio da doença COVID-19 e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (SARS-CoV-2), no território sul-mato-grossense;

**RESOLVE:**

Prorrogar por 90 dias a Portaria nº 39 de 19 de dezembro de 2019 que instaurou a Tomada de Contas Especial para compelir o OUTORGADO ELIANE CRISTINA VICENTE a prestar contas dos recursos recebidos e da execução do projeto, objeto de Termo de Outorga nº 133/2014, SIAFEM 03643.

Campo Grande – MS, 18 de maio de 2020.

**Márcio de Araújo Pereira**

Diretor-Presidente – FUNDECT

**REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

*Retifica-se por constar incorreção na matéria publicada no diário oficial nº 10.102, do dia 28/02/2020, página 83/85:*

**CHAMADA FUNDECT/SEBRAE Nº 02/2020 – ALI - AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO**

**APÊNDICE II**

CÓDIGO	MUNICÍPIOS DE ATUAÇÃO	Vagas ALI (com cadastro reserva)	Indicados após capacitação	Aplicação da Prova
ALI01	Campo Grande	37	24	Campo Grande
	Sidrolândia		1	

ALI02	Dourados	18	10	Dourados
	Naviraí		1	
	Ponta Porã		1	
ALI03	Coxim	6	1	Coxim
	Costa Rica		1	
	São Gabriel		1	
	Chapadão		1	
ALI04	Três Lagoas	9	4	Três Lagoas
	Aparecida do Taboado		1	
	Paraíba		1	
ALI05	Aquidauana	5	1	Bonito
	Corumbá		1	
	Jardim		1	

Campo Grande – MS, 18 de maio de 2020.

MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA  
DIRETOR PRESIDENTE

### Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

**AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:**

**AMPARO LEGAL: ARTIGO 17 DECRETO 12.696/2008 E LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.**

PROCESSO: 27/100.813/2020

NE: 000721

N.D: 339039

F.P.: 202720110302204340620001

FONTE: 0240000000

DATA: 08/05/2020

VALOR TOTAL: R\$ 5.950,00

FAVORECIDO: MS/FSS/SF/ TEREZINHA MARIA MACHADO GAVA BOIN.

OBJETO: SUPRIMENTO DE FUNDOS.

**ROSANA LEITE DE MELO  
ORDENADOR DE DESPESAS  
FUNSAU/HRMS**

**AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:**

#### RETIFICAÇÃO

Publicação DO N.º 10.171 de 15/05/20, página 58

Processo: 27/100.415/2017 NE: 000711

Onde se lê: VALOR TOTAL: R\$

Leia-se: VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00.

**ROSANA LEITE DE MELO  
ORDENADOR DE DESPESAS  
FUNSAU/HRMS**

**ATOS DE LICITAÇÃO****Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização****AVISO DE 02º REPETIÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SED através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CRLP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publica a realização da segunda repetição da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ALMOFADAS PARA CARIMBO, APONTADOR, MARCADOR, BLOCO, BOBINA, BORRACHA E CANETA

**REPETIÇÃO DOS LOTES:** 01, 03 e 05

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 001/2020

**PROCESSO:** 29/040.591/2019

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 01 de junho de 2020, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 18 de maio de 2020.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços CRLP/SAD

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 240, de 30 de janeiro de 2020, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 009/2020

**PROCESSO:** 55/000.128/2020

Lote	Aderente	Empresa Vencedora	Valor. Unit. Lote (R\$)
01		ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	4,25
02			2,98
03		UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI - ME	3,70
04		DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	3,99
05		FRUTALE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELE EPP	2,88
05.1		UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI - ME	2,88
06			4,50
06.1		ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	5,41
07			4,59
08		COOPERATIVA AGRÍCOLA DE CAMPO GRANDE	1,69
08.1			1,69
09		UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI - ME	2,85
10			4,20
11		DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	4,02
11.1		UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI - ME	4,00
12		COOPERATIVA AGRÍCOLA DE CAMPO GRANDE	2,28
12.1		UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI - ME	2,62
13		COOPERATIVA AGRÍCOLA DE CAMPO GRANDE	4,99
13.1		UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI - ME	4,99
14		ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	7,99
14.1			7,99
15		UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI - ME	1,69

16		DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	3,97
17		ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	19,99
17.1		UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI - ME	21,88
18		COOPERATIVA AGRÍCOLA DE CAMPO GRANDE	7,50
18.1			8,20
19		UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI - ME	3,72
20		ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	9,59
	1º	UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI - ME	
21			1,95
21.1		UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI - ME	1,95
22			1,88
23		DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	3,15
	1º	UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI - ME	
23.1		UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI - ME	2,96
24		UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI - ME	1,84
24.1		FRUTALE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELE EPP	1,84
	1º	UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI - ME	
25		FRUTALE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELE EPP	2,67
	1º	UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI - ME	
26		UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI - ME	1,94
26.1			1,94
27		UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI - ME	2,60
27.1			2,60
28		FRUTALE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELE EPP	2,88
	1º	UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI - ME	
29		UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI - ME	2,50
30		FRUTALE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELE EPP	2,42
31		UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI - ME	4,47
32		FRUTALE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELE EPP	9,80
33		FRUTALE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELE EPP	6,38
	1º	UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI - ME	
34		FRUTALE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELE EPP	3,70
	1º	UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI - ME	
34.1			3,70
35			11,10
36		UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI - ME	3,60
37			3,95
38			6,90
39		COOPERATIVA AGRÍCOLA DE CAMPO GRANDE	6,24
39.1			6,85
40		UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI - ME	6,90
41			2,60
42		FRUTALE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELE EPP	4,30
43		UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI - ME	2,78
44			2,40
46		FRUTALE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELE EPP	7,04
47		UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI - ME	3,78
48			2,38
49		ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	4,69
	1º	UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI - ME	
50		COOPERATIVA AGRÍCOLA DE CAMPO GRANDE	3,89
	1º	FRUTALE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELE EPP	
50.1		FRUTALE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELE EPP	5,30
51		UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI - ME	5,58
52			2,70
53		FRUTALE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELE EPP	3,49
	1º	UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI - ME	
54		FRUTALE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELE EPP	2,29

	1º	UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI - ME	
55		UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI - ME	1,98
56		DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	
	1º	UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI - ME	24,10
56.1		DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	24,10
	1º	UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI - ME	
57		FRUTALE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELE EPP	2,50
	1º	UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI - ME	
57.1		FRUTALE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELE EPP	2,50
	1º	UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI - ME	
58		UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI - ME	2,98
58.1		FRUTALE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELE EPP	3,44
	1º	UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI - ME	
59		FRUTALE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELE EPP	137,00
		UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI - ME	
59.1		FRUTALE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELE EPP	137,00
60		UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI - ME	3,90

Lote 45 Fracassado.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 18 de abril 2020.

Patrícia da Silva Ferreira-Pregoeira.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD.

## Secretaria de Estado de Educação

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual CARLOS DE CASTRO BRASIL, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2020

PROCESSO N. 29/015191/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual CARLOS DE CASTRO BRASIL, conforme abaixo:

Empresa (1): Panificadora Escandar Ltda ME, CNPJ N. 28.265.275/0001-76, vencedora dos itens: 3, 11, 12, 41, 42, 43, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.474,30 (cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta centavos);

Empresa (2): Pinho Comércio de Produtos Alimentícios Eireli, CNPJ N. 20.267.366/0001-39, vencedora dos itens: 16, 17, 18, 19, 20, 21, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.929,80 (dez mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos);

Empresa (3): SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA, INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ N. 24.596.082/0001-47, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 44, 45, 46, 47, 48, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.306,46 (onze mil, trezentos e seis reais e quarenta e seis centavos).

CORUMBA/MS, 15 de maio de 2020.

MARIO CONCEIÇÃO DA SILVA MORAES

Presidente da APM

CPF N. 063.607.341-68

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres da ESCOLA ESTADUAL NATHÉRCIA POMPEO DOS SANTOS, por sua Presidente GLAUCIA REGINA MONTEIRO DA COSTA, torna público que, por intermédio da Equipe de licitação designada pelo Ato de Designação, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL NATHÉRCIA POMPEO DOS SANTOS.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 01/2020

PROCESSO N. 29/021937/2020

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas do dia 29 de maio de 2020

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. CEARÁ, N. 2867, Bairro Guarani, CEP 79.321-230, Corumbá/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Associação de Pais e Mestres da ESCOLA ESTADUAL NATHÉRCIA POMPEO DOS SANTOS, sita à R. CEARÁ, N. 2867, Bairro Guarani, Corumbá/MS. CORUMBA/MS, 16 de maio de 2020.

GLAUCIA REGINA MONTEIRO DA COSTA  
Presidente da APM  
CPF N. 861.507.741-04

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme Parecer nº667/2020/CATE/SEJUSP/MS, exarado pela Coordenadoria de Assuntos Técnicos e Especializados/SEJUSP, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do Inciso IV, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/200.197/2020	VALIDAR CERTIFICADOS DIGITAIS E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA	18.600,00

Campo Grande/MS, 15 de maio de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA – 018/2020 – DLO/AGESUL

A Diretoria de Licitação de Obras da AGESUL, devidamente autorizada por seu Diretor Presidente, comunica aos interessados que a licitação referente à **Concorrência nº 018/2020 – DLO/AGESUL**, Processo nº. 57/100.445/2020, **implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia MS-290, trecho: entr. BR-163 (Naviraí) – entr. MS-180, com extensão de 31,70 km, nos municípios de Naviraí-MS, Itaquiraí-MS e Iguatemi-MS**, está suspensa em virtude de adequações na planilha orçamentária. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações pelos telefones 67-3318-5488 e 3318-5490 (fone/fax).

Campo Grande – MS, 18 de maio de 2020.

### DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL.

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 015/2020-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/100.148/2020

Objeto: ELABORAÇÃO E GESTÃO DO PCMAT DO CENTRO DE PESQUISA E REABILITAÇÃO DA ICTIOFAUNA PANTANEIRA – AQUÁRIO DO PANTANAL, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS.

Vencedora: SEGMETRA ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI

Valor Total: R\$ 284.517,26 (DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 18 de maio de 2020.

Tomada de Preços Nº: TP 046/2020-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/100.260/2020

Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, COM EVTEA, PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS MUNICIPAIS, NA REGIÃO DA GRANDE DOURADOS, TRÉCHO: ENTR. MS-162, ENTR. MS-156, ENTR. MS-379 (PANAMBÍ), COM EXTENSÃO DE APROXIMADAMENTE 41,47 KM, NOS MUNICÍPIOS DE DOURADOS E ITAPORÃ/MS.

Vencedora: STRATA ENGENHARIA LTDA.

Valor Total: R\$ 811.165,89 (OITOCENTOS E ONZE MIL CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 18 de maio de 2020.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA  
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

#### AVISO DE RECURSO

**TOMADA DE PREÇOS:** 065/2020 – DLO-AGESUL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 57/003.539/2020.

**OBJETO:** Manutenção, corretiva e preventiva, com fornecimento integral dos materiais, equipamentos e mão de obra, nas instalações elétricas, subestações e iluminação ornamental, da área do Parque dos Poderes, no Município de Campo Grande - MS.

**RECORRENTE:** SOUZA FRANCO CONSTRUÇÕES LTDA EPP.

**FASE:** HABILITAÇÃO.

**FINALIDADE:** CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA EMPRESA SOUZA FRANCO CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CONTRA SUA INABILITAÇÃO.

**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, NO PRAZO LEGAL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 18 de maio de 2020.

#### DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

#### AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

**CONCORRÊNCIA nº: 026/2020-DLO/AGESUL**

Processo nº: 57/100.528/2020

**Objeto: manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 8ª residência regional de Corumbá - MS, com extensão total de 472,700 km.**

**Abertura: 22 de junho de dois mil e vinte, às 08:00 hs**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 18 de maio de 2020.

Diretoria de Licitação de Obras/Agessul

#### AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

**CONCORRÊNCIA nº: 027/2020-DLO/AGESUL**

Processo nº: 57/100.517/2020

**Objeto: manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 7ª residência regional de Naviraí - MS, com extensão total de 499,300 km.**

**Abertura: 22 de junho de dois mil e vinte, às 14:00 hs**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 18 de maio de 2020.

Diretoria de Licitação de Obras/Agessul

**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA nº: **028/2020-DLO/AGESUL**

Processo nº: 57/100.461/2020

Objeto: **manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas da malha rodoviária da 5ª residência regional de Ponta Porã - MS, com extensão total de 495,100 km.**

**Abertura: 23 de junho de dois mil e vinte, às 08:00 hs**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 18 de maio de 2020.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL.

**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA nº: **029/2020-DLO/AGESUL**

Processo nº: 57/100.600/2020

Objeto: **manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 14ª Residência Regional de Costa Rica - MS, com extensão total de 574,500 km.**

**Abertura: 23 de junho de dois mil e vinte, às 14:00 hs**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 18 de maio de 2020.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL.

**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE LEILÃO 2020000000166 - VEICULOS PARA CIRCULAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no nos Municípios de ANASTACIO/MS, AQUIDAUANA/MS, ARAL MOREIRA/MS, BELA VISTA/MS, BODOQUENA/MS, BONITO/MS, CAMAPUA/MS, CORUMBA/MS, COSTA RICA/MS, COXIM/MS, DOIS IRMAOS DO BURITI/MS, GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, JARDIM/MS, LADARIO/MS, MARACAJU/MS, PEDRO GOMES/MS, PONTA PORA/MS, RIBAS DO RIO PARDO/MS, RIO NEGRO/MS, RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, ROCHEDO/MS, SAO GABRIEL DO OESTE/MS, SIDROLANDIA/MS, SONORA/MS, TERENOS/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 13 do presente edital com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

**1.** Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.

**1.1.** O leilão será realizado na modalidade online;

**1.2.** O certame será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial PIERRE ADRI - 004, na forma "presencial" e "online", por intermédio do Portal Canal de Leilões, no endereço eletrônico [www.canaldeleiloes.com.br](http://www.canaldeleiloes.com.br);

**1.3.** Na forma eletrônica o leilão terá início no dia 16/05/2020 podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das 10:00 hs (horário de Brasília), através do site do leiloeiro no endereço

eletrônico [www.canaldeleiloes.com.br](http://www.canaldeleiloes.com.br), com encerramento previsto para 02/06/2020 a partir das 15:00 hs (horário de Brasília);

**2.** Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: [www.canaldeleiloes.com.br](http://www.canaldeleiloes.com.br) e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

**2.1.** É vedada a participação de:

- a) Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;
- b) O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;
- c) Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;
- d) Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;
- e) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;
- f) menores de 18 anos

**2.2.** Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será fornecido, via e-mail, login e senha, tornando apto o licitante para realizar seus lances.

**3.** Os lotes poderão ser examinados nos dias 27 de maio a 01 de junho de 2020 no pátio, localizado na Av. Gury Marques, 7155 – B. Cidade Morena, CEP 79064-000, Campo Grande – MS, das 08h às 11h e das 13h30às 16h30.

**3.1.** Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.

**4.** O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, o Leiloeiro Público Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

**4.1 -** Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

**4.2.** É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

**5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.**

**5.1 -** Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital do LEILOEIRO, por meio do endereço eletrônico [www.canaldeleiloes.com.br](http://www.canaldeleiloes.com.br), os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

**5.2 -** Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal do LEILOEIRO.

**5.3 -** Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 1 (um) minuto a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim

sucessivamente até o último lote.

**5.4** - Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3(três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.

**5.5** - Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial providenciará a respectivo Recibo do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 9,00% (nove por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

**5.6** - O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país nas contas correntes da O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente do LEILOEIRO, mantida junto ao Banco do Brasil, agência 2936-X, conta corrente 38.179-9, CNPJ: 12.997.335/0001-05. O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 9,00% do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

**5.7** - O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº8.666/93, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

**5.8** - Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão de Leilão do DETRAN/MS, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.

**5.9** - Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

**6.** - O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

**6.1** - **É PROIBIDA**, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **ACESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

**6.2** - Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES**. A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993.

**6.3** - Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento e o seguro obrigatório **do ano corrente**.

**6.4** - É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina. O requerimento de transferência deverá ser feito **NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA LIBERAÇÃO DO VEÍCULO E OU EXPEDIÇÃO DA NOTA DE ARREIMATE PELO LEILOEIRO**, conforme item 7 isentando-se de qualquer responsabilidade o Leiloeiro Público Oficial, o DETRAN/MS e o Estado do Mato Grosso do Sul.

**6.4.1** - Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá requerer e protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembaraço cadastral, número de espelho do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada do recibo do leiloeiro e do Edital e seus Anexos (fornecidos pelo Leiloeiro Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante poderá requerer junto ao CIRETRAN

de seu domicílio.

**6.4.1.2** – Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão de Leilão do DETRAN/MS.

**6.4.2.** Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; - Exclusão de gravame (se houver): 5,30 UFERMS; - Troca de Tarjeta (se necessário): 1,5 UFERMS; - Troca de placas: 7,2 UFERMS- Serviço de lacração: 1,80 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; - Seguro Obrigatório; - IPVA constante na cláusula 6.3 (valor da UFERMS para o mês de março/2020).

**7.** O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.

**7.1** - O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

**7.2** - Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará em abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

**7.3** - As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.

**8.** Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada ao Leiloeiro Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

**8.1** Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

**8.2** Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.

**8.3.** Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

**9.** O Leiloeiro Público Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

**9.1** - A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

**9.2** – A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

**10.** Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe do Leiloeiro Público Oficial, Sr(a). PIERRE ADRI, pelos telefones (67) 3044-2750 e/ou (67) 0800 605 2750 pelo e-mail contato@canaldeleiloes.com, ou na empresa de leilões, em Campo Grande - MS, sito à Rua Antônio Maria Coelho, nº 1149, Centro, Campo

Grande (MS), CEP 79.002-221.

**11.** O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

**12.** Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

**13. Relação dos bens a serem leiloados:**

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ANASTACIO/MS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
3	HONDA/POP100	2007/2008	PRETA	HSH8419	MS	9C2HB02108R000183	HB02E18000183	Circulação	516
TOTAL DO LOTE: 3									516
4	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	VERMELHO	HSK4068	MS	9C2KC08204R015542	KC08E24015542	Circulação	806
TOTAL DO LOTE: 4									806
6	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	VERMELHO	HSN0925	MS	9C2KC08205R044421	KC08E25044421	Circulação	870
TOTAL DO LOTE: 6									870
8	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	AZUL	HST6455	MS	9C2JC30104R032976	JC30E14032976	Circulação	695
TOTAL DO LOTE: 8									695
17	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2009	AZUL	HTM3790	MS	9C6KE121090023342	E3C9E-023350	Circulação	656
TOTAL DO LOTE: 17									656
22	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012/2012	PRETA	NRT8432	MS	9C6KE1500C0068156	E3G7E-068172	Circulação	840
TOTAL DO LOTE: 22									840
58	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	ROXA	HTU0676	MS	9C2JC4110BR329685	JC41E1B329685	Circulação	882
TOTAL DO LOTE: 58									882
60	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	VERMELHO	OOI4824	MS	9C6KE1950E0020117	E3L2E-028237	Circulação	845
TOTAL DO LOTE: 60									845
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM AQUIDAUANA/MS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
1	FIAT/UNO ELECTRONIC	1993/1993	PRETA	BLR8193	MS	9BD146000P5071892	14664011	Circulação	1.060,00
TOTAL DO LOTE: 1									1.060,00
2	HONDA/XR 250 TORNADO	2002/2002	BRANCA	HRK7278	MS	9C2MD34002R009065	MD34E-2009065	Circulação	984
TOTAL DO LOTE: 2									984
5	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	AZUL	HSM3560	MS	9C2KC08205R040293	KC08E25040293	Circulação	870
TOTAL DO LOTE: 5									870
7	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSO0942	MS	9C2JC30705R097230	JC30E75097230	Circulação	650
TOTAL DO LOTE: 7									650
9	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	VERMELHO	HST9362	MS	9C2JC30104R054020	JC30E14054020	Circulação	692
TOTAL DO LOTE: 9									692
10	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	PRATA	HSW0917	MS	9C2JC30102R217164	JC30E12217164	Circulação	550
TOTAL DO LOTE: 10									550
11	VW/FOX 1.0	2007/2008	PRETA	HSY5533	MS	9BWKA05Z384074083	BNX160664	Circulação	3.400,00
TOTAL DO LOTE: 11									3.400,00
12	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSZ5848	MS	9C2JC30708R066503	JC30E78066503	Circulação	752
TOTAL DO LOTE: 12									752
13	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2008/2009	PRETA	HTF0477	MS	9C6KE121090009746	E3C9E-009753	Circulação	656

TOTAL DO LOTE: 13									656
14	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	HTF4629	MS	9C2JC41209R060382	JC41E29060382	Circulação	780
TOTAL DO LOTE: 14									780
15	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2009/2009	CINZA	HTH0075	MS	9C2KC15309R100537	KC15E39100537	Circulação	1.040,00
TOTAL DO LOTE: 15									1.040,00
16	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	HTH6694	MS	9C2JC41109R508104	JC41E19508104	Circulação	780
TOTAL DO LOTE: 16									780
18	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	HTM4450	MS	9C2JC4110AR514272	JC41E1A514272	Circulação	826
TOTAL DO LOTE: 18									826
19	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	CINZA	HTR8048	MS	9C2KC1550AR117804	KC15E5A117804	Circulação	1.106,00
TOTAL DO LOTE: 19									1.106,00
20	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	PRETA	NRG5662	MS	9C6KE1520B0012785	E3G9E-012765	Circulação	816
TOTAL DO LOTE: 20									816
21	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2012	PRETA	NRI4195	MS	9C6KE1520C0100742	E3G9E-100750	Circulação	816
TOTAL DO LOTE: 21									816
23	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012/2013	VERMELHO	NRT9246	MS	9C6KE1500D0075200	E3G7E-075199	Circulação	868
TOTAL DO LOTE: 23									868
24	HONDA/CG 160 TITAN EX	2015/2016	VERMELHO	OOT8532	MS	9C2KC2210GR027446	KC22E1G027446	Circulação	1.840,00
TOTAL DO LOTE: 24									1.840,00
41	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2010	VERMELHO	HTR8052	MS	9C6KE1200A0063396	E3C8E-063398	Circulação	769
TOTAL DO LOTE: 41									769
42	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	PRETA	BXR3995	MS	9C2KC1670CR477217	KC16E7C477217	Circulação	1.147,00
TOTAL DO LOTE: 42									1.147,00
43	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	NRI0387	MS	9C2JC4120BR539988	JC41E2B539988	Circulação	1.029,00
TOTAL DO LOTE: 43									1.029,00
44	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2012	PRETA	NRO7615	MS	9C2KC1660CR501994	KC16E6C501994	Circulação	1.182,00
TOTAL DO LOTE: 44									1.182,00
45	YAMAHA/FAZER YS250	2008/2008	AZUL	HTB9714	MS	9C6KG017080075175	G347E-079710	Circulação	1.230,00
TOTAL DO LOTE: 45									1.230,00
46	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	PRETA	NRR0282	MS	9C6KE1520C0096174	E3G9E-096182	Circulação	775
TOTAL DO LOTE: 46									775
47	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	HTR4294	MS	9C2JC4110AR609503	JC41E1A609503	Circulação	826
TOTAL DO LOTE: 47									826
48	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	HTK9530	MS	9C2KC08108R254961	KC08E18254961	Circulação	892
TOTAL DO LOTE: 48									892
49	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	HSM2935	MS	9C2KC08205R031933	KC08E25031933	Circulação	879
TOTAL DO LOTE: 49									879
50	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	ROSA	HTU1495	MS	9C2JC4220AR350388	JC42E2A350388	Circulação	1.098,00
TOTAL DO LOTE: 50									1.098,00
51	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	PRETA	NRK9093	MS	9C2JC4820BR250724	JC48E2B250724	Circulação	1.223,00
TOTAL DO LOTE: 51									1.223,00
52	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2009	PRETA	HTF0661	MS	9C6KE121090020358	E3C9E-020366	Circulação	656
TOTAL DO LOTE: 52									656
53	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK2822	MS	9C2JC30708R561551	JC30E78561551	Circulação	754

TOTAL DO LOTE: 53									754
54	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	VERDE	HRX4722	MS	9C2HA07101R213152	HA07E-1213152	Circulação	523
TOTAL DO LOTE: 54									523
55	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSS0969	MS	9C2JC30706R869433	JC30E76869433	Circulação	683
TOTAL DO LOTE: 55									683
56	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2010/2010	PRATA	NRG5679	MS	9C6KE1400A0011916	E3F6E-011930	Circulação	630
TOTAL DO LOTE: 56									630
57	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2008/2009	PRATA	HTF0387	MS	9C6KE121090004483	E3C9E-004481	Circulação	657
TOTAL DO LOTE: 57									657
59	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	VERMELHO	HSM5769	MS	9C2MC35005R030328	MC35E-5030328	Circulação	1.011,00
TOTAL DO LOTE: 59									1.011,00
61	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	VERMELHO	NRO7591	MS	9C2JC4110CR465948	JC41E1C465948	Circulação	882
TOTAL DO LOTE: 61									882
62	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	AZUL	HSN2502	MS	9C2KC08205R054064	KC08E25054064	Circulação	877
TOTAL DO LOTE: 62									877
63	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2012	VERMELHO	NRT4536	MS	9C2KC1680CR310131	KC16E8C310131	Circulação	1.248,00
TOTAL DO LOTE: 63									1.248,00
64	HONDA/BIZ 125 ES	2014/2014	PRETA	OOO0790	MS	9C2JC4820ER571911	JC48E2E571911	Circulação	1.418,00
TOTAL DO LOTE: 64									1.418,00
65	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2012	ROXA	NRT7155	MS	9C2JC4120CR567739	JC41E2C567739	Circulação	1.079,00
TOTAL DO LOTE: 65									1.079,00
66	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012/2012	ROXA	NRR5648	MS	9C6KE1500C0056627	E3G7E-056632	Circulação	896
TOTAL DO LOTE: 66									896
67	HONDA/CG 150 SPORT	2005/2005	PRETA	HSN7849	MS	9C2KC08605R019567	KC08E65019567	Circulação	942
TOTAL DO LOTE: 67									942
68	HONDA/NXR150 BROS ES	2011/2012	PRETA	NRO3743	MS	9C2KD0550CR519826	KD05E5C519826	Circulação	1.260,00
TOTAL DO LOTE: 68									1.260,00
101	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSV9317	MS	9C2JC30707R222871	JC30E77222871	Circulação	707
TOTAL DO LOTE: 101									707
102	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	VERDE	HSM5591	MS	9C2KC08205R039027	KC08E25039027	Circulação	879
TOTAL DO LOTE: 102									879
182	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	VERMELHO	NRI0797	MS	9C2JC4110BR823562	JC41E1B823562	Circulação	890
TOTAL DO LOTE: 182									890
184	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTB8738	MS	9C2JC30708R580840	JC30E78580840	Circulação	754
TOTAL DO LOTE: 184									754
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ARAL MOREIRA/MS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
191	YAMAHA/FAZER YS250	2009/2010	VERMELHO	EFM0122	SP	9C6KG0270A0012342	G380E-007351	Circulação	1.730,00
TOTAL DO LOTE: 191									1.730,00
192	HONDA/NXR150 BROS ESD	2005/2005	VERMELHO	HSN6879	MS	9C2KD02305R011252	KD02E35011252	Circulação	960
TOTAL DO LOTE: 192									960
193	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	AZUL	HTE6585	MS	9C6KE122090031440	E3D1E-032077	Circulação	730
TOTAL DO LOTE: 193									730
194	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2007	AMARELA	ALK7999	MS	9C2MC35007R013777	MC35E7013777	Circulação	800
TOTAL DO LOTE: 194									800

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BELA VISTA/MS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
195	CITROEN/XSARA PICASSOEXA	2007/2007	PRATA	HTC2306	MS	935CHRFN27B531554	10LH4Y1561619	Circulação	3.160,00
TOTAL DO LOTE: 195									3.160,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BODOQUENA/MS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
69	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	HRT1376	MS	9C2JC250WWR237480	JC25EW237480	Circulação	460
TOTAL DO LOTE: 69									460
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BONITO/MS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
25	VW/SAVEIRO TSI 2000	1998/1999	VERMELHO	AKW0200	MS	9BWZZZ376WP032715	UQG000852	Circulação	2.350,00
TOTAL DO LOTE: 25									2.350,00
26	VW/SAVEIRO FUN	2001/2001	BEGE	DEB0175	MS	9BWEC05XX1P530378	UDH188697	Circulação	2.820,00
TOTAL DO LOTE: 26									2.820,00
27	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2009/2010	BRANCA	DVJ6619	SP	9BD17106LA5441550	310A1011*8844388*	Circulação	3.640,00
TOTAL DO LOTE: 27									3.640,00
28	GM/CELTA 4P LIFE	2007/2008	VERMELHO	HSY7937	MS	9BGRZ48908G215653	Q30056741	Circulação	2.800,00
TOTAL DO LOTE: 28									2.800,00
29	I/GM CORSA CLASSIC	2003/2003	BRANCA	JUH8112	MS	8AGSB19X03R131123	9L5001392	Circulação	2.400,00
TOTAL DO LOTE: 29									2.400,00
70	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	VERMELHO	HTR3224	MS	9C2JC4110AR621611	JC41E1A621611	Circulação	826
TOTAL DO LOTE: 70									826
71	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	VERMELHO	HTR5605	MS	9C6KE1220A0116100	E3D1E-116072	Circulação	729
TOTAL DO LOTE: 71									729
72	HONDA/CB250 TWISTER	2002/2002	AZUL	HSW2462	MS	9C2MC35002R031737	MC35E-2031737	Circulação	873
TOTAL DO LOTE: 72									873
73	HONDA/CG 150 SPORT	2005/2005	PRETA	HSO0169	MS	9C2KC08605R021897	KC08E65021897	Circulação	942
TOTAL DO LOTE: 73									942
74	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	PRETA	NRR8546	MS	9C2JC4110CR502716	JC41E1C502716	Circulação	921
TOTAL DO LOTE: 74									921
75	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTF0422	MS	9C2JC30708R218531	JC30E78218531	Circulação	757
TOTAL DO LOTE: 75									757
76	HONDA/C100 BIZ ES	1999/2000	VERMELHO	HRW3673	MS	9C2HA0710YR205568	HA07EY205568	Circulação	407
TOTAL DO LOTE: 76									407
77	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERMELHO	HST6193	MS	9C2JC30103R301262	JC30E13301262	Circulação	666
TOTAL DO LOTE: 77									666
78	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTB8951	MS	9C2JC30708R153074	JC30E78153074	Circulação	757
TOTAL DO LOTE: 78									757
79	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	VERDE	HSQ8653	MS	9C2JC30104R037645	JC30E14037645	Circulação	666
TOTAL DO LOTE: 79									666
80	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSS2759	MS	9C2JC30707R127739	JC30E77127739	Circulação	707
TOTAL DO LOTE: 80									707
81	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	HTP3248	MS	9C2JC41209R101937	JC41E29101937	Circulação	1.068,00
TOTAL DO LOTE: 81									1.068,00

82	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSU2343	MS	9C2JC30707R147488	JC30E77147488	Circulação	707
TOTAL DO LOTE: 82									707
83	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	PRETA	HSK4828	MS	9C2MC35004R036104	MC35E-4036104	Circulação	954
TOTAL DO LOTE: 83									954
183	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	NRI0983	MS	9C2JC4120BR521968	JC41E2B521968	Circulação	1.030,00
TOTAL DO LOTE: 183									1.030,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMAPUA/MS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
196	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	VERMELHO	HTR1434	MS	9C2KC1550AR143802	KC15E5A143802	Circulação	1.092,00
TOTAL DO LOTE: 196									1.092,00
197	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	NRI2384	MS	9C2JC4110BR452385	JC41E1B452385	Circulação	865
TOTAL DO LOTE: 197									865
198	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	2010/2010	VERMELHO	HTR1396	MS	9C2KD0520AR031742	KD05E2A031742	Circulação	1.150,00
TOTAL DO LOTE: 198									1.150,00
199	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2010/2010	VERMELHO	NRK4965	MS	9C2KC1610AR069855	KC16E1A069855	Circulação	970
TOTAL DO LOTE: 199									970
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CORUMBA/MS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
30	GM/CELTA 2P SPIRIT	2006/2007	VERMELHO	HSZ1704	MS	9BGRX08907G156835	K60098832	Circulação	2.430,00
TOTAL DO LOTE: 30									2.430,00
31	GM/PRISMA MAXX	2009/2010	VERMELHO	LTR2624	MS	9BGRM6940AG119185	T10014970	Circulação	3.734,00
TOTAL DO LOTE: 31									3.734,00
84	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	VERMELHO	NRI5188	MS	9C6KE1500B0020215	E3G7E-020218	Circulação	851
TOTAL DO LOTE: 84									851
85	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	BRANCA	HTM0167	MS	9C6KE1520C0076846	E3G9E-076853	Circulação	766
TOTAL DO LOTE: 85									766
86	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	NRI5030	MS	9C2JC4120BR705313	JC41E2B705313	Circulação	1.029,00
TOTAL DO LOTE: 86									1.029,00
87	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	NRI5655	MS	9C2JC4110CR436355	JC41E1C436355	Circulação	892
TOTAL DO LOTE: 87									892
88	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	VERMELHO	NRI5241	MS	9C6KE1520B0054375	E3G9E-054203	Circulação	766
TOTAL DO LOTE: 88									766
89	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRETA	NRK3249	MS	9C2KC1680BR517390	KC16E8B517390	Circulação	1.197,00
TOTAL DO LOTE: 89									1.197,00
90	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2013	PRETA	NRT2392	MS	9C2KC1670DR443058	KC16E7D443058	Circulação	1.223,00
TOTAL DO LOTE: 90									1.223,00
91	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	PRETA	NRG2811	MS	9C6KE1520B0008564	E3G9E-008573	Circulação	729
TOTAL DO LOTE: 91									729
92	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	PRETA	HSZ7213	MS	9C6KE092080151094	E382E-149623	Circulação	639
TOTAL DO LOTE: 92									639
93	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	HTL4428	MS	9C2JC41109R049014	JC41E19049014	Circulação	787
TOTAL DO LOTE: 93									787
94	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	HTE6745	MS	9C2JC41209R010236	JC41E29010236	Circulação	882
TOTAL DO LOTE: 94									882

95	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2014/2015	VERMELHO	OOQ6026	MS	9C6KG0660F0036057	G3B9E-063768	Circulação	1.388,00
TOTAL DO LOTE: 95									1.388,00
96	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	AZUL	HSP7266	MS	9C2KC08206R826635	KC08E26826635	Circulação	915
TOTAL DO LOTE: 96									915
97	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	AZUL	HSO8277	MS	9C2KC08506R827718	KC08E56827718	Circulação	908
TOTAL DO LOTE: 97									908
98	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	HTH8673	MS	9C2JC41109R513581	JC41E19513581	Circulação	787
TOTAL DO LOTE: 98									787
99	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	PRETA	HTU6367	MS	9C6KE1520B0019180	E3G9E-019194	Circulação	729
TOTAL DO LOTE: 99									729
100	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	AZUL	HSN1757	MS	9C2KC08505R063064	KC08E55063064	Circulação	877
TOTAL DO LOTE: 100									877
103	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2014	VERMELHO	NRV2663	MS	9C2KC1680ER442410	KC16E8E442410	Circulação	1.326,00
TOTAL DO LOTE: 103									1.326,00
104	HONDA/CB 300R	2009/2010	VERMELHO	EFG5420	SP	9C2NC4310AR038554	NC43E1A038554	Circulação	1.380,00
TOTAL DO LOTE: 104									1.380,00
105	HONDA/BIZ 125 KS	2005/2006	PRATA	HSO0611	MS	9C2JA04106R003045	JA04E16003045	Circulação	676
TOTAL DO LOTE: 105									676
106	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	VERMELHO	HTK7054	MS	9C2JA04208R110817	JA04E28110817	Circulação	965
TOTAL DO LOTE: 106									965
107	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	VERDE	HRW6518	MS	9C2HA0710YR220031	HA07E-Y220031	Circulação	471
TOTAL DO LOTE: 107									471
108	DAFRA/SPEED 150	2008/2009	VERMELHO	HTE8557	MS	95VCA1K289M046384	C3K8048267	Circulação	355
TOTAL DO LOTE: 108									355
109	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	HTE0223	MS	9C2JC30708R519793	JC30E78519793	Circulação	753
TOTAL DO LOTE: 109									753
110	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2012/2012	VERMELHO	NRT3810	MS	9C2KC1650CR549111	KC16E5C549111	Circulação	1.304,00
TOTAL DO LOTE: 110									1.304,00
111	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	VERMELHO	HTE0591	MS	9C6KE122090057504	E3D1E-057510	Circulação	637
TOTAL DO LOTE: 111									637
112	HONDA/XLR 125	2000/2000	VERMELHO	JZF9639	MS	9C2JD1700YR021228	JD17E-Y021228	Circulação	523
TOTAL DO LOTE: 112									523
185	HONDA/CBX 250 TWISTER	2001/2002	PRETA	HTW6120	MS	9C2MC35002R018629	MC35E-2018629	Circulação	791
TOTAL DO LOTE: 185									791
186	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2007	AMARELA	HSS5631	MS	9C2MC35007R011819	MC35E-7011819	Circulação	1.070,00
TOTAL DO LOTE: 186									1.070,00
187	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	AZUL	HSP0663	MS	9C2KC08206R812882	KC08E26812882	Circulação	872
TOTAL DO LOTE: 187									872
188	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	PRETA	HTF1989	MS	9C2MC35008R106837	MC35E-8106837	Circulação	1.200,00
TOTAL DO LOTE: 188									1.200,00
189	CHEVROLET/MONTANA LS	2011/2011	BRANCA	HGP6610	MS	9BGCA80X0BB302464	U50018692	Circulação	4.695,00
TOTAL DO LOTE: 189									4.695,00
190	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	AMARELA	HRZ9804	MS	9C2MC35008R072366	MC35E-8072366	Circulação	1.189,00
TOTAL DO LOTE: 190									1.189,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COSTA RICA/MS									

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
32	VW/GOL 1.0	2003/2003	PRETA	DJG1610	SP	9BWCA05X33P080721	AZN082380	Circulação	3.000,00
TOTAL DO LOTE: 32									3.000,00
113	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2008	PRETA	HTB4970	MS	9C2JA04108R025194	JA04E18025194	Circulação	845
TOTAL DO LOTE: 113									845
114	HONDA/CB 300R	2010/2011	AMARELA	NWJ6981	GO	9C2NC4310BR013028	NC43E1B013028	Circulação	1.372,00
TOTAL DO LOTE: 114									1.372,00
115	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	AMARELA	HSF5103	MS	9C2JA04208R078528	JA04E28078528	Circulação	845
TOTAL DO LOTE: 115									845
116	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	VERMELHO	NRI4759	MS	9C2JC4110CR439335	JC41E1C439335	Circulação	892
TOTAL DO LOTE: 116									892
117	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	NRK0496	MS	9C2JC4120BR724086	JC41E2B724086	Circulação	1.033,00
TOTAL DO LOTE: 117									1.033,00
118	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERDE	HSL7649	MS	9C2KC08105R017282	KC08E15017282	Circulação	757
TOTAL DO LOTE: 118									757
119	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011/2011	PRETA	NRK4534	MS	9C2KC1650BR503380	KC16E5B503380	Circulação	1.185,00
TOTAL DO LOTE: 119									1.185,00
120	HONDA/POP100	2007/2007	AMARELA	HSS7872	MS	9C2HB02107R018679	HB02E17018679	Circulação	482
TOTAL DO LOTE: 120									482
121	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	HSH9436	MS	9C2JC30708R094867	JC30E78094867	Circulação	708
TOTAL DO LOTE: 121									708
122	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	VERMELHO	NRK5312	MS	9C2KC1670BR562155	KC16E7B562155	Circulação	1.145,00
TOTAL DO LOTE: 122									1.145,00
123	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	HTS2682	MS	9C2JC4110AR668840	JC41E1A668840	Circulação	830
TOTAL DO LOTE: 123									830
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COXIM/MS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
200	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	VERMELHO	HTR8634	MS	9C2JC4110BR766070	JC41E1B766070	Circulação	865
TOTAL DO LOTE: 200									865
201	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2008	PRETA	HSU5006	MS	9C2KC08508R004274	KC08E58004274	Circulação	950
TOTAL DO LOTE: 201									950
202	YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	PRATA	HSS3096	MS	9C6KE092070078949	E382E-078140	Circulação	620
TOTAL DO LOTE: 202									620
203	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRATA	HSU4862	MS	9C2KC08107R201956	KC08E17201956	Circulação	850
TOTAL DO LOTE: 203									850
204	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2012	PRETA	NRR8802	MS	9C2KC1660CR520147	KC16E6C520147	Circulação	1.200,00
TOTAL DO LOTE: 204									1.200,00
205	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	AZUL	HSL7309	MS	9C2KC08205R014575	KC08E25014575	Circulação	820
TOTAL DO LOTE: 205									820
206	VW/GOL 16V	1998/1999	CINZA	GWV6480	MS	9BWZZ373XT015320	AFR139305	Circulação	2.000,00
TOTAL DO LOTE: 206									2.000,00
207	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSU8237	MS	9C2JC30707R093279	JC30E77093279	Circulação	710
TOTAL DO LOTE: 207									710
208	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	HTP1193	MS	9C2JC41209R021751	JC41E29021751	Circulação	845
TOTAL DO LOTE: 208									845

209	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2011/2012	PRETA	NRJ8120	MS	9BD15802AC6586845	146E10110283332	Circulação	3.400,00
TOTAL DO LOTE: 209									3.400,00
210	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2011/2012	PRETA	NRI1971	MS	9C6KE1560C0001580	E3F9E-021774	Circulação	580
TOTAL DO LOTE: 210									580
211	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012/2013	PRETA	NRV2899	MS	9C6KE1500D0072322	E3G7E-072326	Circulação	920
TOTAL DO LOTE: 211									920
212	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTL8737	MS	9C2JC30708R703644	JC30E78703644	Circulação	740
TOTAL DO LOTE: 212									740
213	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	PRETA	HSK3878	MS	9C2KC08204R016371	KC08E24016371	Circulação	816
TOTAL DO LOTE: 213									816
214	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	HTU7232	MS	9C2JC4110AR692297	JC41E1A692297	Circulação	810
TOTAL DO LOTE: 214									810
215	HONDA/NXR150 BROS KS	2006/2007	BRANCA	HSR4939	MS	9C2KD03207R004451	KD03E27004451	Circulação	680
TOTAL DO LOTE: 215									680
216	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	PRETA	NRX9316	MS	9C6KE1950E0015619	E3L2E-022405	Circulação	855
TOTAL DO LOTE: 216									855
217	YAMAHA/XTZ 125K	2007/2007	VERMELHO	HSS3218	MS	9C6KE094070014131	E386E-014282	Circulação	670
TOTAL DO LOTE: 217									670
218	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	VERMELHO	HRK7835	MS	9C2JC30202R113852	JC30E22113852	Circulação	570
TOTAL DO LOTE: 218									570
219	TRAXX/JH125F	2012/2012	PRATA	NRX8635	MS	951BAKJC4CB000137	JL158FMI-212T000168	Circulação	700
TOTAL DO LOTE: 219									700
220	YAMAHA/FAZER250 BLUEFLEX	2016/2017	BRANCA	QAC8768	MS	9C6RG2310H0014718	G3F4E-014723	Circulação	2.440,00
TOTAL DO LOTE: 220									2.440,00
221	YAMAHA/NEO AT115	2007/2008	PRETA	HSH8087	MS	9C6KE100080006413	E3A3E-006396	Circulação	710
TOTAL DO LOTE: 221									710
222	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	PRATA	HTE9533	MS	9C6KE120090016250	E3C8E-016269	Circulação	730
TOTAL DO LOTE: 222									730
223	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2013/2014	BRANCA	NSC8649	MS	9C6KG0650E0002136	G3B9E-006496	Circulação	1.785,00
TOTAL DO LOTE: 223									1.785,00
224	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2015/2015	BRANCA	OOQ5785	MS	9C6KG0650F0029128	KC08E27095284	Circulação	1.400,00
TOTAL DO LOTE: 224									1.400,00
350	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	ROXA	NRI4689	MS	9C2JC4120BR746466	JC41E2B746466	Circulação	1.030,00
TOTAL DO LOTE: 350									1.030,00
360	MMC/L200 SPORT 4X4 GLS	2004/2004	PRETA	KAD5477	MT	93XHMK7404C406735	4D56BR5973	Circulação	7.090,00
TOTAL DO LOTE: 360									7.090,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM DOIS IRMAOS DO BURITI/MS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
124	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2013/2014	BRANCA	NRX9369	MS	9C6KG0650E0002955	G3B9E-008361	Circulação	1.409,00
TOTAL DO LOTE: 124									1.409,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM GUIA LOPES DA LAGUNA/MS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE

125	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	ROXA	NRI1053	MS	9C2JC4120BR718700	JC41E2B718700	Circulação	1.022,00
TOTAL DO LOTE: 125									1.022,00
126	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	PRETA	HTL4926	MS	9C2MC35008R097420	MC35E-8097420	Circulação	1.193,00
TOTAL DO LOTE: 126									1.193,00
127	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSP0670	MS	9C2JC30706R859365	JC30E76859365	Circulação	685
TOTAL DO LOTE: 127									685
128	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	VERMELHO	NRO7686	MS	9C2KC1670CR429750	KC16E7C429750	Circulação	1.145,00
TOTAL DO LOTE: 128									1.145,00
129	HONDA/CG 150 TITAN EX	2012/2012	VERMELHO	NRR0138	MS	9C2KC1660CR535609	KC16E6C535609	Circulação	1.320,00
TOTAL DO LOTE: 129									1.320,00
130	VW/POLO 1.6	2002/2003	BEGE	HSO1392	MS	9BWHB09A23P005906	BAH039942	Circulação	2.940,00
TOTAL DO LOTE: 130									2.940,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM JARDIM/MS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
33	VW/VOYAGE 1.0	2011/2012	PRATA	NRH5322	MS	9BWDA05U7CT113155	CCNA95541	Circulação	4.680,00
TOTAL DO LOTE: 33									4.680,00
131	HONDA/CG 160 TITAN EX	2015/2016	VERMELHO	OOQ9597	MS	9C2KC2210GR012133	KC22E1G012133	Circulação	1.850,00
TOTAL DO LOTE: 131									1.850,00
132	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2006	PRATA	HSN7315	MS	9C2KC08506R002167	KC08E56002167	Circulação	908
TOTAL DO LOTE: 132									908
133	HONDA/CB 300R	2009/2010	AMARELA	HTM4348	MS	9C2NC4310AR032116	NC43E1A032116	Circulação	1.375,00
TOTAL DO LOTE: 133									1.375,00
134	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	HSS9456	MS	9C2JC41109R510342	JC41E19510342	Circulação	771
TOTAL DO LOTE: 134									771
135	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	PRETA	HSQ8818	MS	9C2MC35003R124546	MC35E-3124546	Circulação	908
TOTAL DO LOTE: 135									908
136	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2009	VERMELHO	HTH1318	MS	9C2JC42209R110779	JC42E29110779	Circulação	1.042,00
TOTAL DO LOTE: 136									1.042,00
137	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2012	VERMELHO	NRT0329	MS	9C6KE1510C0031995	E3G8E-031994	Circulação	840
TOTAL DO LOTE: 137									840
138	DAFRA/KANSAS 150	2008/2009	PRETA	HTR1812	MS	95VCB1K589M022520	C2J8015393	Circulação	597
TOTAL DO LOTE: 138									597
139	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK4925	MS	9C2JC30708R587165	JC30E78587165	Circulação	757
TOTAL DO LOTE: 139									757
140	YAMAHA/YBR125 FACTOR E	2013/2014	PRETA	NSC8502	MS	9C6KE1930E0002707	E3L3E-002816	Circulação	1.040,00
TOTAL DO LOTE: 140									1.040,00
141	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	VERMELHO	HSL4948	MS	9C2KC08505R021830	KC08E55021830	Circulação	877
TOTAL DO LOTE: 141									877
142	YAMAHA/YBR 125E	2007/2007	PRATA	HSZ1413	MS	9C6KE091070042262	E381E 063157	Circulação	580
TOTAL DO LOTE: 142									580
143	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	2009/2009	VERMELHO	HTH1435	MS	9C2KC16309R025886	KC16E39025886	Circulação	1.300,00
TOTAL DO LOTE: 143									1.300,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM LADARIO/MS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE

34	GM/CELTA 4P LIFE	2009/2009	PRETA	NLI9760	GO	9BGRZ48109G258166	S90010229	Circulação	3.900,00
TOTAL DO LOTE: 34									3.900,00
144	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	PRETA	NRI5061	MS	9C6KE1500B0023965	E3G7E-023964	Circulação	815
TOTAL DO LOTE: 144									815
145	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2010	VERMELHO	HTM8250	MS	9C6KE1200A0056654	E3C8E-056672	Circulação	765
TOTAL DO LOTE: 145									765
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM MARACAJU/MS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
225	HONDA/BIZ 125 MAIS	2008/2008	CINZA	HTL4340	MS	9C2JA04308R031071	JA04E38031071	Circulação	1.040,00
TOTAL DO LOTE: 225									1.040,00
226	HONDA/BIZ 100 ES	2014/2015	BRANCA	OOO4336	MS	9C2HC1420FR006937	HC14E2F006937	Circulação	1.060,00
TOTAL DO LOTE: 226									1.060,00
227	HONDA/BIZ 125 MAIS	2010/2010	AZUL	NRG7859	MS	9C2JC4230AR139811	JC42E3A139811	Circulação	1.160,00
TOTAL DO LOTE: 227									1.160,00
228	HONDA/BIZ 125 ES	2005/2006	AZUL	HSN7040	MS	9C2JA04206R001327	JA04E26001327	Circulação	1.160,00
TOTAL DO LOTE: 228									1.160,00
229	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	HTE6988	MS	9C2JC41209R012287	JC41E29012287	Circulação	845
TOTAL DO LOTE: 229									845
230	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2004	PRETA	DHM1117	MS	9C2MC35004R002234	MC35E4002234	Circulação	915
TOTAL DO LOTE: 230									915
231	HONDA/POP100	2007/2008	PRETA	HTB3726	MS	9C2HB02108R014891	HB02E18014891	Circulação	485
TOTAL DO LOTE: 231									485
232	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	AZUL	HSQ0535	MS	9C2JC30203R100340	JC30E23100340	Circulação	570
TOTAL DO LOTE: 232									570
233	HONDA/BIZ 125 ES	2014/2014	PRETA	OOO4294	MS	9C2JC4820ER577958	JC48E2E577958	Circulação	1.420,00
TOTAL DO LOTE: 233									1.420,00
234	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	PRETA	HSZ2545	MS	9C2KC08208R009363	KC08E28009363	Circulação	975
TOTAL DO LOTE: 234									975
235	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	HTE7510	MS	9C2JC30708R244850	JC30E78244850	Circulação	745
TOTAL DO LOTE: 235									745
236	HONDA/NXR125 BROS ES	2003/2003	AZUL	HST1275	MS	9C2JD20203R021993	JC30E93021993	Circulação	620
TOTAL DO LOTE: 236									620
237	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	AZUL	HTL4316	MS	9C2KC08108R283890	KC08E18283890	Circulação	880
TOTAL DO LOTE: 237									880
238	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	PRATA	HSS4572	MS	9C2JA04207R036254	JA04E27036254	Circulação	915
TOTAL DO LOTE: 238									915
239	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	PRETA	HTU8290	MS	9C2JC4220AR344566	JC42E2A344566	Circulação	1.086,00
TOTAL DO LOTE: 239									1.086,00
240	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2002	AZUL	HRK3457	MS	9C2HA07102R004992	HA07E12004992	Circulação	515
TOTAL DO LOTE: 240									515
241	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	AZUL	HSW1357	MS	9C2HA07102R032330	HA07E12032330	Circulação	515
TOTAL DO LOTE: 241									515
242	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	VERMELHO	HTU8437	MS	9C2JC4120AR104767	JC41E2A104767	Circulação	960
TOTAL DO LOTE: 242									960

243	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	VERMELHO	HTR7108	MS	9C2JC4120AR083772	JC41E2A083772	Circulação	960
TOTAL DO LOTE: 243									960
244	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	AZUL	HSQ6898	MS	9C2HA07103R057697	HA07E13057697	Circulação	620
TOTAL DO LOTE: 244									620
245	HONDA/CG 150 SPORT	2008/2008	CINZA	HTF1761	MS	9C2KC08608R033084	KC08E68033084	Circulação	1.060,00
TOTAL DO LOTE: 245									1.060,00
246	HONDA/BIZ 125 KS	2005/2006	AZUL	HSO2027	MS	9C2JA04106R005078	JA04E16005078	Circulação	915
TOTAL DO LOTE: 246									915
247	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	PRETA	HTR7058	MS	9C2JC4220AR307172	JC42E2A307172	Circulação	1.090,00
TOTAL DO LOTE: 247									1.090,00
248	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERMELHO	HSK7065	MS	9C2KC08104R056557	KC08E14056557	Circulação	760
TOTAL DO LOTE: 248									760
249	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERDE	HSN8026	MS	9C2KC08105R125414	KC08E15125414	Circulação	780
TOTAL DO LOTE: 249									780
250	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2006	VERMELHO	HSO2014	MS	9C2KC08506R009950	KC08E56009950	Circulação	875
TOTAL DO LOTE: 250									875
251	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	VERMELHO	HTB5775	MS	9C2JA04208R056188	JA04E2 8056188	Circulação	960
TOTAL DO LOTE: 251									960
252	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	VERMELHO	HSU6397	MS	9C2JA04207R055599	JA04E27055599	Circulação	960
TOTAL DO LOTE: 252									960
253	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	HSN6100	MS	9C2KC08205R035379	KC08E25035379	Circulação	875
TOTAL DO LOTE: 253									875
254	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	AZUL	HSS4505	MS	9C2KC08207R000917	KC08E27000917	Circulação	872
TOTAL DO LOTE: 254									872
255	HONDA/CB 250 TWISTER	2005/2005	PRATA	HSN0121	MS	9C2MC35005R028849	MC35E-5028849	Circulação	1.010,00
TOTAL DO LOTE: 255									1.010,00
256	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	VERMELHO	HTK8777	MS	9C2JA04208R122969	JA04E28122969	Circulação	960
TOTAL DO LOTE: 256									960
257	HONDA/BIZ 125 ES	2005/2006	PRATA	HSO4346	MS	9C2JA04206R008786	JA04E26008786	Circulação	875
TOTAL DO LOTE: 257									875
258	HONDA/CB 300R	2009/2010	PRETA	HTH9685	MS	9C2NC4310AR032318	NC43E1A032318	Circulação	1.280,00
TOTAL DO LOTE: 258									1.280,00
259	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	PRETA	HTC2749	MS	9C2KC08208R043710	KC08E28043710	Circulação	1.080,00
TOTAL DO LOTE: 259									1.080,00
260	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	VERMELHO	ECS4106	SP	9C6KE122090009116	E3D1E-010275	Circulação	645
TOTAL DO LOTE: 260									645
261	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	AZUL	HSK8363	MS	9C2KC08204R024548	KC08E24024548	Circulação	815
TOTAL DO LOTE: 261									815
262	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2009/2009	AZUL	HTF4560	MS	9C2KC15309R008947	KC15E39008947	Circulação	1.065,00
TOTAL DO LOTE: 262									1.065,00
263	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	AZUL	HSP7742	MS	9C2JA04206R861309	JA04E26861309	Circulação	875
TOTAL DO LOTE: 263									875
264	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	VERMELHO	NRO5564	MS	9C2KC1670CR409742	KC16E7C409742	Circulação	1.140,00
TOTAL DO LOTE: 264									1.140,00
265	HONDA/BIZ 125 KS	2010/2010	PRETA	NRG1320	MS	9C2JC4210AR115239	JC42E1A115239	Circulação	985

TOTAL DO LOTE: 265									985
266	FORD/FIESTA FLEX	2010/2011	PRETA	ETL6155	MS	9BFZF55A4B8120348	SM9AB8120348	Circulação	3.750,00
TOTAL DO LOTE: 266									3.750,00
267	FIAT/UNO VIVACE 1.0	2015/2015	PRATA	FTY7523	MS	9BD19515ZF0687804	310A10112495859	Circulação	4.312,00
TOTAL DO LOTE: 267									4.312,00
268	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	VERMELHO	NRO8384	MS	9C2JC4120CR515879	JC41E2C515879	Circulação	1.140,00
TOTAL DO LOTE: 268									1.140,00
269	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	AZUL	NRG4081	MS	9C2JC4120AR089641	JC41E2A089641	Circulação	960
TOTAL DO LOTE: 269									960
270	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	VERMELHO	HSZ6194	MS	9C2JA04208R027149	JA04E28027149	Circulação	915
TOTAL DO LOTE: 270									915
271	HONDA/NX-4 FALCON	2001/2001	PRATA	HSW5897	MS	9C2ND07001R011990	ND07E1011990	Circulação	1.470,00
TOTAL DO LOTE: 271									1.470,00
272	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2010/2010	PRATA	ENT3341	SP	9BD17164LA5592725	310A1011*9351908*	Circulação	3.170,00
TOTAL DO LOTE: 272									3.170,00
273	FIAT/PUNTO ELX 1.4	2010/2010	PRATA	HTQ5879	MS	9BD118121A1101986	310A2011*9343127*	Circulação	4.690,00
TOTAL DO LOTE: 273									4.690,00
274	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2014	VERMELHO	OOI0292	MS	9C2KC1680ER469863	KC16E8E469863	Circulação	1.305,00
TOTAL DO LOTE: 274									1.305,00
275	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSV4261	MS	9C2JC30707R130455	JC30E77130455	Circulação	710
TOTAL DO LOTE: 275									710
276	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2006	PRETA	AOD9503	MS	9C2MC35006R040328	MC35E6040328	Circulação	1.066,00
TOTAL DO LOTE: 276									1.066,00
277	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010/2010	PRETA	HTU8511	MS	9C2KC1620AR050822	KC16E2A050822	Circulação	1.100,00
TOTAL DO LOTE: 277									1.100,00
278	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	PRETA	JZZ2163	MS	9C2KC08205R026762	KC08E25026762	Circulação	815
TOTAL DO LOTE: 278									815
279	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	2009/2009	BRANCA	HSP7884	MS	9C2KC16309R003643	KC16E39003643	Circulação	1.065,00
TOTAL DO LOTE: 279									1.065,00
280	HONDA/NXR150 BROS ES	2008/2008	VERMELHO	MEQ9065	PR	9C2KD03308R061585	KD03E38061585	Circulação	1.140,00
TOTAL DO LOTE: 280									1.140,00
281	HONDA/CG 125 FAN ES	2013/2013	PRETA	NRX3768	MS	9C2JC4120DR557270	JC41E2D557270	Circulação	1.120,00
TOTAL DO LOTE: 281									1.120,00
282	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2012	PRETA	NRI2281	MS	9C2KC1660CR512465	KC16E6C512465	Circulação	1.215,00
TOTAL DO LOTE: 282									1.215,00
283	HONDA/BIZ 125 ES	2005/2006	PRETA	HSN7999	MS	9C2JA04206R004640	JA04E26004640	Circulação	985
TOTAL DO LOTE: 283									985
284	YAMAHA/FAZER YS250	2007/2007	PRETA	INU3864	MS	9C6KG017070044057	G347E-043694	Circulação	1.175,00
TOTAL DO LOTE: 284									1.175,00
285	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	VERMELHO	HTU8736	MS	9C2JC4820BR068106	JC48E2B068106	Circulação	1.200,00
TOTAL DO LOTE: 285									1.200,00
286	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	PRATA	HSO9997	MS	9C2KC08506R827948	KC08E56827948	Circulação	918
TOTAL DO LOTE: 286									918
287	HONDA/CG 150 TITAN EX	2014/2015	VERMELHO	OOO4291	MS	9C2KC1660FR502220	KC16E6F502220	Circulação	1.550,00

TOTAL DO LOTE: 287									1.550,00
288	GM/CORSA WIND	2001/2001	PRETA	HRZ0428	MS	9BGSC19Z01C238802	NL0056365	Circulação	1.795,00
TOTAL DO LOTE: 288									1.795,00
289	GM/CORSA CLASSIC	2002/2003	BRANCA	HSA8796	MS	9BGSB19X03B153362	8K0002490	Circulação	2.473,00
TOTAL DO LOTE: 289									2.473,00
290	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	VERMELHO	HTU8300	MS	9C2JC4220AR303429	JC42E2A303429	Circulação	1.080,00
TOTAL DO LOTE: 290									1.080,00
291	HONDA/CG 150 SPORT	2007/2007	VERMELHO	HSV4333	MS	9C2KC08607R019432	KC08E67019432	Circulação	1.000,00
TOTAL DO LOTE: 291									1.000,00
292	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	AZUL	HSW6212	MS	9C2HA07102R053324	HA07E12053324	Circulação	587
TOTAL DO LOTE: 292									587
293	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	HTF1862	MS	9C2JC41109R000390	JC41E19000390	Circulação	769
TOTAL DO LOTE: 293									769
294	FIAT/MAREA SX	2002/2003	PRETA	HRG6871	MS	9BD18521337061654	3163104	Circulação	2.163,00
TOTAL DO LOTE: 294									2.163,00
295	FIAT/UNO MILLE SM ART	2001/2001	PRETA	HRR6109	MS	9BD15828814232741	6209606	Circulação	1.599,00
TOTAL DO LOTE: 295									1.599,00
296	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	CINZA	HTK8757	MS	9C2JA04208R122571	JA04E28122571	Circulação	957
TOTAL DO LOTE: 296									957
297	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSZ2847	MS	9C2JC30705R107914	JC30E75107914	Circulação	618
TOTAL DO LOTE: 297									618
298	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2011	ROXA	HTU8504	MS	9C6KE1500B0005289	E3G7E-005140	Circulação	791
TOTAL DO LOTE: 298									791
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PEDRO GOMES/MS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
299	HONDA/CB 300R	2010/2011	PRETA	HTU7507	MS	9C2NC4310BR023158	NC43E1B023158	Circulação	1.470,00
TOTAL DO LOTE: 299									1.470,00
300	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRATA	HTM7582	MS	9C6KE122090076500	E3D1E-076116	Circulação	640
TOTAL DO LOTE: 300									640
301	HONDA/C100 BIZ MAIS	2004/2004	PRATA	HSK3340	MS	9C2HA07204R009228	HA07E24009228	Circulação	620
TOTAL DO LOTE: 301									620
302	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	HTL0916	MS	9C2JC30708R086996	JC30E78086996	Circulação	740
TOTAL DO LOTE: 302									740
303	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	HTM7169	MS	9C2KC1550AR054313	KC15E5A054313	Circulação	1.090,00
TOTAL DO LOTE: 303									1.090,00
304	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	NRG1952	MS	9C2KC1550AR166315	KC15E5A166315	Circulação	1.090,00
TOTAL DO LOTE: 304									1.090,00
305	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	NRK7658	MS	9C2KC1670BR572384	KC16E7B572384	Circulação	1.140,00
TOTAL DO LOTE: 305									1.140,00
306	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSR6005	MS	9C2JC30706R845557	JC30E76845557	Circulação	685
TOTAL DO LOTE: 306									685
307	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2007	PRETA	NGB5506	MS	9C2KC08507R017788	KC08E57017788	Circulação	950
TOTAL DO LOTE: 307									950
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PONTA PORÁ/MS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE

308	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	VERMELHO	HSK7068	MS	9C2MC35004R032364	MC35E-4032364	Circulação	960
TOTAL DO LOTE: 308									960
309	NISSAN/XTERRA 2.8 SE	2004/2005	CINZA	JUP0938	SC	94DTMND225J545940	40704182750	Circulação	9.000,00
TOTAL DO LOTE: 309									9.000,00
310	JTA/SUZUKI INTRUDER 125C	2007/2007	AMARELA	HSU7536	MS	9CDNF41AC7M003220	F401BR137819	Circulação	618
TOTAL DO LOTE: 310									618
311	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRETA	HTK7103	MS	9C6KE092080224039	E382E-222559	Circulação	704
TOTAL DO LOTE: 311									704
312	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	MEL7324	MS	9C2JC30708R584154	JC30E78584154	Circulação	750
TOTAL DO LOTE: 312									750
313	HONDA/CB 300R	2010/2011	PRETA	NRO8488	MS	9C2NC4310BR013520	NC43E1B013520	Circulação	1.378,00
TOTAL DO LOTE: 313									1.378,00
314	FORD/FIESTA	2005/2005	PRATA	HSE7377	MS	9BFZF10B658323724	CAJA58323724	Circulação	3.743,00
TOTAL DO LOTE: 314									3.743,00
315	FIAT/STRADA FIRE FLEX	2012/2012	PRATA	NRS5869	MS	9BD27803MC7540659	178F30111411522	Circulação	4.537,00
TOTAL DO LOTE: 315									4.537,00
316	I/CHERY QQ3 1.1	2011/2012	AMARELA	HKQ4352	MG	LVVDB12B1CD037299	SQR472FEABH01667	Circulação	3.375,00
TOTAL DO LOTE: 316									3.375,00
317	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	AZUL	HTR9295	MS	9C2JC4110AR650063	JC41E1A650063	Circulação	810
TOTAL DO LOTE: 317									810
318	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2012	PRETA	NRO6363	MS	9C2KC1680CR406827	KC16E8C406827	Circulação	1.140,00
TOTAL DO LOTE: 318									1.140,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIBAS DO RIO PARDO/MS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
35	GM/CELTA 4P SPIRIT	2005/2005	PRATA	DMI3882	MS	9BGRX48X05G190478	7V0055318	Circulação	2.552,00
TOTAL DO LOTE: 35									2.552,00
36	VW/POLO 1.6	2002/2003	BRANCA	HSA9257	MS	9BWHB09A03P019402	BAH055868	Circulação	2.888,00
TOTAL DO LOTE: 36									2.888,00
146	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	NRI1322	MS	9C2KC1550AR204297	KC15E5A204297	Circulação	1.110,00
TOTAL DO LOTE: 146									1.110,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO NEGRO/MS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
319	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	VERMELHO	HSQ8338	MS	9C2MC35003R120062	MC35E-3120062	Circulação	910
TOTAL DO LOTE: 319									910
320	YAMAHA/XTZ 125K	2004/2004	PRETA	HSK8522	MS	9C6KE038040016570	E333E-016854	Circulação	570
TOTAL DO LOTE: 320									570
321	I/SHINERAY XY 150 5	2011/2012	PRETA	NRR5198	MS	LXYPCKL09C0570322	162FMJ3CA112393	Circulação	670
TOTAL DO LOTE: 321									670
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
322	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRETA	HSP3843	MS	9C2KC08106R887722	KC08E16887722	Circulação	810
TOTAL DO LOTE: 322									810
323	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2008/2008	CINZA	HTI1166	MS	9BD17164G85266295	178F1011*8269286*	Circulação	3.350,00
TOTAL DO LOTE: 323									3.350,00
324	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	VERMELHO	HTM7124	MS	9C6KE1220A0094778	E3D1E-094796	Circulação	725

TOTAL DO LOTE: 324									725
325	PEUGEOT/207PASSION XR S	2008/2009	PRETA	HTD4633	MS	9362NKF09B027916	10DBSS0018416	Circulação	3.670,00
TOTAL DO LOTE: 325									3.670,00
326	VW/GOL 1.0 GIV	2008/2009	BRANCA	NJE8244	MS	9BWAA05WX9T005495	CCP007954	Circulação	3.400,00
TOTAL DO LOTE: 326									3.400,00
327	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2010	ROXA	HTP6795	MS	9C6KE1210A0035994	E3C9E-035999	Circulação	765
TOTAL DO LOTE: 327									765
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ROCHEDO/MS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
37	VW/GOL 1000I	1996/1996	PRATA	BQM8543	SP	9BWZZ377TT037695	217270	Circulação	1.240,00
TOTAL DO LOTE: 37									1.240,00
38	GM/CORSA WIND	1995/1996	VERMELHO	HRG2260	MS	9BGSC08WTSC609540	B10NZ31125316	Circulação	1.420,00
TOTAL DO LOTE: 38									1.420,00
147	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2007	PRATA	HSS5693	MS	9C2JA04207R014341	JA04E27014341	Circulação	906
TOTAL DO LOTE: 147									906
148	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	PRETA	OOQ8716	MS	9C2KC1680FR303805	KC16E8F303805	Circulação	1.495,00
TOTAL DO LOTE: 148									1.495,00
149	YAMAHA/XTZ 125K	2005/2005	PRETA	HSU8180	MS	9C6KE038050030511	E333E-030513	Circulação	560
TOTAL DO LOTE: 149									560
150	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	PRETA	NRK1574	MS	9C6KE1520B0020084	E3G9E-020092	Circulação	765
TOTAL DO LOTE: 150									765
151	YAMAHA/XTZ 125K	2008/2009	PRETA	HTL9212	MS	9C6KE126090000877	E3D3E-001066	Circulação	730
TOTAL DO LOTE: 151									730
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE/MS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
328	GM/CELTA 3 PORTAS	2003/2004	PRATA	HSC4494	MS	9BGRD08X04G143055	6V0034405	Circulação	2.380,00
TOTAL DO LOTE: 328									2.380,00
329	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2005	PRATA	HSL8477	MS	9C2MC35005R000591	MC35E-5000591	Circulação	1.010,00
TOTAL DO LOTE: 329									1.010,00
330	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	PRETA	HTP6836	MS	9C6KE1220A0108370	E3D1E-108395	Circulação	725
TOTAL DO LOTE: 330									725
331	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2006	PRATA	HSO4261	MS	9C2MC35006R019853	MC35E-6019853	Circulação	1.060,00
TOTAL DO LOTE: 331									1.060,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SIDROLANDIA/MS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
39	VW/CROSSFOX GII	2010/2011	VERMELHO	HTV4764	MS	9BWAB05Z5B4014435	CCR874354	Circulação	5.360,00
TOTAL DO LOTE: 39									5.360,00
40	GM/VECTRA GLS	1998/1999	AZUL	KDH6299	GO	9BGJK19HXWB501401	JU0024492	Circulação	2.270,00
TOTAL DO LOTE: 40									2.270,00
152	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	VERMELHO	JZS7352	MS	9C2KC08505R016539	KC08E55016539	Circulação	877
TOTAL DO LOTE: 152									877
153	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	NRI4471	MS	9C2JC4120BR736114	JC41E2B736114	Circulação	1.030,00
TOTAL DO LOTE: 153									1.030,00
154	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	AZUL	HSM5601	MS	9C2KC08205R037834	KC08E25037834	Circulação	877
TOTAL DO LOTE: 154									877

155	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	NRO7122	MS	9C2KC1670BR604658	KC16E7B604658	Circulação	1.150,00
TOTAL DO LOTE: 155									1.150,00
156	HONDA/BIZ 125 KS	2011/2011	ROSA	NRI4559	MS	9C2JC4810BR019665	JC48E1B019665	Circulação	1.216,00
TOTAL DO LOTE: 156									1.216,00
157	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2008/2009	BRANCA	HRV7251	MS	9C6KE121090009441	E3C9E-009471	Circulação	760
TOTAL DO LOTE: 157									760
158	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	NRG5731	MS	9C6KE1220A0141618	E3D1E-141576	Circulação	730
TOTAL DO LOTE: 158									730
159	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2012	VERMELHO	NRR7612	MS	9C2JC4820CR271243	JC48E2C271243	Circulação	1.330,00
TOTAL DO LOTE: 159									1.330,00
160	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	VERMELHO	HTM9377	MS	9C2KC1640AR035563	KC16E4A035563	Circulação	1.140,00
TOTAL DO LOTE: 160									1.140,00
161	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	HTB1650	MS	9C2JC30708R122248	JC30E78122248	Circulação	757
TOTAL DO LOTE: 161									757
162	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2010	ROXA	HTR2165	MS	9C6KE1200A0048197	E3C8E-048198	Circulação	765
TOTAL DO LOTE: 162									765
163	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	AZUL	HSL8438	MS	9C2KC08205R023958	KC08E25023958	Circulação	877
TOTAL DO LOTE: 163									877
164	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSO3814	MS	9C2JC30705R099193	JC30E75099193	Circulação	653
TOTAL DO LOTE: 164									653
165	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	PRATA	HST5356	MS	9C2JC30203R162780	JC30E23162780	Circulação	657
TOTAL DO LOTE: 165									657
166	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	NRG3462	MS	9C2JC4120AR133036	JC41E2A133036	Circulação	950
TOTAL DO LOTE: 166									950
167	HONDA/CG 150 SPORT	2005/2005	VERMELHO	HSM6046	MS	9C2KC08605R003384	KC08E65003384	Circulação	945
TOTAL DO LOTE: 167									945
168	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	PRETA	HTH5382	MS	9C2MC35008R121827	MC35E-8121827	Circulação	1.190,00
TOTAL DO LOTE: 168									1.190,00
169	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	AZUL	HTK7642	MS	9C2KC08108R142052	KC08E18142052	Circulação	1.015,00
TOTAL DO LOTE: 169									1.015,00
170	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSH6394	MS	9C2JC30708R109754	JC30E78109754	Circulação	757
TOTAL DO LOTE: 170									757
171	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	PRATA	HSP1995	MS	9C2KC08206R816388	KC08E26816388	Circulação	915
TOTAL DO LOTE: 171									915
172	HONDA/CG 150 TITAN ES	2009/2009	CINZA	NUJ6998	MS	9C2KC15209R014248	KC15E29014248	Circulação	1.040,00
TOTAL DO LOTE: 172									1.040,00
173	YAMAHA/YBR 125ED	2005/2005	PRATA	HSM7131	MS	9C6KE042050035689	E337E-086800	Circulação	595
TOTAL DO LOTE: 173									595
174	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	VERMELHO	HSM0563	MS	9C2KC08205R028117	KC08E25028117	Circulação	877
TOTAL DO LOTE: 174									877
175	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	PRETA	OLY5455	MS	9C2JC4110CR750634	JC41E1C750634	Circulação	1.110,00
TOTAL DO LOTE: 175									1.110,00
176	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	PRATA	HSN4863	MS	9C2MC35005R035989	MC35E-5035989	Circulação	1.010,00
TOTAL DO LOTE: 176									1.010,00

177	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	AZUL	NRV2614	MS	9C2JC4110DR124031	JC41E1D124031	Circulação	1.160,00
TOTAL DO LOTE: 177									1.160,00
178	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2005	PRETA	HSE1580	MS	9C2HA07105R012483	HA07E15012483	Circulação	760
TOTAL DO LOTE: 178									760
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SONORA/MS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
332	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	CINZA	HTL4364	MS	9C2KC08508R109128	KC08E58109128	Circulação	980
TOTAL DO LOTE: 332									980
333	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	2011/2012	VERMELHO	NRR9515	MS	95VGF3J2BCM007912	C1G1036273	Circulação	700
TOTAL DO LOTE: 333									700
334	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	VERMELHO	HTP7127	MS	9C2KC1550AR058920	KC15E5A058920	Circulação	1.090,00
TOTAL DO LOTE: 334									1.090,00
335	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	AZUL	NRG1150	MS	9C2JC4120AR121985	JC41E2A121985	Circulação	960
TOTAL DO LOTE: 335									960
336	YAMAHA/YBR 125E	2007/2007	PRATA	HSU4964	MS	9C6KE091070042271	E381E-063195	Circulação	585
TOTAL DO LOTE: 336									585
337	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	PRETA	NRR9506	MS	9C2JC4110CR549536	JC41E1C549536	Circulação	970
TOTAL DO LOTE: 337									970
338	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSU9792	MS	9C2JC30707R178343	JC30E77178343	Circulação	710
TOTAL DO LOTE: 338									710
339	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	VERMELHO	NRV5989	MS	9C6KE1950E0006418	E3L2E-010216	Circulação	970
TOTAL DO LOTE: 339									970
340	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2008	CINZA	HTB1866	MS	9C2KC08508R407801	KC08E58407801	Circulação	980
TOTAL DO LOTE: 340									980
341	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTB4121	MS	9C2JC30708R518831	JC30E78518831	Circulação	740
TOTAL DO LOTE: 341									740
342	HONDA/CG 150 TITAN KS	2009/2009	CINZA	NUA4232	MT	9C2KC15109R045601	KC15E19045601	Circulação	1.215,00
TOTAL DO LOTE: 342									1.215,00
343	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	LARANJA	NRG1195	MS	9C2KC1640AR054480	KC16E4A054480	Circulação	1.120,00
TOTAL DO LOTE: 343									1.120,00
344	FLASH/MV ACTION 150	2012/2012	AMARELA	OOI2066	MS	93FACECACCM000482	ZS162M-39CBAC007649	Circulação	620
TOTAL DO LOTE: 344									620
345	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	NRI4701	MS	9C2KC1670BR642785	KC16E7B642785	Circulação	1.140,00
TOTAL DO LOTE: 345									1.140,00
346	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	PRETA	NRR6673	MS	9C2JC4110CR520163	JC41E1C520163	Circulação	970
TOTAL DO LOTE: 346									970
347	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRETA	HSU2548	MS	9C2KC08107R130426	KC08E17130426	Circulação	850
TOTAL DO LOTE: 347									850
348	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	PRETA	HTL4368	MS	9C2JA04208R051296	JA04E28051296	Circulação	960
TOTAL DO LOTE: 348									960
349	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011/2011	PRETA	OAP3297	MT	9C2KC1650BR530247	KC16E5B530247	Circulação	1.470,00
TOTAL DO LOTE: 349									1.470,00
351	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	NRI4780	MS	9C2JC4110CR461301	JC41E1C461301	Circulação	970
TOTAL DO LOTE: 351									970

352	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSU9805	MS	9C2JC30707R190244	JC30E77190244	Circulação	710
TOTAL DO LOTE: 352									710
353	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	AZUL	HSZ4323	MS	9C2KC08108R000673	KC08E18000673	Circulação	880
TOTAL DO LOTE: 353									880
354	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2013/2014	BRANCA	NRX3909	MS	9C6KG0650E0002957	G3B9E-008374	Circulação	1.430,00
TOTAL DO LOTE: 354									1.430,00
355	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2011/2011	PRETA	NRG9347	MS	9C6KE1400B0013732	E3F6E-013735	Circulação	660
TOTAL DO LOTE: 355									660
356	HONDA/POP100	2007/2007	AMARELA	HTB8618	MS	9C2HB02107R018664	HB02E17018664	Circulação	485
TOTAL DO LOTE: 356									485
357	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2011	VERMELHO	NRG9332	MS	9C2JC4120BR519422	JC41E2B519422	Circulação	1.030,00
TOTAL DO LOTE: 357									1.030,00
358	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2010/2010	PRETA	NRG4337	MS	9C6KE1400A0010484	E3F6E-010483	Circulação	590
TOTAL DO LOTE: 358									590
359	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRATA	HTE8356	MS	9C6KE122090030171	E3D1E-030376	Circulação	645
TOTAL DO LOTE: 359									645
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM TERENOS/MS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
179	HONDA/POP100	2007/2007	AMARELA	HSR8397	MS	9C2HB02107R030095	HB02E17030095	Circulação	484
TOTAL DO LOTE: 179									484
180	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	PRETA	HSR3675	MS	9C2KC08207R003100	KC08E27003100	Circulação	967
TOTAL DO LOTE: 180									967
181	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSR5166	MS	9C2JC30706R906004	JC30E76906004	Circulação	685
TOTAL DO LOTE: 181									685

Rudel Espíndola Trindade Junior  
Diretor – Presidente  
Detran-MS

### AVISO DE LEILÃO 202000000166

#### LEILÃO ONLINE – CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para circulação (conservados), apreendidos/recolhidos no pátio do leiloeiro credenciado Pierre Adri, no município de Campo Grande - MS, nos seguintes moldes:

**Leiloeiro Oficial:** Pierre Adri – Jucems 04

**Endereço eletrônico:** [www.canaldeleiloes.com.br](http://www.canaldeleiloes.com.br)

**Modalidade do leilão:** On line

**Data de Abertura:** 19/05/2020 – 10h00

**Data de encerramento:** 02/06/2020 – 15h00 (horário de Brasília).

**Data e local de visita dos lotes:** Nos dias 27, 28, 29 de Maio e 01 de Junho de 2020, no pátio, localizado na Av. Gury Marques, 7155 – B. Cidade Morena, CEP 79064-000, Campo Grande - MS, das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

**Tipos de veículos ofertados:**

360 lotes de veículos, sendo 320 motocicletas e 40 Automóveis.

**Público Alvo:** Pessoas Físicas e Jurídicas de qualquer natureza.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – [www.detran.ms.gov.br](http://www.detran.ms.gov.br)

Site do Portal : [www.canaldeleiloes.com.br](http://www.canaldeleiloes.com.br)

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No pátio da Autotran, sito a Av. Gury Marques, 7155 – B. Cidade Morena, CEP 79064-000.  
No escritório do Leiloeiro(a) Oficial sito à Rua Antônio Maria Coelho, 1149 – Centro, Campo Grande (MS) - 79002-221. Fone: (67) 3044-2750.

Campo Grande/MS, 15 de Maio de 2020.

Rudel Espíndola Trindade Junior  
Diretor-Presidente  
DETRAN/MS

## Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 014/2020 - PROC. Nº 00.240/2020

OBJETO: Contratação de empresa para execução da obra de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES), com implantação de 23.211,89 metros de rede coletora de esgoto e de 1.386 ligações domiciliares de esgoto, no município de Anastácio, no Estado do Mato Grosso do Sul.

NOVA DATA DE ABERTURA: 09/06/2020 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 08/06/2020 até às 17:00 horas

Recursos: Próprios e FGTS (Programa Avançar Cidades – Seleção Contínua).

MOTIVO DO ADIAMENTO: Alterações na Planilha de Quantitativo constantes no Esclarecimento 001

DEMAIS INFORMAÇÕES: na GELIC – Gerência Licitações e Contratos, sita à Rua Dr. Zerbini, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783, Fax (0xx67) 3318-7724.

Campo Grande-MS, 18 de maio de 2020  
GELIC – Gerência de Licitações e Contratos

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL torna pública através de sua pregoeira a **DECISÃO** acerca da Impugnação ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 007/2020**, Processo nº **29/501062/2019**  
**OBJETO:** Material de Consumo (Material Laboratorial e Material Hospitalar ou Ambulatorial) para o Curso de Medicina apresentada pela empresa **VIGILANTE DA GLICOSE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA DIABÉTICOS LTDA – ME**.

#### DECISÃO:

Após analisada as razões da Impugnante, acolho a Impugnação da empresa **VIGILANTE DA GLICOSE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA DIABÉTICOS LTDA – ME**, por ser tempestiva, para, no mérito, julgar **PROCEDENTE EM PARTES**. Na oportunidade comunicamos a alteração no instrumento convocatório, sua republicação e reabertura de prazo para formulação de propostas na forma do § 4º do artigo 21 da Lei nº 8.666/93.

Dourados, 18 de maio de 2020.

Maria Aparecida da Silva Ramos  
Pregoeira/UEMS

### AVISO DE ALTERAÇÃO NO EDITAL E PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica através da Chefe da Divisão de Compras ALTERAÇÃO no Edital e PROSSEGUIMENTO da Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº – **007/2020 Dcom/UEMS**

PROCESSO Nº - **29/501062/2019**

OBJETO: Material de Consumo (Material Laboratorial e Material Hospitalar ou Ambulatorial) para o Curso de Medicina.

**ALTERAÇÕES:** Comunicamos alteração no Lote 06 do Edital.

**NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: - 02 (DOIS) DE JUNHO DE 2020**

**HORÁRIO: - 9:00** (nove horas) – Horário de Mato Grosso do Sul.

O Edital **alterado** poderá ser retirado **sem ônus**, através do site [www.uems.br](http://www.uems.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ou na Sala de Licitações, Bloco "A", Rodovia MS-162, Dourados/Itahum, Km 12, Cidade Universitária, Dourados/MS, nos dias úteis, das 07:30h às 16:30h. Outras informações, através do EMAIL: [licitacaouems@gmail.com](mailto:licitacaouems@gmail.com), no horário acima mencionado.

As demais condições permanecem inalteradas.

Dourados, 18 de maio de 2020

**Simone de Oliveira Rocha Cavalcante.**

Chefe da Divisão de Compras / UEMS

## ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

### Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 344, DE 18 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 11 de maio de 2020:

Nome	Cargo	Símbolo
Carlos José da Silva	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7
Juliana Cardoso Moraes	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 345, DE 18 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR IRWING FERREIRA, matrícula n. 128939022, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no município de Campo Grande/MS, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de março de 2020, para fim de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 346, DE 18 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR MAYCON ALEXANDRE ELIAS REZENDE para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, e desempenhar suas funções no município de Campo Grande/MS, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/Nº 021, DE 15 DE MAIO DE 2020.

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 230, de 09 de dezembro de 2016, **RESOLVE**:

**DESIGNAR**, para fins de acompanhamento e fiscalização, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8666/93, DIEGO DA SILVA ARECO, servidor ocupante do cargo de Assistente, símbolo DCA 10, Matrícula 470613023, para atuar como Fiscal do Contrato de Adesão nº 017/2020, vinculado ao Contrato Corporativo nº 002/2020 (Processo nº 53/000.127/2019), relativo à contratação da Empresa GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 03.703.179/0001-31, para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem e manutenção, com fornecimento de materiais.

**DESIGNAR** RAQUELINE OVELAR SOARES, servidora ocupante do cargo de Assistente, símbolo DCA 10, Matrícula 82791027, para atuar como Suplente.

O servidor designado como Fiscal do Contrato, ou sua substituta, deverão exercer o acompanhamento e fiscalização contratual em consonância com as previsões da legislação pertinente, observadas as condições estabelecidas na licitação/dispensa/inexigibilidade e no contrato ou equivalente, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, reportando-se à autoridade competente quando necessário.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento do Contrato e sua garantia quando houver.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2020.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Controlador-Geral do Estado

## Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 186 DE 14 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR PLÍNIO ANTÔNIO DE SOUZA, matrícula n. 27512021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, classe G, código 477, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SAF, no período de 15 a 29 de maio de 2020, em virtude do afastamento da titular, Marilene Costa Melo Rodrigues, matrícula n. 86167021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de maio de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 187 DE 14 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução/SEFAZ "P" N. 468 de 1º de outubro de 2019, publicada no diário oficial n. 10.001, de 4 de outubro de 2019, páginas 142 e 143, que concedeu Licença para Trato de Interesse Particular ao servidor JOSUÉ ANTUNES NEVES JÚNIOR, matrícula n. 433712022, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe B, referência 536, código 243, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, por um período de 3 (três) anos, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no artigo 154, e parágrafos, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, sendo que compete ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e art. 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com validade a contar de 21 de maio de 2020. Despacho CTEADM/SAF/SEFAZ n. 017/2020. Processo n. 11/015276/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de maio de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 188 DE 14 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR CARLOS ROBERTO MOTTA, matrícula n. 111625021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Agência Fazendária de Naviraí, e seus respectivos Postos de Atendimento de Itaquiraí e Juti/COAF/SAT, no período de 14 a 28 de maio de 2020, em virtude do afastamento do responsável, José Felipe de Almada, matrícula n. 133972021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de maio de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Processo n. 11/006815/2020

Interessada: EMILIO CESAR ALMEIDA OHARA

Assunto: Concessão de Abono de Permanência

Decisão: Indefiro o pedido com base no PARECER CTEADM/SAF/SEFAZ N. 098/2020.

CAMPO GRANDE-MS, 12 de maio de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

## Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 129, DE 15 DE MAIO DE 2020.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR gozo de férias dos Servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 123, I, da Lei nº 1.102/1990:

Matrícula	Setor	Nome	Período de Aquisitivo		Usufruir	Período de gozo	
			Início	Final			
475329021	CJUR SES	Amanda Stephany J. Barbosa	07/05/2019	06/05/2020	15	15/06/2020	29/06/2020
103357021	PCSP	Carlos Augusto D. Flores	10/07/2018	09/07/2019	15	15/06/2020	29/06/2020
479553021	CJUR SES	Caroline Alves F. Bertagni	20/03/2019	19/03/2020	15	27/05/2020	10/06/2020
432316021	PCSP	Conelly da Silva Yamada	01/08/2017	31/07/2018	15	15/06/2020	29/06/2020

461760021	PAT	Gracilene de Sales Queiroz	08/07/2018	07/07/2019	30	04/05/2020	02/06/2020
68654022	PCDA	Jaqueline Campos Pereira	10/03/2019	09/03/2020	15	15/06/2020	29/06/2020
477314021	PJ	Lais Cristina da Silva Nunes	13/09/2018	12/09/2019	15	15/06/2020	29/06/2020
93493021	COXIM	Lucinéia Divina de Lima	14/08/2018	13/08/2019	30	18/05/2020	16/06/2020
477937021	PP	Patricia Feitosa de O. Chaves	30/10/2018	29/10/2019	15	15/06/2020	29/06/2020
475570021	PCDA	Priscila Barbosa Rodrigues	24/05/2019	23/05/2020	15	16/06/2020	30/06/2020
62528023	PCDA	Wesley Martins de Oliveira	23/05/2019	22/05/2020	15	27/05/2020	10/06/2020

Campo Grande-MS, 15 de maio de 2020.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO/"P"/PGE/MS/Nº 130, DE 15 DE MAIO DE 2020.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO, a relação de servidores do quadro de pessoal da Procuradoria-Geral do Estado que apresentaram Atestados Médicos nos meses de janeiro e Fevereiro/2020:

Matrícula	Nome	Dia/Período	Protocolo
118744024	Marcus Vinícius Sampaio Brum	12/03/2020 a 13/03/2020	15/052807/2020
469186021	Janaina Paula Britto da Cruz	11/03/2020	15/052800/2020
434366023	Flávia Alexandra Verruck de Souza	15/03/2020 a 16/03/2020	15/052831/2020
355094021	Willian Cesar Andrade Correa	18/03/2020 a 20/03/2020	15/052942/2020
475570021	Priscila Barbosa Rodrigues	16/03/2020	15/053757/2020

Campo Grande MS, 15 de maio de 2020.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 131, DE 15 DE MAIO DE 2020.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER, a Rodrigo Silva Lacerda Cesar, ocupante do cargo de Procurador do Estado, 2ª Categoria, código 10003, matrícula nº 112233022, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Procuradoria de Pessoal – PP, 120 (cento e vinte) dias de Licença para Tratamento de Saúde, em prorrogação, no período de 11.05.2020 a 08.09.2020, conforme Boletim da Junta Médica nº 133665 (Protocolo nº 15/053816/2020).

Campo Grande-MS, 15 de maio de 2020.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 128, DE 15 DE MAIO DE 2020.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR gozo de férias aos Procuradores do Estado abaixo relacionados, nos termos do artigo 75, da Lei Complementar n. 095/2011, c/c com art. 24, do Regimento Interno/PGE – Resolução n. 194/2010:

Matrícula	Setor	Nome	Período de Aquisitivo		Usufruir	Período de gozo	
			Início	Final			
104430021	PP	Christiana Puga de Barcelos	06/11/2017	05/11/2018	15	29/06/2020	13/07/2020
9804021	PP	Claúdia Elaine N. A. Paniago	12/03/2017	11/03/2018	15	15/06/2020	29/06/2020
112286021	PAA	Cristiane Müller Dantas	06/11/2017	05/11/2018	10	04/05/2020	13/05/2020
117946021	CJUR SAD	Doriane Gomes Chamorro	23/03/2017	22/03/2018	10	15/06/2020	24/06/2020
15354021	CJUR SES	Fábio Jun Capucho	15/08/2017	14/08/2018	10	18/05/2020	27/05/2020
64593021	PJ	Felipe Marcelo Gimenez	10/09/2017	09/09/2018	20	11/06/2020	30/06/2020

5143021	PAT	Luis Paulo dos Reis	08/06/2017	07/06/2018	10	01/06/2020	10/06/2020
472926021	GAB	Marcela Gaspar Pedrazzoli	04/12/2018	03/12/2019	10	15/06/2020	24/06/2020
117139022	PP	Pablo Henrique G. Schrader	19/07/2018	18/07/2019	15	15/06/2020	29/06/2020
50768021	PAT	Renato Maia Pereira	15/06/2017	14/06/2018	10	01/06/2020	10/06/2020
253021	PJ	Sibele Cristina Boger Feitosa	22/02/2017	21/02/2018	10	06/05/2020	15/05/2020
123090021	PP	Virginia Helena Leite Barreira	31/03/2017	30/03/2018	15	08/05/2020	22/05/2020

Campo Grande-MS, 15 de maio de 2020.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM  
Procuradora-Geral do Estado

## Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.346, DE 18 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, relacionados no anexo desta Resolução, o Adicional por Tempo de Serviço referentes às respectivas matrículas e de acordo com os percentuais e as datas de início nele discriminados, com fundamento no art. 111 da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (C.I. n. 116/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MAIO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

SERVIDOR	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
ADAILDES PLACIDIA DE SANTANA	59399021	29/019707/2020	5%	25	06/03/2014 a 04/03/2019	04/03/2019
ADJALMO MALAQUIAS DA SILVA	108348021	29/015327/2017	5%	15	08/02/2012 a 05/02/2017	05/02/2017
ALICE DOROTEA KLEIN	10418021	29/044115/2005	5%	20	19/02/2015 a 17/02/2020	17/02/2020
ANA PAULA GRANGEIRO DA COSTA OLIVEIRA	25080021	29/004106/2015	5%	10	20/05/2012 a 29/12/2019	29/12/2019
DINALMA SILVA DE OLIVEIRA	49618021	29/047291/2001	5%	25	06/08/2014 a 04/08/2019	04/08/2019
DJOVE MARCELO ZANETTI GONCALVES	425156021	29/004761/2020	10%	5	20/08/2014 a 18/08/2019	18/08/2019
FABIO LUIZ VERGILIO	111242021	29/080506/2003	5%	20	21/06/2013 a 19/06/2018	19/06/2018
GERSON DAS NEVES F. DE MORAIS	54869021	29/038136/2019	5%	15	12/04/2001 a 10/04/2006	10/04/2006
GERSON DAS NEVES F. DE MORAIS	54869021	29/038136/2019	5%	20	11/04/2006 a 09/04/2011	09/04/2011
GERSON DAS NEVES F. DE MORAIS	54869021	29/038136/2019	5%	25	10/04/2011 a 08/04/2016	08/04/2016

GEVALDO ESCOBAR	27899022	29/006606/2020	5%	15	29/07/2009 a 28/07/2014	28/07/2014
GEVALDO ESCOBAR	27899022	29/006606/2020	5%	20	29/07/2014 a 27/07/2019	27/07/2019
GUIOMAR ALVES MARTINS	40041022	29/041882/2010	5%	30	24/03/2015 a 22/03/2020	22/03/2020
IOLANDA URSULINA SILVA	33149022	29/054487/2019	5%	15	27/12/2012 a 07/02/2020	07/02/2020
LOURIVAL RODRIGUES	100764021	29/003134/2020	5%	15	23/12/1997 a 21/12/2002	21/12/2002
LUIZ FABIO NOGUEIRA LEMOS	57488021	29/017311/2005	5%	20	26/02/2015 a 24/02/2020	24/02/2020
LUPERCIO BRAGA LANDIM JUNIOR	104122022	29/020234/2020	5%	15	16/10/2003 a 14/10/2008	14/10/2008
LUPERCIO BRAGA LANDIM JUNIOR	104122022	29/020234/2020	5%	20	15/10/2008 a 12/10/2013	12/10/2013
LUPERCIO BRAGA LANDIM JUNIOR	104122022	29/020234/2020	5%	25	13/10/2013 a 11/10/2018	11/10/2018
MARA CRISTINA GONSALVES	87238021	29/028464/2003	5%	25	20/03/2013 a 18/03/2018	18/03/2018
MAURÍCIO DOS SANTOS	427307021	29/004363/2020	10%	5	22/12/2014 a 20/12/2019	20/12/2019
MILTON LIMA DA FONSECA	14673023	29/041260/2005	5%	20	21/03/2015 a 19/03/2020	19/03/2020
MONICA TRIANI KRIESEL	129649026	29/002860/2020	10%	5	25/03/2010 a 08/07/2018	08/07/2018
ROSANGELA BELIDO PEIXOTO DE SOUZA	73795021	29/059027/2001	5%	25	15/01/2013 a 13/01/2018	13/01/2018
SANDRA MIERES VEGA PASSOS	77000021	29/038155/2019	5%	30	16/07/2014 a 14/07/2019	14/07/2019

## Secretaria de Estado de Saúde

### RESOLUÇÃO "P" SES N. 196, DE 08 DE MAIO DE 2020.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a grande demanda de trabalhos no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, bem como a prioridade àqueles voltados às medidas de enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, resolve:

SUSPENDER, no período compreendido entre os dias 01/05/2020 a 30/06/2020, os trabalhos das Comissões de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, designadas pelas Resoluções P abaixo relacionadas:

Nº PROCESSO	PROCEDIMENTO	RESOLUÇÃO P SES
27/003471/2019	Sindicância	52/2020
27/000650/2020	Processo Administrativo Disciplinar	98/2020
27/003087/2019	Sindicância	509/2019
27/000261/2020	Sindicância	74/2020

**Geraldo Resende Pereira**  
Secretário de Estado de Saúde

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 245/2020 – de 18 de maio de 2020.

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

#### R E S O L V E:

**Autorizar** o gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de 90 (noventa) dias, ao servidor **CLEBER ROQUE GUILHEN**, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Organizacionais, matrícula nº 49320020, referente ao período aquisitivo **de 02/08/1989 a 01/08/1994**, em cumprimento a Resolução Conjunta SAD/CGE/PGE/nº1/2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 9.915 de 03 de junho de 2019, **a ser usufruído em 14 de outubro de 2019 a 11 de janeiro de 2020, para fins de regularização funcional.**

Campo Grande-MS, 18 de maio de 2020.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

### RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 236 de 12 de maio de 2020.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso VII, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas, conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

#### R E S O L V E:

**DIVULGAR** a relação dos servidores, conforme anexo único desta Resolução, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP e Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP**, que irão usufruir as **FÉRIAS** no mês de maio, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2964, de 23 de dezembro de 2004 e no art. 110, da Lei n. 114, de 19 de dezembro de 2005 (**CONFORME PLANO DE FÉRIAS ANUAL**).

Campo Grande, 12 de maio de 2020.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

### ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 236 de 12 de maio de 2020.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de fruição
472860021	BRUNA PAMELA ALVES DOS SANTOS	2018-2019	04/05 a 18/05/20
426435021	BRUNA TABOSA DE LIMA	2018-2019	04/05 a 02/06/20
60811023	CYNTHIA PRISCILA CANTON DIAS	2018-2019	11/05 a 25/05/20
82468022	DANIEL LUIZ LARANJEIRA	2019-2020	18/05 a 01/06/20
37933022	DAVID JOSE ISLER	2019-2020	18/05 a 01/06/20
479722021	EDI JANETE DOS SANTOS SILVA	2019-2020	04/05 a 18/05/20
472831021	GABRIEL DE OLIVEIRA BELLO	2018-2019	04/05 a 02/06/20
77105022	LEANDRA GOMES LOPES DE FARIA	2018-2019	04/05 a 02/06/20
473144021	MARCIO GARCIA DE REZENDE JUNIOR	2019-2020	27/05 a 10/06/20
112902022	MARCIO VENTURA RIBEIRO	2017-2018	04/05 a 02/06/20
79886021	PAULO MARCIO QUEIROZ MORAES	2019-2020	16/05 a 30/05/20
479715021	RAFAEL MOREIRA CORREIA	2019-2020	04/05 a 02/06/20
473878021	REBECA KATHERINE VARELLA TOINAKI	2019-2020	04/05 a 02/06/20
87422023	REGINA CELIA LIMA DIAS	2019-2020	16/05 a 30/05/20
427682024	ROBERTO PEREIRA COELHO	2018-2019	03/05 a 01/06/20
7623022	SAMYA SOLER GEBARA	2018-2019	04/05 a 18/05/20

**RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 242 de 14 de maio de 2020.**

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso VII, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas, conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DIVULGAR** a relação dos servidores, conforme anexo único desta Resolução, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na **Delegacia-Geral da Polícia Civil/DGPC**, que irão usufruir as **FÉRIAS** no mês de maio, com fulcro no art. 110, da Lei n. 114, de 19 de dezembro de 2005 (**CONFORME PLANO DE FÉRIAS ANUAL**).

Campo Grande, 14 de maio de 2020.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 242 de 14 de maio de 2020.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de fruição
124857023	ALEX FERREIRA DA SILVA	2019-2020	18/05 a 01/06/20
96132023	ALEXANDRE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	2018-2019	04/05 a 02/06/20
131396023	ANDRE LUIZ SILVA DA CRUZ	2018-2019	04/05 a 18/05/20
33141023	ANGELA REGINA RODRIGUES BORRO	2019-2020	16/05 a 14/06/20
70256023	ANTONIO SOUZA RIBAS JÚNIOR	2019-2020	04/05 a 18/05/20
426221022	ARIANE DA SILVA GOMES	2018-2019	04/05 a 18/05/20
424339022	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	2018-2019	01/05 a 15/05/20
106483022	CARLOS NEY PEREIRA DOS SANTOS	2019-2020	04/05 a 02/06/20
38723023	CELSO BRAGA CORRÊA	2019-2020	04/05 a 18/05/20
122976023	CLEDSON DA SILVA AMORIM	2019-2020	04/05 a 02/06/20
424462022	CLEITON TOMIO SUGAWARA	2018-2019	04/05 a 18/05/20
82283022	CHRISTIANE GROSSI DE ARAUJO ROCHA	2017-2018	01/04 a 30/04/20
115969025	DANIELA PEREIRA LIMA	2018-2019	04/05 a 02/06/20
112879027	DIRCEU LINS DE QUEIROZ	2019-2020	04/05 a 02/06/20
77301022	FABIO ANDERSON RIBEIRO SAMPAIO	2019-2020	14/04 a 13/05/20
116346023	EMANNUEL NICOLAS CONTIS LEITE	2018-2020	04/05 a 02/06/20
116346023	FERNANDO CORSATO NETO	2018-2019	04/05 a 02/06/20
68309023	FERNANDO SERGIO GONCALEZ	2019-2020	07/05 a 05/06/20
115839024	FLAVIO DA SILVA LEITE	2018-2019	04/05 a 02/06/20
125077023	FLAVIO DE ALMEIDA	2019-2020	04/05 a 02/06/20
91552022	FRANCISCO ANTONIO MOREIRA	2019-2020	04/05 a 02/06/20
97513024	FREDERICO TELLES DAMASIO DA COSTA	2018-2019	04/05 a 02/06/20
59104023	GERSON DIOGO DE MELLO CUBAS	2018-2019	04/05 a 02/06/20
117801026	GILMAR FERREIRA DA SILVA	2019-2020	03/05 a 17/05/20
100792027	GILVANIA RAMOS ROSSI	2019-2020	04/05 a 02/06/20
110147023	GLAYSON BEN HUOR DE PAIVA ARAUJO	2018-2019	01/04 a 30/04/20
124922023	GREACE KALLY SIMONE VEDOVATO ESTEVES	2019-2020	07/05 a 05/06/20
426363022	GUSTAVO MAZIOLI DE CAMPOS	2018-2019	04/05 a 02/06/20
67121023	HELDER LUIZ CHARAO RODRIGUES	2019-2020	11/05 a 25/05/20
130132023	HUDSON SILVA ALFONSO	2018-2019	04/05 a 18/05/20
61851022	IVAM DE SOUZA NUNES	2017-2018	10/05 a 08/06/20
120228023	IVANDERSON MOREIRA B DO NASCIMENTO	2019-2020	04/05 a 02/06/20
55250023	JACIRY ANTUNES DE SOUZA MORAIS	2019-2020	04/05 a 02/06/20
127151023	JARLEY INACIO DE SOUZA	2019-2020	04/05 a 18/05/20
128264024	JORDAO JOSE DA SILVA	2019-2020	18/05 a 16/06/20
52628023	JOSÉ ANGELO DE SOUZA FILHO	2019-2020	04/05 a 02/06/20
424283022	JOSE NILSON ROCHA	2018-2019	04/05 a 02/06/20
97628023	JULIO SERGIO DOS SANTOS DE SOUZA	2018-2019	04/05 a 18/05/20
426379022	KATIA CRISTINA GRACIATTI	2018-2019	18/05 a 01/06/20
106570025	LEXSANDER CARDOSO DA CRUZ	2018-2019	04/05 a 02/06/20
85681022	LUIS MARIO CORREA FARIAS	2018-2019	04/05 a 02/06/20
13995023	LUIZ EDSON PEREIRA DE CARVALHO	2019-2020	04/05 a 02/06/20
88113023	MARCELO DO PRADO PINHEIRO	2019-2020	11/05 a 09/06/20

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de fruição
96401024	MARIA MACARENA MOREIRA LAJO MAKARON	2018-2019	04/05 a 02/06/20
108805024	MAURICIO APARECIDO DO NASCIMENTO	2019-2020	04/05 a 02/06/20
90557023	MILTON BARBOSA DE SOUZA JUNIOR	2019-2020	07/05 a 21/05/20
424337022	PAULO ALEXANDRE GONDA	2018-2019	04/05 a 18/05/20
106675024	PAULO CESAR DA SILVA	2019-2020	07/05 a 05/06/20
14117022	PAULO SERGIO DE SOUZA LAURETTO	2018-2019	01/05 a 15/05/20
121356024	PEDRO LUCAS DOS SANTOS BARBOSA	2019-2020	03/05 a 17/05/20
119584023	REJANE CRIVELLI DE ANDRADE	2019-2020	11/05 a 09/06/20
114404023	RODRIGO DE FREITAS	2019-2020	04/05 a 02/06/20
120373024	RODRIGO GANDOLFI DA CRUZ	2018-2019	04/05 a 18/05/20
40154024	RONALDO FERREIRA PENEDO	2019-2020	10/05 a 08/06/20
105960023	RUBENS MAURICIO DOS SANTOS	2019-2020	07/05 a 05/06/20
117567023	SIDNEY SPATT GONCALVES	2019-2020	04/05 a 02/06/20

### RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 250 – de 18 de maio de 2020.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MSNº 024 de 14 de janeiro de 2019,

#### RESOLVE:

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Maternidade, das servidoras constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010.

Campo Grande, 18 de maio de 2020.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

### ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 250 – de 18 de maio de 2020.

Matrícula	Nome	Cargo	Processo	Período
424095021	ANDREIA RAMIRO ZANDONADI	PERITO OFICIAL FORENSE	31/401401/20	26/06/20 A 24/08/20
123215023	ELISANGELA FERREIRA CRISTALDO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31/200138/20	19/06/20 A 17/08/20
424208022	LIVIA MARIA BAZO GASOLLA FORMAGIO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31/200202/20	18/07/20 A 15/09/20
19720022	SANDRA REGINA SIMÃO DE BRITO ARAUJO	DELEGADO DE POLÍCIA	31/200139/20	24/06/20 A 22/08/20
424343022	THEREZA ELAINE SOUSA LOPES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31/200126/20	16/06/20 A 14/08/20
125822023	VANESSA PEREIRA DA CRUZ AZEVEDO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31/200127/20	04/06/20 A 02/08/20

### RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 238 – de 14 de maio de 2020.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

#### RESOLVE:

Conceder **120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante**, de 25 de abril de 2020 a 22 de agosto de 2020, a servidora **JENNIFER ESTEVAM DE ARAUJO**, matrícula nº 91721023, ocupante do Cargo de Delegado de Polícia, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Delegacia de

Polícia de Bonito/MS, com fulcro no art. 116, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/200224/2020).

Campo Grande, 14 de maio de 2020.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 240 de 14 de maio de 2020.**

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IX, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS Nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E:**

Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente e Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 136 da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 14 de maio de 2020.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 240 de 14 de maio de 2020.**

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Processo	Período	P
472874021	ANA MARIA OLIVEIRA DE ARAUJO	ASSISTENTE DE NÍVEL MÉDIO/ CONTRATO PÚBLICO	15	31/401403/20	20/04/20 A 04/05/20	N
477128021	FABIOLA MENDES GOUVEIA	ASSISTENTE DE NÍVEL MÉDIO/ CONTRATO PÚBLICO	05	31/401310/19	09/03/20 A 13/03/20	N
473141021	FABRINA VARGAS GEREMIAS BORGES	ASSISTENTE DE NÍVEL MÉDIO/ CONTRATO PÚBLICO	07	31/401310/19	05/03/20 A 11/03/20	N
472831021	GABRIEL DE OLIVEIRA BELLO	ASSISTENTE DE NÍVEL MÉDIO/ CONTRATO PÚBLICO	10	31/401310/19	23/03/20 A 01/04/20	N
350551021	KEYLA MOURA DE OLIVEIRA DE ORNELES	ASSISTENTE DE NÍVEL MÉDIO/ CONTRATO PÚBLICO	14	31/401310/19	22/03/20 A 04/04/20	N
473148021	NEYRIANE ALVES RIBEIRO WOLFF	ASSISTENTE DE NÍVEL MÉDIO/ CONTRATO PÚBLICO	15	31/401310/19	10/03/20 A 24/03/20	N

**RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 241 de 14 de maio de 2020.**

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IX, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E:**

Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA PESSOA DA FAMÍLIA**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 115 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005.

Campo Grande, 14 de maio de 2020.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 241 de 14 de maio de 2020.**

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Processo	Período	P
425624023	DIEGO LEMES MADRUGA DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	31/200023/19	22/04/20 A 06/05/20	N

126886022	VANESSA CANTON DIAS VIEIRA	PERITO PAPILOSCOPISTA	14	31/401308/19	07/04/20 A 20/04/20	N
-----------	-------------------------------	--------------------------	----	--------------	---------------------	---

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 239 – de 14 de maio de 2020.**

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

Conceder **120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante**, de 25 de abril de 2020 a 22 de agosto de 2020, a servidora **PRISCILLA ANUDA QUARTI**, matrícula nº 126137023, ocupante do Cargo de Delegado de Polícia, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Campo Grande/MS, com fulcro no art. 116, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/200225/2020).

Campo Grande, 14 de maio de 2020.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

## Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" 365/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 18 DE MAIO DE 2020

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, a Cap QOPM **GABRIELLA LETICIA FERNANDES DE OLIVEIRA**, Mat. 45067021, do **Comando Geral / 5ª Seção EMG (PM-5) / Campo Grande - MS**, para o **9º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, a contar de 07 de maio de 2020.

**Transferir**, por necessidade do serviço, o Cap QOPM **PABLO LUIZ GALIARDI SOARES**, Mat. 39538021, do **9º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **BPMChoque / CPE / Campo Grande - MS**.  
(Solução a MSG DTA nº 032/GAB/20, de 15 maio 20).

CAMPO GRANDE, MS, 18 DE MAIO DE 2020.

**WALDIR RIBEIRO ACOSTA** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 366/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 18 DE MAIO DE 2020

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o Maj QOPM **EDCEZAR ZEILINGER**, Mat. 91865021, da **Coordenadoria Militar / Coordenadoria de Polícia Comunitária/ Campo Grande - MS**, para a **5ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**.  
(Solução a MSG DTA nº 033/GAB/20, de 18 maio 20).

CAMPO GRANDE, MS, 18 DE MAIO DE 2020.

**WALDIR RIBEIRO ACOSTA** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 367/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 18 DE MAIO DE 2020.

O **SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014,

c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o 3º SGT PM Desig **LEVY BRAGA ASSIS**, Mat 69548021, do **Comando Geral / Gab-CmtG / Campo Grande – MS**, para a **Coordenadoria Militar / SEJUSP / Campo Grande – MS**.

CAMPO GRANDE, MS, 18 DE MAIO DE 2020.

**EDMILSON LOPES DA CUNHA** – Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Mat. 76820021

PORTARIA "P" 368/DGP-1/DGP/PMMS, DE 18 DE MAIO DE 2020.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c inciso IV, Art 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**Excluir, "ex-officio" a Bem da Disciplina**, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o SD QPPM **RAFAEL SIMONE**, Mat. 27801021, conforme Solução em Recurso de CD nº 008 – Gab Cmt G/CD/2019), ao qual será entregue o Certificado de Isenção em data oportuna, expedido pela Polícia Militar de Mato Grosso do Sul; com fulcro no § 1º do Art 46, inciso III do Art. 113, Art. 114 e a primeira parte do Art 115, tudo da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) e mais o disposto no Art 13, inciso IV, alínea "a)" do Decreto 1.261/81, mais o § 2º do Art 31 do RDPM, aprovado através do Decreto nº 1260, de 02 Out 81.

(Solução ao Processo nº 31/301633/2020, de 14 maio 20).

CAMPO GRANDE, MS, 18 DE MAIO DE 2020.

**WALDIR RIBEIRO ACOSTA** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 38837021

## Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 99, DE 18 DE MAIO DE 2020.

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 8º da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 e os incisos I e II do artigo 8º do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 c/c Art. 11 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

**INCLUIR**, na condição de *sub judice*, no estado efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, na categoria de Aluno-Soldado BM, **LETÍCIA DE OLIVEIRA CABRAL**, filha de José Eduardo Cabral e de Andreza de Oliveira Cabral, a contar de 18 de maio de 2020, em cumprimento à liminar contida nos autos n. 0808043-77.2019.8.12.0110.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL – Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

## Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 206, DE 18 DE MAIO DE 2020.

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia Geral sob nº 889, em 07 de abril de 2020, com parecer favorável do Diretor do Departamento de Polícia Especializada/MS;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o

serviço a ser desempenhado, norteador-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

**RESOLVE:**

**Remover**, por permuta, atendido a conveniência do serviço, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar de 01 de junho de 2020.

MATR	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
35360023	Anne Karine Sanches Trevizan	Delegada de Polícia	2ª	Delegacia Especializada de Proteção a Criança e ao Adolescente/MS	Primeira Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher/MS
37818023	Elaine Cristina Ishiki Benicasa	Delegada de Polícia	2ª	Primeira Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher/MS	Delegacia Especializada de Proteção a Criança e ao Adolescente/MS

Campo Grande, MS, 18 de maio de 2020.

**MARCELO VARGAS LOPES**

Delegado Geral da Polícia Civil

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 207, DE 18 DE MAIO DE 2020.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Dispensar** os servidores indicados das funções de confiança das Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 01 de junho de 2020.

MATRÍCULA	NOME	CL	FUNÇÃO	SIMB	UNIDADE
35360023	Anne Karine Sanches Trevizan	2ª	Delegada Adjunta	DAPC-7	Delegacia Especializada de Proteção a Criança e ao Adolescente/MS
54754023	Franciele Candotti Santana	2ª	Delegada Adjunta	DAPC-7	Delegacia Especializada de Ordem Política e Social/MS
96243026	Sueili Araujo Lima Rocha	2ª	Delegada Adjunta	DAPC-7	Primeira Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher/MS

Campo Grande, MS, 18 de maio de 2020.

**MARCELO VARGAS LOPES**

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 208, DE 18 DE MAIO DE 2020.**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Revogar a contar de 01 de junho de 2020 a Portaria "P" DGPC/MS nº 420, de 07 de agosto de 2018m publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 9715, de 09 de agosto de 2018 que designou **FRANCIELE CANDOTTI SANTANA**, Delegada de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 54754023, Delegado Adjunto da Delegacia Especializada de Ordem Política e Social/MS, para, sem prejuízo de suas funções, atuar na Delegacia Especializada de Proteção a Criança e ao Adolescente/MS.

Campo Grande, MS, 18 de maio de 2020.

**MARCELO VARGAS LOPES**

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 209, DE 18 DE MAIO DE 2020.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor

com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

**RESOLVE :**

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **FRANCIELE CANDOTTI SANTANA**, Delegada de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 54754023 da Delegacia Especializada de Ordem Política e Social/MS para a Delegacia Especializada de Proteção a Criança e ao Adolescente/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar de 01 de junho de 2020.

Campo Grande, MS, 18 de maio de 2020.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 210, DE 18 DE MAIO DE 2020.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Designar** os servidores indicados para exercerem as funções de confiança nas Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 01 de junho de 2020.

MATRÍCULA	NOME	CL	FUNÇÃO	SIMB	UNIDADE
35360023	Anne Karine Sanches Trevizan	2ª	Delegada Adjunta	DAPC-7	Primeira Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher/MS
54754023	Franciele Candotti Santana	2ª	Delegada Adjunta	DAPC-7	Delegacia Especializada de Proteção a Criança e ao Adolescente/MS

Campo Grande, MS, 18 de maio de 2020.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 211, DE 18 DE MAIO DE 2020.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Dispensar ANDRE DE SOUZA RODRIGUES**, Investigador de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 117091023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, a contar de 28 de abril de 2020.

Campo Grande, MS, 18 de maio de 2020.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 212, DE 18 DE MAIO DE 2020.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Designar GELSON LEONÇO DOS SANTOS**, Investigador de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 100523023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006, com validade a contar de 28 de abril de 2020.

Campo Grande, MS, 18 de maio de 2020.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 213, DE 18 DE MAIO DE 2020.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o parecer contido na Deliberação do Conselho Superior da Polícia Civil/MS nº 059, de 13 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.171, de 15 de maio de 2020. Processo nº 31/200.183/2020;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

**RESOLVE:**

**Remover**, "ex-officio, no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR.	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
421125023	Caio Henrique de Mello Goto	Delegado de Polícia	3ª	Delegacia de Polícia de Ivinhema/MS	Primeira Delegacia de Polícia de Três Lagoas/MS
474642023	Gabriel Salles	Delegado de Polícia	3ª	Primeira Delegacia de Polícia de Três Lagoas/MS	Primeira Delegacia de Polícia de Aquidauana/MS

Campo Grande, MS, 18 de maio de 2020.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 214, DE 18 DE MAIO DE 2020.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Dispensar** os servidores indicados das funções de confiança das Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da data da publicação.

MATRÍCULA	NOME	CL	FUNÇÃO	SIMB	UNIDADE
421125023	Caio Henrique de Mello Goto	3ª	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia de Ivinhema/MS
474642023	Gabriel Salles	3ª	Delegado Adjunto	DAPC-7	Primeira Delegacia de Polícia de Três Lagoas/MS

Campo Grande, MS, 18 de maio de 2020.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

## Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0600, DE 18 DE MAIO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017, e no Decreto nº 15.010, de 14 de maio de 2018, resolve:

REVOGAR a Portaria "P" Ageprev, n. 0486, de 23 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.154 de 24 de abril de 2020, página n. 113, a Transferência Ex officio para Reserva Remunerada, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o Cel-PM Cláudio Roberto Monteiro Ayres, matrícula n.83477021, em cumprimento

a decisão judicial, autos n. 0813437-67.2020.8.12.0001(Processo n. 31/705111/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" Nº 10/ FUNDECT DE 18 DE MAIO DE 2020.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições:**

**RESOLVE:**

Conceder a servidora Alyssa Stephany de Barros Silva, matrícula nº 24563024, ocupante do cargo em comissão Gestão e Assistência, Símbolo CGA 11, lotada nesta Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT, Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias a contar de 12/05/2020 até o dia 08/09/2020, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2.000.

Campo Grande (MS), 18 de maio de 2020.

**Márcio de Araújo Pereira**  
Diretor Presidente – FUNDECT

## Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 012/20, DE 18 DE MAIO DE 2020.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;**

**Resolve:**

Conceder à servidora PATRICIA MENDES VIEIRA, prontuário 120634021, lotada na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de MS - FERTEL, licença para tratamento de saúde, durante o período de 05/05/2020 a 24/05/2020, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2.000 (Processo nº 51/800057/2020).

Campo Grande (MS), 18 de maio de 2020.

**JOÃO BOSCO DE CASTRO MARTINS**  
DIRETOR PRESIDENTE  
FERTEL-MS

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 158 DE 07 DE MAIO DE 2020.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de

Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 4º da lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

Matrícula Nome	Período Aquisitivo	A Partir De Tempo De Serv. Percentual	Cargo Código Processo
77654021 Adalberto Alencar Stelo	10/03/2015 A 11/03/2020	12/03/2020 10 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50053 27/100318/2015
54856021 Alan das Neves	25/03/2015 A 22/03/2020	23/03/2020 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares I 50090 27/100616/2015
99466021 Ana Paula de Souza Borges Bueno	05/03/2010 A 07/03/2015	08/03/2015 10 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50053 27/100316/2011
99466021 Ana Paula de Souza Borges Bueno	08/03/2015 A 05/03/2020	06/03/2020 15 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50053 27/100316/2011
93351021 Elza Pereira	11/10/2009 A 19/10/2014	20/10/2014 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares II 50113 27/101377/2005
93351021 Elza Pereira	20/10/2014 A 18/10/2019	19/10/2019 20 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares II 50113 27/101377/2005
65836021 Helena Carneiro Evangelista	03/11/2014 A 06/11/2019	07/11/2019 20 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares II 50122 27/101731/2006
83620021 Hudson Manoel João	09/05/2013 A 09/05/2018	10/05/2018 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares II 50215 27/101180/2008
76892022 Maristela Vargas Peixoto	19/08/2007 A 16/08/2012	17/08/2012 15 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/100225/2008
76892022 Maristela Vargas Peixoto	17/08/2012 A 15/08/2017	16/08/2017 20 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/100225/2008
109481021 Reinaldo Pereira da Silva	18/03/2015 A 19/03/2020	20/03/2020 10 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares II 50113 27/100149/2015
41281021 Renata Evarini	18/03/2015 A 15/03/2020	16/03/2020 10 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50068 27/100356/2015

CAMPO GRANDE-MS, DE 07 DE MAIO DE 2020.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA  
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO  
Diretora Presidente

#### PORTARIA FUNSAU "P" N. 209, DE 14 DE MAIO DE 2020

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 06 de novembro de 2019

Considerando a portaria interministerial, nº 2.161, de 30 de setembro de 2013, que certifica o Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, como Hospital de Ensino.

Considerando a publicação do Decreto Nº 13.032, de 05 de agosto de 2010, que Instituiu a Preceptoría no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Resolve:**

Publicar a inclusão dos preceptores dos programas de residência médica, multiprofissional, estágios de graduação e estágios técnicos, conforme a titulação constante abaixo:

**Titulação: Especialista**

<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>
434683021	Aslen Carolina dos Santos Zelada	Farmacêutica
103554024	Helena Lucia da Cunha Gomes	Médica

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 208 DE 12 DE MAIO DE 2020.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Técnico de Serviços Hospitalares II, função Auxiliar de Serviços Hospitalares, da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, por motivo de falecimento de CILENE TEIXEIRA DOS SANTOS, matrícula n. 85954021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 15 de janeiro de 2020, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 27/100414/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MAIO DE 2020.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA  
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO  
Diretora Presidente

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

ASSUNTO: Licença para Acompanhamento de Cônjuge

LOTAÇÃO: FUNSAU

SITUAÇÃO: Da ativa

INTERESSADA:

Matrícula	Servidor	Cargo	Função	Processo
433090021	Laila Canuto Porto	Técnico de Serviços Hospitalares I	Técnico de Radiologia	27/100241/2020

DECISÃO: Indefero o pedido, com base no Parecer Jurídico n. 241/2020/PROJUR/FUNSAU.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MAIO DE 2020.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA  
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO  
Diretora Presidente

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

ASSUNTO: Auxílio Funeral  
LOTAÇÃO: FUNSAU  
SITUAÇÃO: Inativo  
INTERESSADA: Guilhermina Aparecida de Freitas Souza

Matrícula	Servidor	Cargo	Função	Processo
472447021	Vanderson de Freitas Souza	Técnico de Serviços Hospitalares I	Técnico de Enfermagem	27/100674/2020

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base no Parecer Jurídico n. 234/2020/PROJUR/FUNSAU.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MAIO DE 2020.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA  
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO  
Diretora Presidente

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P"/UEMS nº. 448, de 18 de maio de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento integral de CASSIA BARBOSA REIS, matrícula nº. 55811022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível V, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercício de Mandato Classista, na Associação dos Docentes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – ADUEMS – Seção Sindical, no período de 1º de junho de 2020 a 31 de maio de 2022, com fundamento no artigo 156, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e na Resolução COUNI-UEMS nº. 333, de 13 de dezembro de 2007. (Processo nº. 29/500216/2020).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

### PORTARIA "P"/UEMS nº. 449, de 18 de maio de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar CRISTIANE GONÇALVES DE MENDONÇA, matrícula nº. 19854021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função de Docente, Nível V, código 60082, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, como Coordenadora do Centro de Estudos em Produção Vegetal, na Unidade Universitária de Aquidauana, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, pelo período de 14/05/2020 a 13/05/2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 450, de 18 de maio de 2020.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, no período de 04 de agosto de 2020 a 02 de outubro de 2020, a Licença Gestante à MIRCIA HERMENEGILDO SALOMÃO CONCHALO, matrícula nº. 479470021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função de Docente, Nível IV, código 60073, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com fulcro na Lei nº 3.855, de 30 de março de 2010. (Processo nº 29/500362/2020)

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 451, de 18 de maio de 2020.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, no período de 14 de julho de 2020 a 11 de setembro de 2020, a Licença Gestante à SIMONE CANDIDO ENSINAS MAEKAWA, matrícula nº. 20486023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função de Docente, Nível IV, código 60073, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com fulcro na Lei nº 3.855, de 30 de março de 2010. (Processo nº 29/500361/2020)

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 452, de 18 de maio de 2020.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar, a pedido, a partir de 18 de maio de 2020, a Portaria "P"/UEMS nº. 291, de 12 de março de 2020, publicada no Diário Oficial nº. 10.113, de 13 de março de 2020, à página 113, que concedeu afastamento integral, para fins de Qualificação em Pós-Doutorado, a ADEMILSON BATISTA PAES, matrícula nº. 66009023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função Docente, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. (Processo nº. 29/500279/2020).

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

# DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

*DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva*

*PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira*

*SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria*

*CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo*

*SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento*

## Atos Normativos

### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 004/DPGE/2020**

#### **AO CONTRATO N. 010/DPGE/2016**

**Processo** n. 33/007.067/2016.

**Dispensa de Licitação** n. 007/2016.

**Partes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, Valter Petreli Branco e Ivete Marcon Branco.

**Objeto:** Prorrogação de Vigência.

**Prorrogação:** Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 010/DPGE/2016, por mais 12 (doze) meses, com início em 02/05/2020 e término em 01/05/2021.

**Fundamentação Legal:** art. 51 da Lei n. 8.245, de 1991, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012, de 2007, e ainda, no disposto do item 4.2, in fine, da Cláusula Contratual Quarta.

**Disponibilidade Orçamentária:** As despesas do Contrato n. 010/DPGE/2016 continuarão correndo à conta do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP, na seguinte classificação orçamentária: Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Fonte de Recurso: 0240; Natureza de Despesa: 33903615; Nota de Empenho 2020NE000297.

**Vinculação e Ratificação:** O Termo Aditivo n. 004/DPGE/2020 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 010/DPGE/2016, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições.

**Data da Assinatura:** 30 de abril de 2020.

**Assinam:** Fábio Rogério Rombi da Silva, Valter Petreli Branco e Ivete Marcon Branco.

## Atos de Pessoal

### **PORTARIA "S" DPGE n. 174/2020, DE 18 DE MAIO DE 2020.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR, a pedido, LETICIA ARRAIS DO CARMO, matrícula n. 5518908-3, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 15 de maio de 2020.

Campo Grande, 18 de maio de 2020.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

### **PORTARIA "S" DPGE n. 175/2020, DE 18 DE MAIO DE 2020.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR RENATA ECHEVERRIA MATIDA, matrícula n. 5518746-3, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 18 de maio de 2020.

Campo Grande, 18 de maio de 2020.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estad

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Anaurilândia

AVISO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)

**EXCLUSIVA ME/EPP/MEI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2020**

**OBJETO:** Aquisição de materiais de expediente para o ano letivo de 2020, para serem usados nas escolas da rede municipal de ensino, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Anexo I - Proposta de Preço, parte integrante deste Edital.

O presente pregão é exclusivo para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), nos termos das Leis Complementares 123/06 e 147/14.

**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:** a sessão pública se dará no dia 02 (dois) de junho de 2020, as 08:00h -MS (oito horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, e pelo telefone (67) 3445-1110, no horário das 8:00h às 12:00, e pelo endereço eletrônico: [www.aurilandia.ms.gov.br](http://www.aurilandia.ms.gov.br).

Anaurilândia - MS, 18 de Maio de 2020.

Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva - PREGOEIRA

## Prefeitura Municipal de Bandeirantes

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018. PARTES** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-MS** Contratado: **B & G CONSTRUÇÕES EIRELI ME** **CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 020/2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 020/2019, a contar de seu vencimento. **CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 020/2019. **CLÁUSULA QUARTA: FORO** As partes elegem o foro da Comarca de Bandeirantes-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL** art. 57, I da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINANTES** Contratante: **ÁLVARO NACKLE URT** Contratada: **PAULO CESAR GONÇALVES**. Bandeirantes/MS, 08 de Maio de 2020.

## Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE LICITAÇÃO

(LOTES: AMPLA CONCORRÊNCIA E COM RESERVA DE COTA PARA ME/EPP/MEI)

A Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIN por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a realização da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 055/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 44.515/2019-78

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TIPO TECLADO COM VISOR PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 08h50min do dia 01/06/2020

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 01/06/2020

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 18 de maio de 2020.

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA - Pregoeiro

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e de Ciência e Tecnologia - SEDESC, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo o lote adjudicado pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 18.05.2020:

PREGÃO ELETRÔNICO: 030/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 121.982/2019-00

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E RECARGA DE GÁS

As demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/>

licitacoes/

Campo Grande - MS, 18 de maio de 2020.

SAMARA GARIB BUDIB - Pregoeira

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

#### AVISO DE RESULTADO

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo os lotes adjudicados e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 18.05.2020:

PREGÃO ELETRÔNICO: 033/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28.038/2020-73

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS

As demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 18 maio de 2020.

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA - Pregoeiro

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

#### AVISO DE RESULTADO

A Secretaria Municipal de Saúde - SESA, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo o lote adjudicado pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 18.05.2020:

PREGÃO ELETRÔNICO: 037/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14.904/2020-94

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE HOME CARE

As demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 18 de maio 2020.

SAMARA GARIB BUDIB - Pregoeira

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

#### AVISO DE RESULTADO

CONCORRÊNCIA Nº 045/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101.823/2019-35

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna público que, para atender ao objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NÃO PAVIMENTADAS NAS ESTRADAS VICINAIS CG 140, CG 160, CG 180 E RAMAL E CG 220, NA REGIÃO DA APA DO GUARIROBA NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, referente ao certame licitatório em epígrafe, resultou vencedora a empresa NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, conforme parecer, sendo adjudicado e homologado pela autoridade competente, em 18 de maio de 2020.

Campo Grande - MS, 18 de maio de 2020.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

#### AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115.932/2019-49

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna público o resultado da habilitação da Tomada de Preços supra, sendo todas as empresas declaradas habilitadas, quais sejam: BELTER CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, TERCAM CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, ÁGUIA CONSTRUTORA LTDA EPP, AIROS CONSTRUTORA EIRELI EPP e MDP CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 02 Privativa - Tomada de Preços nº 004/2020. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Campo Grande - MS, 18 de maio de 2020.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO-SEGES, através da DIRETORIA-GERAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO-DICOM/SEGES, por meio do DIOGRANDE - Diário Oficial de Campo Grande, DOE - Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e jornal de grande circulação, torna pública a NOTIFICAÇÃO da empresa RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sediada na Rua Minas Gerais, nº 370, salas 01 e 02, Alvorada, Francisco Beltrão - PR, compromitente fornecedora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94.177/2019-89, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - REMUS, acerca da instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e eventual aplicação de penalidade, que tramitará sob os autos do processo administrativo nº 40.670/2020-12. A compromitente fornecedora inobservou o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, assim como a cláusula décima quinta do Pregão Eletrônico nº 230/2019 decorrente da referida Ata. Dessa forma, fica a citada empresa NOTIFICADA

para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação desta, apresentar defesa prévia perante a Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM/SEGES, aduzindo suas razões de defesa e instruindo-a com as provas necessárias e suficientes para a comprovação das suas alegações.

Campo Grande – MS, 18 maio de 2020.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO-SEGES, através da DIRETORIA-GERAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO-DICOM/SEGES, por meio do DIOGRANDE - Diário Oficial de Campo Grande, DOE – Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e jornal de grande circulação, torna pública a NOTIFICAÇÃO da empresa W&A SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME, sediada na Rua Cel. Pompeu, nº 179, Centro, Aracati - CE, compromitente fornecedora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92.635/2019-91, AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS DE ATENDIMENTO, PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192, acerca da instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e eventual aplicação de penalidade, que tramitará sob os autos do processo administrativo nº 40.673/2020-19. A compromitente fornecedora inobservou o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, assim como a cláusula décima quinta do Pregão Eletrônico nº 224/2019 decorrente da referida Ata. Dessa forma, fica a citada empresa NOTIFICADA para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação desta, apresentar defesa prévia perante a Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM/SEGES, aduzindo suas razões de defesa e instruindo-a com as provas necessárias e suficientes para a comprovação das suas alegações.

Campo Grande – MS, 18 maio de 2020.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

## Prefeitura Municipal de Costa Rica

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 08/2020 - Processo nº 892/2020

**Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de portais receptivos no município de Costa Rica/MS, saída para Paraíso, com recursos da União e contrapartida financeira do município, através do Contrato de repasse nº 1069612-63/2019 Convênio Plataforma mais Brasil nº 896624/2019**

O Município de Costa Rica, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que encontra-se aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação a Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, centro, nesta cidade de Costa Rica – MS CEP 79.550-000 fone 0xx67 3247-7037 ou 7075, até 24h antes da abertura do certame. A documentação de habilitação e a proposta de preço deverão ser entregues no dia **04 de junho de 2020 às 9h30** (horário local) na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima.

Ressalta-se a necessidade de formalização do CRC – Certificado de Registro Cadastral junto ao Departamento de Licitações de Costa Rica, que deve ser elaborado até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, nos termos do Art. 22, § 2º e 34, § 1º da Lei 8.666/93 e alterações. Para formalização de tal documento, interessados poderão contatar os e-mails citados abaixo.

**Face as medidas de contenção do Covid-19, ficam os licitantes cientes da obrigatoriedade de cumprimento do Decreto Municipal 4.661/2020 no que tange uso obrigatório, nas sessões públicas, de máscara descartável ou de tecido, e ainda, a higienização das mãos com álcool 70%, líquido ou em gel. Caberá ao responsável pelo departamento de licitações, a competência para determinar outras medidas internas que entender necessárias para prevenção para realização das sessões licitatórias presenciais.**

**O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações e contratos".** Ressaltamos que os licitantes devem preencher o recibo de retirada de edital e encaminhar no e-mail [editaiscostarica@hotmail.com](mailto:editaiscostarica@hotmail.com) ou [licita.costaricams@hotmail.com](mailto:licita.costaricams@hotmail.com), visando comunicação futura de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais. Costa Rica, 15 de maio de 2020.

Tamires Paulina dos Santos Moraes - Presidente da CPL

## Prefeitura Municipal de Coxim

#### Aviso de Licitação

O Município de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, Através da Sua Gerência de Gestão de Licitações, por meio do Diário Oficial do Município, torna público, a realização da licitação abaixo:

Objeto: Registro de Preços Para a Futura Aquisição de Material de Consumo Fraldas Descartáveis Para Atender Preferencialmente Ordens Judiciais e Quando Necessárias Doações.

Processo Administrativo nº 278/2020.

Pregão Presencial nº 026/2020.

Abertura da sessão: às 08h00 do dia 02/06/2020, (horário MS).

Endereço da abertura da sessão: Gerência de Gestão de Licitações, Sita à Rua Dez de Dezembro, nº 268, Centro, Coxim-MS.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.coxim.ms.gov.br](http://www.coxim.ms.gov.br). Coxim-MS, 18 de maio de 2020. Niuza de Souza Silva - Gerência de Gestão de Licitações.

## Prefeitura Municipal de Dourados

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2020

Processo: nº 174/2020. Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de obras/serviços de reforma de edificação destinada ao Posto da Guarda Municipal - local: Feira Livre Central - Município de Dourados/MS.** Tipo: **Menor Preço**, tendo como critério de julgamento o valor global. Participação: **Ampla**. Data, Hora e Local da Sessão: **Dia 04/06/2020 (quatro de junho do ano de dois mil e vinte), às 8h (oito horas), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. Por causa da epidemia, será obrigatório o uso de máscaras para a participação das sessões públicas de licitações na forma presencial. Cada representante deverá trazer sua própria máscara. Será aceito envelope via postal. Obtenção do edital: No Departamento de Licitação conforme endereço supracitado ou através de download no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação. Informações Gerais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 18 de maio de 2020.

**Duhan Tamarin Sgaravatti**  
Diretor do Departamento de Licitação

## Prefeitura Municipal de Ivinhema

### AVISO DE LICITAÇÃO-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2020-PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020.

O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, visando formar o **Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras**, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal 448/15. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** para a eventual seleção da proposta mais vantajosa visando à contratação de empresa especializada do ramo de armazenamento em contêineres, transporte e tratamento final do lixo (resíduos sólidos) não perigosos para aterro sanitário licenciado por órgão ambiental integrante do SISNAMA, oriundos do Município de IVINHEMA - MS, e locação de contêineres com capacidade de no mínimo 35 m<sup>3</sup>, conforme descrição e exigências detalhadas na Proposta de Preço ANEXO I e Termo de Referência ANEXO II. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 01 de Junho de 2020 às 10h00min.** O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos e também está disponível no site **www.ivinhema.ms.gov.br/portal da Transparência/licitações e contratos/licitações/Fundo Meio Ambiente**. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156 ou no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min. Ivinhema-MS, 18 de Maio de 2020. **Éder Uilson França Lima-Prefeito Municipal**

## Prefeitura Municipal de Maracaju

### AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.131/2020.

O MUNICIPIO DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Supervisão de Licitação, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade Tomada de Preços, nos termos da legislação pertinente: **OBJETO:** Execução de serviços de engenharia, bem como fixar normas técnicas a serem observadas e indicar as principais características dos materiais a empregar na execução de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no bairro Ilha Bella I no Município de Maracaju-MS. **TIPO:** Menor Preço. **CRITÉRIO:** Global. **DATA DE ABERTURA:** 19 de Junho de 2020. **HORA DA ABERTURA:** as 08h00min: **RETIRADA DO EDITAL:** Supervisão de Licitação e Contrato, situado no Paço Municipal de Maracaju-MS, na Rua Appa, nº 120, Centro CEP. 79.150.000, podendo ser adquirido mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais), nos dias úteis de Segunda a Sexta-Feira no horário de expediente das 07:00 as 11:00 hora, ou em formato eletrônico no sítio do Governo Municipal: <http://www.maracaju.ms.gov.br/>. Maracaju - MS, 15 de Maio de 2020.

**JOAQUIM DORIVAL DE LIMA - Comissão Permanente de Licitações**

## Prefeitura Municipal de Naviraí

### AVISOS DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que promoverá a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 024/2014 e 055/2014:

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2020

\* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE VIGA DE AÇO, CONFORME TERMO DE

REFERENCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS GERÊNCIAS DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. - PEDIDO DE COMPRA Nº 002/2020.

\* DATA: A sessão acontecerá no dia **01/06/2020, às 8h** (horário local)

\*EDITAL: estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br/licitacoes](http://www.navirai.ms.gov.br/licitacoes).

Naviraí – MS, 18 de maio de 2020.

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2020**

\* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE VIDROS TEMPERADOS PARA GARANTIR A MANUTENÇÃO DO PREDIOS PÚBLICOS (PRÓPRIOS, CEDIDOS E LOCADOS). SOLICITAÇÃO TODAS AS GERÊNCIAS. - PEDIDO DE COMPRA Nº 005/2020.

\* DATA: A sessão acontecerá no dia **02/06/2020, às 08h** (horário local)

\*EDITAL: estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br/licitacoes](http://www.navirai.ms.gov.br/licitacoes).

Naviraí – MS, 18 de maio de 2020.

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2020**

\* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL INGRESSADA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. - SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE - PEDIDOS DE COMPRA Nº 020 e 40/2020.

\* DATA: A sessão acontecerá no dia **03/06/2020, às 8h** (horário local)

\*EDITAL: estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br/licitacoes](http://www.navirai.ms.gov.br/licitacoes).

Naviraí – MS, 18 de maio de 2020.

## **Prefeitura Municipal de Nova Andradina**

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2020**

**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **INVIOLÁVEL NOVA ANDRADINA. ALARMES ELETRÔNICOS LTDA-ME.**

**DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada em monitoramento eletrônico para atender a secretaria municipal de saúde e suas ramificações, serviços a ser realizado todos os dias do mês, 24(vinte e quatro) horas ininterruptas, conforme solicitação nº 258/2020 e CI nº 91/2020, a pedido do fundo Municipal de Saúde, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital, constantes do Processo nº 82573/2020 – *FLY Nº 0333.0001711/2020.*

**DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA/VIGENCIA:** O prazo de entrega objeto do edital será em até 03 (três) dias, a partir de 16/05/2020 conforme requerido no despacho de fl. 279, mediante solicitação e orientação da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de até 31 de dezembro de 2020.

**DO VALOR: Fica Ajustado o valor total do presente Contrato em R\$68.999,04 (sessenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e quatro centavos).**

3.2 A despesa decorrente desta licitação correrão para exercício de 2020 e subsequente para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Empenhos n.: 1028/2020; Proj./Ativ.: 2.227 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M. de Saúde; Elemento de despesas: 3.3.90.39.99.00.00.00.01.0002 (0002) – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica. Cód. Reduzido (87)

Empenhos n.: 1029/2020; Proj./Ativ.: 2.275 – Manutenção e enc. c/ CCZ/SAE/Epidemiologica; Elemento de despesas: 3.3.90.39.99.00.00.00.01.0014 (0014) – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica. Cód. Reduzido (73)

Empenhos n.: 1030/2020; Proj./Ativ.: 2.024 – Manutenção e enc. com PSF/PAB; Elemento de despesas: 3.3.90.39.99.00.00.00.01.0014 (0014) – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica. Cód. Reduzido (48)

Empenhos n.: 1031/2020; Proj./Ativ.: 2.005 – Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC; Elemento de despesas: 3.3.90.39.99.00.00.00.01.0014 (0014) – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica. Cód. Reduzido (05)

Empenhos n.: 1032/2020; Proj./Ativ.: 2.007 – Manutenção e enc. c/ Vigilância Sanitaria/VGS; Elemento de despesas: 3.3.90.39.99.00.00.00.01.0014 (0014) – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica. Cód. Reduzido (12)

**VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO:** A vigência deste instrumento será contados da data de 16/05/2020 conforme requerido no despacho de fl.279, até 31 de dezembro de 2020, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 08 de abril de 2020.

**SÉRGIO DIAS MAXIMIANO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesa  
Contratante

**INVIOLÁVEL N. AND. ALARMES ELETRÔNICOS**  
LTDA-ME  
Tiago Shigemoto  
Contratado

## **Prefeitura Municipal de Paranaíba**

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2020

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **MANOEL JOSÉ**

**NUNES JUNIOR**, designado pela **DECRETO Nº 567/2020, DE 8 DE JANEIRO DE 2020**, torna público que no dia **1 DE JUNHO DE 2020, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

**OBJETO:** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para aquisição de materiais de higiene e limpeza, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado. **Paranaíba-MS, 18 de maio de 2020. MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR - PREGOEIRO(A)**

## Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo

### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020

O Município de Santa Rita do Pardo-MS, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 014/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, para a construção de uma quadra poliesportiva, na escola Santa Rita de Cássia Pólo, localizada no assentamento Mutum na zona rural do Município de Santa Rita do Pardo - MS. Data de Abertura: 05/06/2020 as 09:00 horas (horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul). O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura de Santa Rita do Pardo-MS, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto 910, Centro, informações pelo fone 67 3591 1123 ou através de solicitação pelo EMAIL [licitacaosrp@santaritadopardo.ms.gov.br](mailto:licitacaosrp@santaritadopardo.ms.gov.br) ou pelo site [www.santaritadopardo.ms.gov.br](http://www.santaritadopardo.ms.gov.br) Santa Rita do Pardo-MS, 18 de Maio de 2020.

MAIANY SANTOS DA SILVA - Presidente da Comissão de Licitação

## Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

### AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a **seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a contratação de empresa especializada para execução das obras de pista de caminhada, com faixas de pedestre, guias de calçamento, sinalização horizontal no Município de São Gabriel do Oeste MS, em conformidade com projeto, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária e plantas, em atendimento a Secretaria de Infraestrutura e Trânsito**, em sessão pública, **às 08:00h do dia 08 de Junho de 2020**, na sala de reunião da Comissão de Licitações, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial.

Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)

São Gabriel do Oeste - MS, 18 de maio de 2020

**Ronilso Freitas Brandão** - Presidente da Comissão de Licitação

## Prefeitura Municipal de Três Lagoas

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2020 AVISO DE LICITAÇÃO - DESERTA

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que a licitação acima qualificada, foi declarada **DESERTA** pela **1ª PRIMEIRA VEZ**, pela ausência de interessados à sessão pública de abertura que se deu no dia 15/05/2020, e, tendo em vista o parecer favorável, será promovida a repetição do processo licitatório nos mesmos autos.

**NOTA:** Informa-se ainda que, a continuidade do certame se dará pelos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente (Diário Oficial), nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria. Três Lagoas-MS, 18 de maio de 2020.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**  
Diretor de Compras e Licitações

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2020 AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização

de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (POR ITEM)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** Aquisição de Material para ser utilizado no Programa Bolsa Família – balança digital portátil, balança portátil para bebê tipo Mola, Estadiômetro portátil e réplicas de alimentos em cumprimento ao Plano de Ação Intersectorial do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família do ano de 2019 e 2020, aprovado pelo conselho Municipal de Assistência Social, conforme Resolução nº 05/CMAS/2019 e Resolução nº 04/CMAS/2020, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 02/06/2020.

**HORÁRIO:** 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

**LOCAL:** Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se. Três Lagoas-MS, 18 de maio de 2020.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**  
*Diretor de Compras e Licitações*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2020**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – REABERTURA DE PRAZO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (ITEM)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e **13.979/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019**, e de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** Aquisição de Material de Consumo - Gêneros Alimentícios (cesta de alimentos – Kit Emergencial) com o objetivo de atender as famílias acompanhadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e que se enquadram nos critérios para o recebimento deste benefício eventual, para atender os usuários em situação de vulnerabilidade social devido ao estado de emergência, conforme Decreto Municipal nº 054 de 19 de março de 2020 e Resolução nº 23/CMAS/TRÊS LAGOAS – MS de 21/11/2019 conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 26/05/2020.

**HORÁRIO:** 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

**LOCAL:** Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 18 de maio de 2020.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**  
*Diretor de Compras e Licitações*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2020**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – 1ª REPETIÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (ITEM)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e **13.979/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019**, e de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** Aquisição de Termômetro Clínico Digital de Mão, destinado às ações de prevenção e enfrentamento ao COVID – 19, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 26/05/2020.

**HORÁRIO:** 14h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

**LOCAL:** Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se. Três Lagoas-MS, 18 de maio de 2020.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**  
*Diretor de Compras e Licitações*



**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DE MATO GROSSO DO SUL CONTRATADA: DALMA OLIVEIRA SEVERINO. CNPJ nº. 36.500.511/0001-10. MODALIDADE: Dispensável de licitação, conforme Lei 8.666/93. OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos condicionadores de ar do CRF/MS. VALOR GLOBAL: R\$ 7.500,00. Assinatura em: 11/5/2020. VIGÊNCIA: até 10/5/2021. Disponível no Portal Transparência do CRF/MS, em <http://crfms.org.br>.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

PARTES: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE MATO GROSSO DO SUL E LAQUA QUALIDADE EM ÁGUA, ALIMENTOS E HEMODIÁLISE. CNPJ nº. 05.865.801/0001-33. OBJETO: Convênio visando concessão de desconto nos serviços prestados pela Laqua aos profissionais e empresas inscritos no CRF/MS. ASSINADO EM: 12/5/2020. Disponível no Portal Transparência do CRF/MS, através do endereço <http://www.crfms.org.br>.

RESOLUÇÃO CRM/MS nº 14/2020

**APROVA PCCS PARA O EXERCÍCIO 2020**

*Estabelece o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.*

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de revisão e reformulação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do CRM-MS, conforme estudos e trabalhos realizados;

**CONSIDERANDO** o princípio da igualdade de acesso aos cargos e empregos no serviço público, observado o disposto no artigo 37, II e V da CF;

**CONSIDERANDO** o posicionamento do Tribunal Superior do Trabalho (Resolução nº 104, de 7/12/2000) quanto à desnecessidade dos planos de cargos e carreiras das entidades de direito público da administração direta, autárquica e fundacional serem levados à homologação do Ministério do Trabalho;

**CONSIDERANDO** a aprovação da Reforma Trabalhista por meio da Lei nº 13.647, de 13 de julho de 2017;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Regional de Medicina, como autarquia federal regida pela Lei nº 3.268/1957, possui autonomia administrativa e financeira, podendo dispor sobre sua organização interna e disciplinar os cargos públicos que compõem seu quadro funcional;

**CONSIDERANDO** que os funcionários do Conselho Regional de Medicina são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Regional de Medicina, como organização dotada de personalidade jurídica de direito público, necessita de ferramentas consistentes para gerir seus recursos humanos, não só voltadas ao atendimento dos requisitos legais, mas, fundamentalmente, para integrar suas atividades e ampliar a produtividade, dentro de uma visão de prestação de serviço de interesse público, tornando o processo decisório mais eficaz;

**CONSIDERANDO** o que foi decidido em Reunião de Diretoria do CRM do dia 17 de janeiro de 2020;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o decidido pelo plenário em sessão realizada em 15 de maio de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos servidores do Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso do Sul – CRM/MS, autarquia com personalidade jurídica de direito público interno, com autonomia administrativa e financeira, regulamentada pela Lei Federal nº 3268/57.

**Art. 2º** - Os servidores do CRM/MS são agentes públicos, vinculados através do regime celetista, e integrantes do regime geral de previdência social.

**Art. 3º** - Revogam-se eventuais disposições em contrário, entrando em vigor esta Resolução na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15 de maio de 2020.

Dr. Alex Fabiano Nametala Finamore  
Presidente do CRM/MS